EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 63/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

COM INVERSÃO DAS FASES

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da **obra de Revitalização da Praça do Jardim Campo Grande - Núcleo Esportivo com Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Bataguassu/MS,** conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R$ 1.283.249,53 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2026**,** às 09h00min (horário de Brasília)

PLATAFORMA: LICITANET: https://licitanet.com.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Portaria nº 483/2025

Presidência: Luciane de Lima Silva.

Membros: Luciana Thomazini Carvalho e Ivaninha de Oliveira Rocha.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

(Processo Administrativo n° 117/2026)

Torna-se público que o **Município de Bataguassu**, por meio do Setor de Licitações e Compras, sediado na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, na cidade de Bataguassu/MS, **horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min** *(horário oficial de Brasília),* realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei complementar nº 123/2006 e alterações, da Lei nº 11.488/2007 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DA VISITA PRÉVIA

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da **obra de Revitalização da Praça do Jardim Campo Grande - Núcleo Esportivo com Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Bataguassu/MS,** conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.

1.2. O prazo estimado para conclusão da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, sendo dividido em 06 (seis) etapas, conforme Cronograma Físico e Financeiro.

1.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo **60 (sessenta) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.4. **Garantia da Contratação:** Será exigida a garantia da contratação de quem tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5%, nas condições descritas nas cláusulas do contrato.

1.4.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

1.4.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

1.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por Servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14h00 às 17h00 (Brasília).

1.6. A visita previa mencionada no item anterior deverá ser agendada, até **02 (dois) dias** anteriores à abertura da sessão pública, no Setor de Engenharia do Município de Bataguassu/MS, pelo e-mail: engenharia@bataguassu.ms.gov.br ou telefone (67) 4042-3020 com o servidor **Kelson Luis Ascêncio.**

1.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

1.8. Para a visita previa ao local será expedido e devidamente assinado por engenheiro do Município e por um dos responsáveis técnicos da licitante o ATESTADO DE VISITA PRÉVIA, conforme modelo (ANEXO VI do Edital) que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação.

1.9. Para a visita previa, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

1.10. Caso o licitante opte por **não agendar** a visita prévia, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita previa a DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA PRÉVIA, conforme modelo (ANEXO VII do Edital) que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação, devidamente assinada por um dos seus responsáveis técnicos e/ou por um dos seus representantes legais, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumem total responsabilidade por esse fato e que não utilizarão deste

para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras com o Município de Bataguassu-MS.

1.11. Não será permitido que o responsável represente mais de uma empresa na visita ao local.

1.12. A não realização da visita previa não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1. O regime de execução contratual será “empreitada por preço global”.

2.2. O critério de julgamento será o por **menor preço global.**

2.3. O modo de disputa será **aberto**.

2.4. O valor estimado da licitação é **NÃO SIGILOSO**

2.5. A data-base do orçamento é **03/2026.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 020401
Fonte de Recursos: 720
Programa de Trabalho: 15.451.0401.1001
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99
Ficha: 675

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Para o acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar desta licitação, deverão dispor de um cadastro prévio, adquirido chave de identificação e senha pessoal, obtida junto a Plataforma/Sistema **LICITANET – Licitações**

Eletrônicas, por meio do telefone **(034) 2512-6500** e/ou **(34) 3014-6633** e pelo site https://licitanet.com.br/.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução**:** www.licitanet.com.br.

b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através da Plataforma/Sistema eletrônico **LICITANET**, o qual deverá manifestar em campo próprio na Plataforma eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema mencionado no item 4.1. até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as ME/EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. **Não** poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Consórcio de empresas.

5. DA JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES

5.1. A Lei nº 14.133/2021 estabelece, como regra geral, a inversão das fases do procedimento licitatório, com o julgamento das propostas antecedendo a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17, caput, incisos III a V.

5.2. Todavia, o § 1º do referido dispositivo legal autoriza expressamente a adoção da ordem inversa, permitindo que a fase de habilitação anteceda o julgamento das propostas, desde que haja motivação técnica demonstrando os benefícios concretos da medida e previsão expressa no edital.

5.3. No caso da presente Concorrência Eletrônica, a adoção da habilitação prévia mostra-se plenamente justificável diante da complexidade técnica do objeto, do elevado vulto financeiro da contratação e dos relevantes riscos administrativos e financeiros inerentes à execução da obra pública.

5.4. **Do elevado vulto econômico da contratação e da relevância da obra para o Município.**

5.4.1. A presente contratação possui valor estimado de R$ R$ 1.222.217,85 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), representando empreendimento de grande impacto financeiro para a Administração Municipal, envolvendo significativa aplicação de recursos públicos destinados à infraestrutura urbana.

5.4.2. A obra possui elevada relevância social e urbanística, uma vez que contempla serviços de revitalização de espaço público destinado ao bem estar e qualidade de vida dos moradores.

5.4.3. Além disso, obras dessa natureza possuem elevada sensibilidade operacional, pois eventual paralisação ou abandono ocasiona impactos diretos à coletividade, comprometendo vias públicas, acessibilidade e segurança dos moradores.

5.4.4. Dessa forma, torna-se imprescindível assegurar, previamente à fase competitiva, que somente empresas efetivamente qualificadas participem do certame.

5.5. **Do risco de inexecução contratual e da necessidade de filtragem prévia de empresas sem capacidade operacional.**

5.5.1. A execução de obras de revitalização exige estrutura técnica, operacional e econômico-financeira robusta, envolvendo mobilização de equipamentos pesados, equipes técnicas especializadas, gestão de insumos, terraplenagem, pavimentação e observância rigorosa às normas técnicas de engenharia.

5.5.2. A experiência administrativa demonstra que licitações de elevado valor econômico frequentemente atraem empresas sem capacidade efetiva de execução, que apresentam propostas excessivamente reduzidas sem possuir estrutura compatível para cumprimento do contrato.

5.5.3. A ausência de verificação prévia da habilitação pode ocasionar graves prejuízos à Administração Pública, tais como:

a) Paralisação da obra após o início da execução;

b) Abandono contratual por incapacidade financeira ou operacional da contratada;

c) Necessidade de rescisão contratual e realização de novo procedimento licitatório;

d) Deterioração das áreas parcialmente executadas;

e) Aumento dos custos administrativos e financeiros da obra;

f) Prejuízo à população beneficiária e comprometimento do planejamento urbano municipal;

g) Risco de perda de recursos vinculados e desequilíbrio do cronograma físico-financeiro.

5.5.4. A habilitação prévia permite afastar, logo no início do procedimento, empresas sem qualificação técnica adequada, sem regularidade fiscal ou trabalhista, sem capacidade econômico-financeira compatível ou sem experiência comprovada em obras similares.

5.6. **Dos benefícios concretos decorrentes da habilitação prévia**

5.6.1. A adoção da inversão das fases proporciona benefícios concretos à Administração Pública, especialmente diante da magnitude da presente contratação.

5.6.2. Inicialmente, promove maior segurança jurídica e administrativa, garantindo que apenas licitantes efetivamente aptos participem da fase de julgamento das propostas e lances.

5.6.3. Também assegura maior proteção ao erário, reduzindo significativamente o risco de contratação de empresas sem capacidade de execução, circunstância especialmente relevante em obras de infraestrutura urbana de elevado valor econômico.

5.6.4. Além disso, a medida favorece a eficiência procedimental e a economicidade administrativa, evitando a análise detalhada de propostas apresentadas por empresas que seriam posteriormente inabilitadas.

5.6.5. A habilitação prévia também contribui para a continuidade e regularidade da execução contratual, reduzindo riscos de paralisação, atrasos injustificados e

abandono de obra, situações que historicamente geram elevados prejuízos financeiros e sociais à Administração Pública.

5.7. Por fim, a medida encontra respaldo nas boas práticas de governança pública e gestão de riscos em contratações de engenharia de grande porte, estando alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, segurança jurídica e proteção do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.8. Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a adoção da inversão das fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com a realização da fase de habilitação anteriormente ao julgamento das propostas, no âmbito da presente Concorrência Eletrônica, em razão do elevado vulto econômico da contratação, da complexidade técnica do objeto e da necessidade de mitigação dos riscos de inexecução contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e proteção do interesse público.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, haverá a **inversão das fases,** a fase de habilitação acontecerá antes da fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme justificativa constante no item 5 deste Edital.

6.2. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

6.3. Os licitantes deverão preencher a proposta de preço inicial de forma eletrônica, com o valor do seu preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma/sistema.

5.3.1. Além de preencher a proposta no sistema, conforme mencionado no item acima, o licitante deverá anexá-la no campo específico do sistema.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Que cumpre o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do Edital;

6.3.2. Que não inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração;

6.3.3. Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.3.4. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.6. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.3.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.3.8. Que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante, bem como com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

6.3.9. Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6.4. **Além do licitante assinalar no sistema as opções acima, o mesmo deverá anexar a declaração.**

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. Deverá declarar, ainda, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5.2. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

6.6. O licitante que utilizar do benefício acima mencionado, deverá apresentar juntamente com seus documentos de habilitação a Declaração para Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme Modelo (ANEXO III deste Edital).

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir tanto os documentos de habilitação quanto a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e hora, conforme este Edital.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta inicial e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após a fase de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante e preenchimento no sistema eletrônico da **LICITANET – Licitações Eletrônicas** pelo site: https://licitanet.com.br/, do seguinte campo:

7.1.1. Valor total.

7.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte observará os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto ao regime tributário do Simples Nacional, quando legalmente aplicável.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA FASE DE HABILITAÇÃO E DAS CONSULTAS AOS CADASTROS

8.1. Em razão da **inversão de fases**, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de lances e depois julgamento de propostas.

8.2. A Comissão de Contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 4.5 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na licitação ou futura contratação com a Administração Pública, mediante consulta aos seguintes cadastros.

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.8. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da

licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Em razão da adoção do procedimento com inversão de fases, os documentos de habilitação deverão ser apresentados por todos os licitantes.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.11. Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.15. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.16. **Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.16.1. No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.16.3. No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público

de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16.4. No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.16.6. No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.16.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.17. **Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.17.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**

8.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

8.17.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17.7. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.17.8. As certidões acima elencadas, que não possuírem expressamente prazo de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.18. **Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.18.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art 69, caput, inciso II;

8.18.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.18.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.18.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.18.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.18.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.19. **Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:**

8.19.1. **Comprovação de capacidade técnico-operacional,** mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo:

SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA
Fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica, com ligação soldadas, inclusos perfis metálicos, laminados, chapas metálicas, chumbadores, mão de obra e transporte com guindalto – fornecimento e instalação.	kg	7.961,32kg
Execução de passeio(calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 6cm, não armado. AF 08/2022	M²	958,85m²

I) Para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário.

II) Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

III) Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, se apurada como falsa ou inverídica, mediante simples conferência ou diligência, caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

IV) No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante.

V) Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

8.19.2. **Comprovação de registro ou inscrição de regularidade,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-BR), nos termos da legislação aplicável, de titularidade da empresa licitante, legalmente habilitada para o exercício de suas atividades.

8.19.3. **Qualificação Técnico-Profissional**

8.19.3.1. **Comprovação de capacidade técnico-profissional,** mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público

ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionados no quadro abaixo:

SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA
Fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica, com ligação soldadas, inclusos perfis metálicos, laminados, chapas metálicas, chumbadores, mão de obra e transporte com guindalto – fornecimento e instalação.	kg	7.961,32kg
Execução de passeio(calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 6cm, não armado. AF 08/2022	M²	958,85m²

I) Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário.

II) Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

III) Os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da capacitação **"técnico-operacional"** e **"técnico-profissional"**, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas.

IV) Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

V) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) participar da obra ou serviços, objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que, devidamente aprovada e ratificada pela Contratante.

VI) O(s) profissional(s) indicado(s) pela licitante par fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da

licitante, na data da contratação. Entende-se pertencente ao quadro permanente de pessoal, mediante apresentação de documentação comprobatória, nos casos de:

a) **Vínculo Empregatício:** Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional qualificado, contendo as folhas que demonstrem seu registro laboral, ou, Contrato de Trabalho em vigor, devidamente firmado nos termos das Leis do Trabalho;

b) **Vínculo Societário ou Participativo:** Requerimento de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, conforme o caso, ata de eleição devidamente publicada na imprensa oficial.

c) **Responsabilidade Técnica (RT):** Certidão de registro expedida pela entidade profissional competente a que estiver vinculado, que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, relativo à pessoa jurídica (PJ), da sede ou filial da licitante.

d) **Profissional Autônomo (sem vínculo empregatício):** Contrato de prestação de serviços, carta compromisso, ou outro instrumento congênere que sirva à finalidade, celebrado de acordo com a legislação civil comum, desde que, contenha de forma clara no referido instrumento, sua qualificação quanto à responsabilidade técnica vinculada a prestação dos serviços.

8.19.3.2. **Comprovação de registro ou inscrição de regularidade,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-BR), nos termos da legislação aplicável, de titularidade do(s) profissional(is) atribuído por Responsabilidade Técnica (RT), legalmente habilitado para o exercício de suas atividades.

8.20. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

8.20.1. Apresentar **Declaração Unificada,** conforme modelo disponibilizado pelo sistema **LICITANET** ou constante do **Anexo II** deste Edital, devendo ser anexada ao sistema juntamente com os documentos de habilitação.

8.20.2. O licitante enquadrado como ME ou EPP deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a **Declaração de Enquadramento,** conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

8.20.3. **Declaração de Visita Previa** ou **Declaração de Desistência de visita Previa**, conforme modelo constante do Anexo VI ou Anexo VII deste Edital.

8.21. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documento.

8.22. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.23.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.23.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura da sessão pública.

8.24. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.25. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, conforme estabelecido pela comissão de contratação no momento da convocação.

8.26. O não atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital ensejará a inabilitação do licitante, mediante decisão motivada da Comissão de Contratação.

8.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.28. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.28.1. Em razão da adoção do procedimento com inversão de fases, a verificação da habilitação será realizada para todos os licitantes participante.

8.28.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista serão exigidos de todos os licitantes na fase de habilitação.

8.28.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Em razão da **inversão de fases**, neste processo, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

9.4. A desclassificação em qualquer fase será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global da obra.**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***100,00 (cem) reais.***

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. Após o prazo de quinze segundos ou em caso de novo erro de lance, o licitante deverá solicitar a Comissão via chat a exclusão do seu último lance.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto.**

9.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato

pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ***(quando houver),*** uma vez encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.19.1. Nessas Condições, as propostas apresentadas por microempresas e Empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.20.2.2. Empresas brasileiras;

9.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21.4. A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e enviar exclusivamente via sistema, na plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** pelo site: https://licitanet.com.br/ podendo ser incluídos os seguintes documentos:

a) Carta de Apresentação da **Proposta de Preço**, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, acompanhada da planilha de preços correspondente à proposta da licitante.

9.21.5. É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.22. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

10. DA FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Comissão de, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno Contratação, que comprove:

10.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.4.3. **No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

10.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.5.1. **O licitante vencedor será convocado a apresentar a Administração, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, por meio eletrônico, os documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme diligência promovida pela Comissão de contratação.**

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de obras e de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta.

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma/sistema ou da proposta/documentação de habilitação apresentada pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Tendo em vista a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento de propostas.

12.2. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.4.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.4. Na hipótese de *adoção da* ***inversão de fases*** prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio na Plataforma Licitanet.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias** úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** https://licitanet.com.br/, no **Portal da Transparência do Município** https://www.bataguassu.ms.gov.br/, no link: **licitações,** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:** https://www.gov.br/pncp/pt-br.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente superior para adjudicação e homologação do resultado do certame, publicando-se os atos, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, consoante minuta de contrato anexo VIII, deste Edital.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá:

a) Encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) Disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou

c) Outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

14.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5. Os prazos dos itens 14.2 e poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5. Fraudar a licitação

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.5. O procedimento administrativo sancionatório observará o disposto no **Decreto Municipal nº 57/2026,** de 01 de abril de 2026.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis,** a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2, a multa será de 0,5% a 5% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para a infração prevista no item 15.1.3, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

15.4.3. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.4.4. Os percentuais previstos serão aplicados sobre o valor estimado para a contratação quando a infração ocorrer no momento anterior à celebração do contrato e sobre o valor já contratado, quando as infrações forem decorrentes de descumprimento de cláusula contratual ou outro instrumento congênere.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma do **Decreto Municipal nº 57/2026,** de 01 de abril de 2026.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens

15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções previstas neste edital demandará a instauração de processo administrativo prévio a ser conduzido pela comissão permanente estabelecida pela Portaria nº 248/2026, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 057/2026,** que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://licitanet.com.br/ **LICITANET – Licitações Eletrônicas** e por e-mail institucional**:** licitacao@bataguassu.ms.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

17.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.**

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **LICITANET – Licitações Eletrônicas:** https://licitanet.com.br/ e no **Portal da Transparência do Município**: https://www.bataguassu.ms.gov.br/, link: licitações.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada
- ANEXO III – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço
- ANEXO V – Modelo de Declaração Contendo Informações para fins de Assinatura do Contrato
- ANEXO VI – Modelo de Atestado de Visita Técnica
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Desistência de Visita Técnica
- ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato

- ANEXO IX - Projeto Básico e Anexos

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA:86418599187

Assinado de forma digital por ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA:86418599187
Dados: 2026.07.09 13:19:58 -03'00'

Eliane de Oliveira Souza

Secretária Municipal de Infraestrutura

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de **Revitalização da Praça do Jardim Campo Grande,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Memorial Descritivo e demais anexos.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.
01	004.004.182	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de revitalização da Praça Campo Grande – Núcleo Esportivo com Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Bataguassu/MS, contemplando serviços preliminares, demolições, fundações, execução de quadra poliesportiva coberta com estrutura metálica e cobertura, piso esportivo, alambrados, pintura, instalações elétricas, implantação de quadra de beach tennis, drenagem, calçamento geral, paisagismo, instalação de bancos, lixeiras, pergolados e demais serviços complementares, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.	Obra	01

1.1.1. As especificações detalhadas constam no Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro.

1.2. A obra de engenharia a ser contratada se enquadra como comum, pois é de baixa complexidade técnica e menor risco, com métodos e técnicas padronizados, sem imposição de soluções individualizadas ou diferenciadas.

1.3. O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2027, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de revitalização da Praça Campo Grande, localizada no Município de Bataguassu, visando promover melhorias estruturais, urbanísticas, esportivas e de acessibilidade, proporcionando melhores condições de lazer, convivência social e prática esportiva à população.

2.2. O espaço público atualmente apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, com estruturas deterioradas, insuficiência de equipamentos adequados e necessidade de adequação das áreas de circulação, iluminação, drenagem e urbanização, comprometendo a funcionalidade, a segurança e o pleno aproveitamento do local pelos munícipes.

2.3. A ausência de infraestrutura esportiva adequada e de ambientes públicos modernos e acessíveis limita a realização de atividades recreativas, esportivas e de integração social, afetando diretamente a qualidade de vida da população, especialmente de crianças, jovens, adultos e idosos que utilizam o espaço para lazer, convivência e prática de esportes.

2.4. Diante desse cenário, a Administração Municipal identificou a necessidade de promover a requalificação completa da área, contemplando a implantação de quadra poliesportiva coberta, quadra de beach tennis, melhorias no sistema de iluminação, execução de calçamento, drenagem, paisagismo, instalação de alambrados, bancos, lixeiras, pergolados, pintura e demais elementos de infraestrutura urbana necessários à adequada utilização do espaço público.

2.5. A contratação mostra-se indispensável para atender ao interesse público, considerando que a revitalização proporcionará maior segurança, acessibilidade, funcionalidade e valorização urbanística da região, além de incentivar a prática esportiva,

fortalecer ações de inclusão social e ampliar os espaços públicos destinados ao lazer e à convivência comunitária.

2.6. Além disso, as intervenções previstas contribuirão para a preservação do patrimônio público municipal, melhoria das condições de uso do espaço urbano e promoção do desenvolvimento social, atendendo às necessidades atuais da coletividade e proporcionando benefícios diretos à população de Bataguassu.

2.7. A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. O plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 03576220000156-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025

III) Data de Republicação no PNCP: 03/07/2026

IV) Id do item no PCA: 309/2026

IV) Classe/Grupo: 3171982006 - Obra de revitalização da Praça do Jardim Campo Grande.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para execução da obra de revitalização integral da Praça Campo Grande, localizada no bairro Jardim Campo Grande, em Bataguassu/MS, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos, responsabilidade técnica e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

3.2. A intervenção contempla, de forma integrada, a requalificação urbanística e funcional do espaço público, abrangendo, entre outras, as seguintes etapas principais:

I – instalação de canteiro, sinalização provisória, placa de obra e demais serviços preliminares;

II – demolição controlada, remoção e destinação ambientalmente adequada de estruturas deterioradas, mobiliários antigos e pavimentos comprometidos;

III – execução de nova locação e adequação geométrica dos elementos previstos em projeto;

IV – implantação de novos sistemas de pavimentação, incluindo piso intertravado, piso de concreto e piso tátil direcional e de alerta, assegurando acessibilidade e circulação segura;

V – fornecimento e instalação de novo mobiliário urbano, incluindo bancos, mesas e equipamentos de convivência;

VI – revitalização e complementação da área de playground, com fechamento perimetral e instalação de brinquedos;

VII – execução de quadra poliesportiva coberta, incluindo fundações, estrutura metálica, cobertura, pisos esportivos, pintura demarcatória e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do espaço esportivo;

VIII – implantação de quadra de beach tennis, com preparação da base, fornecimento de areia adequada, instalação de postes, rede de proteção e demais elementos esportivos complementares;

IX – execução de paisagismo, urbanização, recomposição vegetal, plantio ornamental e adequação das áreas verdes, visando à valorização estética e funcional do espaço público;

X – modernização e ampliação do sistema de iluminação da praça e do núcleo esportivo, incluindo postes metálicos, luminárias em LED, eletrodutos, cabeamento, aterramento e demais dispositivos elétricos necessários;

XI – execução de calçadas, pavimentações, drenagem pluvial, instalação de alambrados, bancos, lixeiras, pergolados e demais mobiliários urbanos previstos no projeto;

XII – realização de serviços de pintura, acabamentos, testes operacionais, limpeza final e entrega da obra em perfeitas condições de uso, segurança e funcionalidade.

3.3. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis, possuir procedência regular e desempenho compatível com uso contínuo em área pública externa. A execução deverá observar rigorosamente as normas da ABNT, regras de segurança do trabalho, acessibilidade, legislação ambiental e orientações da fiscalização municipal.

3.4. Quanto à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá:

3.4.1. Prestar garantia legal e contratual dos serviços executados e dos materiais incorporados à obra, responsabilizando-se pela correção de defeitos construtivos, vícios de execução ou falhas verificadas após o recebimento, nos prazos previstos em lei e no instrumento contratual;

3.4.2. Realizar, sem ônus adicional à Administração durante o período de garantia, reparos, substituições, regulagens e ajustes necessários em equipamentos instalados, especialmente luminárias, componentes elétricos, bombas, dispositivos hidráulicos da fonte e itens de fixação do mobiliário;

3.4.3. Fornecer manuais, catálogos técnicos, certificados de garantia e orientações operacionais dos equipamentos eventualmente instalados;

3.4.4. Promover testes de funcionamento e treinamento básico dos servidores designados pelo Município para operação inicial da fonte ornamental e demais sistemas específicos;

3.4.5. Atender às solicitações da Administração dentro de prazo razoável a ser definido no Termo de Referência e contrato, sempre que constatadas falhas relacionadas ao objeto executado.

3.5. Ao final, a praça deverá ser entregue plenamente revitalizada, segura, acessível, funcional e apta ao uso imediato pela população, representando solução completa e duradoura para recuperação do espaço público municipal.

3.6. Será exigida documentação referente à qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.

3.7. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

Justificativa Técnica Para Inversão Das Fases Do Procedimento Licitatório

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, como regra geral, a inversão das fases do procedimento licitatório, com o julgamento das propostas antecedendo a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17, caput, incisos III a V.

Todavia, o § 1º do referido dispositivo legal autoriza expressamente a adoção da ordem inversa, permitindo que a fase de habilitação anteceda o julgamento das propostas, desde que haja motivação técnica demonstrando os benefícios concretos da medida e previsão expressa no edital.

No caso da presente Concorrência Eletrônica, a adoção da habilitação prévia mostra-se plenamente justificável diante da complexidade técnica do objeto, do elevado vulto financeiro da contratação e dos relevantes riscos administrativos e financeiros inerentes à execução da obra pública.

1. Do elevado vulto econômico da contratação e da relevância da obra para o Município

A presente contratação possui valor estimado de R$ 1.283.249,53 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), representando empreendimento de grande impacto financeiro para a Administração Municipal, envolvendo significativa aplicação de recursos públicos destinados à infraestrutura urbana.

A obra possui elevada relevância social e urbanística, uma vez que contempla serviços de revitalização de espaço público destinado ao bem estar e qualidade de vida dos moradores.

Além disso, obras dessa natureza possuem elevada sensibilidade operacional, pois eventual paralisação ou abandono ocasiona impactos diretos à coletividade, comprometendo vias públicas, acessibilidade e segurança dos moradores.

Dessa forma, torna-se imprescindível assegurar, previamente à fase competitiva, que somente empresas efetivamente qualificadas participem do certame.

2. Do risco de inexecução contratual e da necessidade de filtragem prévia de empresas sem capacidade operacional

A execução de obras de revitalização exige estrutura técnica, operacional e econômico-financeira robusta, envolvendo mobilização de equipamentos pesados,

equipes técnicas especializadas, gestão de insumos, terraplenagem, pavimentação e observância rigorosa às normas técnicas de engenharia.

A experiência administrativa demonstra que licitações de elevado valor econômico frequentemente atraem empresas sem capacidade efetiva de execução, que apresentam propostas excessivamente reduzidas sem possuir estrutura compatível para cumprimento do contrato.

A ausência de verificação prévia da habilitação pode ocasionar graves prejuízos à Administração Pública, tais como:

a) paralisação da obra após o início da execução;

b) abandono contratual por incapacidade financeira ou operacional da contratada;

c) necessidade de rescisão contratual e realização de novo procedimento licitatório;

d) deterioração das áreas parcialmente executadas;

e) aumento dos custos administrativos e financeiros da obra;

f) prejuízo à população beneficiária e comprometimento do planejamento urbano municipal;

g) risco de perda de recursos vinculados e desequilíbrio do cronograma físico-financeiro.

A habilitação prévia permite afastar, logo no início do procedimento, empresas sem qualificação técnica adequada, sem regularidade fiscal ou trabalhista, sem capacidade econômico-financeira compatível ou sem experiência comprovada em obras similares.

3. Dos benefícios concretos decorrentes da habilitação prévia

A adoção da inversão das fases proporciona benefícios concretos à Administração Pública, especialmente diante da magnitude da presente contratação.

Inicialmente, promove maior segurança jurídica e administrativa, garantindo que apenas licitantes efetivamente aptos participem da fase de julgamento das propostas e lances.

Também assegura maior proteção ao erário, reduzindo significativamente o risco de contratação de empresas sem capacidade de execução, circunstância especialmente relevante em obras de infraestrutura urbana de elevado valor econômico.

Além disso, a medida favorece a eficiência procedimental e a economicidade administrativa, evitando a análise detalhada de propostas apresentadas por empresas que seriam posteriormente inabilitadas.

A habilitação prévia também contribui para a continuidade e regularidade da execução contratual, reduzindo riscos de paralisação, atrasos injustificados e abandono de obra, situações que historicamente geram elevados prejuízos financeiros e sociais à Administração Pública.

Por fim, a medida encontra respaldo nas boas práticas de governança pública e gestão de riscos em contratações de engenharia de grande porte, estando alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, segurança jurídica e proteção do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a adoção da inversão das fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com a realização da fase de habilitação anteriormente ao julgamento das propostas, no âmbito da presente Concorrência Eletrônica, em razão do elevado vulto econômico da contratação, da complexidade técnica do objeto e da necessidade de mitigação dos riscos de inexecução contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e proteção do interesse público.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das Obrigações do Contratante:

4.1.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na execução do objeto.

4.1.4. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.6. Cientificar a Assessoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

4.1.7. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.8. Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

4.1.9. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

4.1.10.O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empegados, prepostos ou subordinados.

4.2. Das Obrigações da Contratada

4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, no Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.2. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto sem prévio consentimento, por escrito, do Órgão Gestor.

4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações.

4.2.4. Comunicar ao Órgão Gestor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação.

4.2.5. Entregar os serviços nas condições estipuladas, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado do boletim de medição e respectiva nota fiscal.

4.2.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes necessárias ao fornecimento, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução do objeto deste Termo.

4.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

4.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração pública ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Órgão Gestor, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

4.2.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

4.2.11. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

4.2.12. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

4.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gestor e não poderá onerar o objeto do Contrato.

4.2.14. Comunicar aos fiscais de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

4.2.15. Paralisar, por determinação do Órgão Gestor, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.17. Cumprir todas as normas de segurança de trabalho, fornecendo equipamentos de proteção individual – EPI para os seus empregados.

4.2.18. Concomitantemente ao Recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a CONTRATADA, deverá providenciar o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico, e encaminhar à CONTRATANTE, para que seja anexada ao processo;

4.2.19. Assegurar que as Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT e da Contratante, sejam obedecidas. Quaisquer alterações na sistemática por elas estabelecidas com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração da CONTRATANTE, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada;

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da Contratação

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de quem tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de até 5%, nas condições descritas no Termo de Referência e nas cláusulas do contrato, considerando o valor estimado da contratação e por se tratar da execução de obras públicas.

4.4.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4.4. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. Vistoria

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por Servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 h (Brasília).

4.5.2. A visita prévia mencionada no item anterior deverá ser agendada, até 02 (dois) dias anteriores à abertura da sessão pública, no Setor de Engenharia do Município de Bataguassu/MS, pelo e-mail: engenharia@bataguassu.ms.gov.br ou telefone (67) 4042-3020 com o servidor Kelson Luis Ascêncio.

4.5.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

4.6. Disposições Gerais

4.6.1. O projeto básico e memorial descritivo estabelecerão as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando os parâmetros a serem

atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

4.6.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões exigidos nesse instrumento, Termo de Referência e no Projeto Básico.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2. A descrição dos serviços e suas etapas constam no Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição do BDI e Cronograma Físico Financeiro.

5.1.3. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de boa qualidade e fornecidos integralmente pela empresa contratada, conforme normas da ABNT, em especial a NBR 9781 e NBR 15953.

5.1.4. Todo material resultante da obra que se caracterize como entulho e que não possa ser reaproveitado deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras, conforme as diretrizes da NBR 15112.

Cronograma de realização dos serviços:

5.2. O prazo estimado para conclusão da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, sendo dividido em 06 (seis) etapas, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.1.4. Os serviços serão realizados na Praça Campo Grande, localizada na Rua Benedito Facce Varaldo, Bairro Jardim Campo Grande, em Bataguassu-MS.

Materiais a serem disponibilizados

5.1.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios nas quantidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.1.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 057/2026.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.22. A Gestão e Fiscalização do Contrato será exercida com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal aplicável.

VII. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O órgão pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento será por Boletim de Medição Mensal, que será auferida e atestada pelos responsáveis técnicos, pelo fiscal de contrato e pelo ordenador de despesa.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. Os serviços serão **recebidos provisoriamente** na última medição dos serviços, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133).

7.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal acompanhada do Boletim de Medição e Relatório Fotográfico, o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.24. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.29. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.34. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** com formalização de Contrato Administrativo.

8.2. Regime de execução

O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**.

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.2.8. As certidões acima elencadas, que não possuírem expressamente prazo de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.3.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.3.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.3.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.4. Qualificação Técnico-Operacional

8.3.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo:

SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA
Fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica, com ligação soldadas, inclusos perfis metálicos, laminados, chapas metálicas, chumbadores, mão de obra e transporte com guindalto – fornecimento e instalação.	kg	7.961,32kg
Execução de passeio(calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 6cm, não armado. AF 08/2022	M²	958,85m²

8.3.4.2. Para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário.

8.3.4.3. Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

8.3.4.4. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, se apurada como falsa ou inverídica, mediante simples conferência ou diligência, caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

8.3.4.5. No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante.

8.3.4.6. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

8.3.4.7. Comprovação de registro ou inscrição de regularidade, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-BR), nos termos da legislação aplicável, de titularidade da empresa licitante, legalmente habilitada para o exercício de suas atividades.

8.3.5. Qualificação Técnico-Profissional

8.3.5.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionados no quadro abaixo:

SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA
Fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica, com ligação soldadas, inclusos perfis metálicos, laminados, chapas metálicas, chumbadores, mão de obra e transporte com guindalto – fornecimento e instalação.	kg	7.961,32kg
Execução de passeio(calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 6cm, não armado. AF 08/2022	M²	958,85m²

8.3.5.2. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário.

8.3.5.3. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

8.3.5.4. Os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da capacitação **"técnico-operacional"** e **"técnico-profissional"**, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam

todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas.

8.3.5.5. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

8.3.5.6. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) participar da obra ou serviços, objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que, devidamente aprovada e ratificada pela Contratante.

8.3.5.7. O(s) profissional(s) indicado(s) pela licitante par fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da licitante, na data da contratação. Entende-se pertencente ao quadro permanente de pessoal, mediante apresentação de documentação comprobatória, nos casos de:

a) **Vínculo Empregatício:** Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional qualificado, contendo as folhas que demonstrem seu registro laboral, ou, Contrato de Trabalho em vigor, devidamente firmado nos termos das Leis do Trabalho;

b) **Vínculo Societário ou Participativo:** Requerimento de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, conforme o caso, ata de eleição devidamente publicada na imprensa oficial.

c) **Responsabilidade Técnica (RT):** Certidão de registro expedida pela entidade profissional competente a que estiver vinculado, que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, relativo à pessoa jurídica (PJ), da sede ou filial da licitante.

d) **Profissional Autônomo (sem vínculo empregatício):** Contrato de prestação de serviços, carta compromisso, ou outro instrumento congênere que sirva à finalidade, celebrado de acordo com a legislação civil comum, desde que, contenha de forma clara

no referido instrumento, sua qualificação quanto à responsabilidade técnica vinculada a prestação dos serviços.

8.3.5.8. Comprovação de registro ou inscrição de regularidade, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-BR), nos termos da legislação aplicável, de titularidade do(s) profissional(is) atribuído por Responsabilidade Técnica (RT), legalmente habilitado para o exercício de suas atividades.

8.3.6. Outras Comprovações

8.3.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.3.6.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.4. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, que deverá apresentar no prazo mínimo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação, sob pena de desclassificação.

IX. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O custo estimado total da contratação é **R$ 1.283.249,53 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

9.2. A presente estimativa foi auferida com base na Planilha Orçamentária (SINAPI – 03/2026) que compõe o projeto executivo.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026 (LOA Nº 3.228 de 23/12/2025).

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 020401
Fonte de Recursos: 720
Programa de Trabalho: 15.451.0401.1001
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99
Ficha: 675

Bataguassu-MS, 08 de julho de 2026.

Elaboração:

NATHALIA SCHULZ CARDOSO:03094521126
Assinado de forma digital por NATHALIA SCHULZ CARDOSO:03094521126
Dados: 2026.07.08 09:32:52 -03'00'

Nathália Schulz Cardoso
Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

GEOVANI TAVARES MARTIM:07997866167
Assinado de forma digital por GEOVANI TAVARES MARTIM:07997866167
Dados: 2026.07.08 09:31:32 -03'00'

Geovani Tavares Martim
Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.07.09 08:53:04 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Engenheira Civil
CREA-MS 68610

Aprovado por:

ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA:86418599187
Assinado de forma digital por ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA:86418599187
Dados: 2026.07.08 09:43:18 -03'00'

Eliane de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando atender à demanda de **Revitalização da Praça do Jardim Campo Grande,** conforme especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021: Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- Decreto Municipal nº 70/2025: Dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 95/2025: Dispõe sobre as práticas de gestão de risco; e
- Demais legislações pertinentes.

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de revitalização da Praça do Jardim Campo Grande, localizada no Município de Bataguassu, visando promover melhorias estruturais, urbanísticas, esportivas e de acessibilidade, proporcionando melhores condições de lazer, convivência social e prática esportiva à população.

O espaço público atualmente apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, com estruturas deterioradas, insuficiência de equipamentos adequados e necessidade de adequação das áreas de circulação, iluminação, drenagem e urbanização, comprometendo a funcionalidade, a segurança e o pleno aproveitamento do local pelos munícipes.

A ausência de infraestrutura esportiva adequada e de ambientes públicos modernos e acessíveis limita a realização de atividades recreativas, esportivas e de integração social, afetando diretamente a qualidade de vida da população,

especialmente de crianças, jovens, adultos e idosos que utilizam o espaço para lazer, convivência e prática de esportes.

Diante desse cenário, a Administração Municipal identificou a necessidade de promover a requalificação completa da área, contemplando a implantação de quadra poliesportiva coberta, quadra de beach tennis, melhorias no sistema de iluminação, execução de calçamento, drenagem, paisagismo, instalação de alambrados, bancos, lixeiras, pergolados, pintura e demais elementos de infraestrutura urbana necessários à adequada utilização do espaço público.

A contratação mostra-se indispensável para atender ao interesse público, considerando que a revitalização proporcionará maior segurança, acessibilidade, funcionalidade e valorização urbanística da região, além de incentivar a prática esportiva, fortalecer ações de inclusão social e ampliar os espaços públicos destinados ao lazer e à convivência comunitária.

Além disso, as intervenções previstas contribuirão para a preservação do patrimônio público municipal, melhoria das condições de uso do espaço urbano e promoção do desenvolvimento social, atendendo às necessidades atuais da coletividade e proporcionando benefícios diretos à população de Bataguassu.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. O plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 03576220000156-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025

III) Data de Republicação no PNCP: 03/07/2026

IV) Id do item no PCA: 315/2026

IV) Classe/Grupo:3171982006 - Obra de revitalização da Praça do Jardim Campo Grande.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O projeto básico e memorial descritivo estabelecem as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e são parte integrante destes estudos, bem como dos contratos de obras e serviços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões exigidos nesse instrumento, Termo de Referência e no Projeto Básico.

3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.4. A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.5. A Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas.

3.7. O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.8. A Contratada deverá:

a) Responsabilizar-se com a execução dos serviços contratados, bem como com as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Bataguassu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município;

c) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

d) Comunicar ao Órgão Gestor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

3.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

3.10. Comunicar aos fiscais de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

3.11. A Contratada deverá paralisar, por determinação do Órgão Gestor, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.12. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto

da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

3.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.14. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.15. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às penalidades pertinentes, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 057/2026:

3.15.1. Advertência;

3.15.2. Multa;

3.15.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração e,

3.15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.16. Especificação (detalhamento)

3.16.1. O objeto da presente contratação é:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.
01	004.004.182	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de revitalização da Praça Campo Grande – Núcleo Esportivo com Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Bataguassu/MS, contemplando serviços preliminares, demolições, fundações, execução de quadra poliesportiva coberta com estrutura metálica e cobertura, piso esportivo, alambrados, pintura, instalações elétricas, implantação de quadra de beach tennis, drenagem, calçamento geral, paisagismo, instalação de bancos, lixeiras, pergolados e demais serviços complementares, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.	Obra	01

3.17. Tipo de Serviço

3.17.1. O objeto deste estudo é a revitalização da Praça do Jardim Campo Grande, localizada no Município de Bataguassu. A obra será executada utilizando metodologia construtiva convencional, observando critérios técnicos de engenharia, segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade das estruturas, instalações e demais elementos previstos no projeto. O projeto possui natureza de obra de engenharia e enquadra-se como obra comum de engenharia, nos termos da alínea “a” do inciso XXI do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando serviços de infraestrutura, construção civil, estrutura metálica, cobertura, instalações elétricas, urbanização, drenagem, paisagismo e implantação de equipamentos esportivos.

3.17.2 Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da obra, caracteriza-se a obra como Obra Comum de Engenharia, levando em conta que:

a) Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;

b) Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;

c) Os métodos construtivos, equipamentos e materiais empregados são amplamente utilizados no setor de construção de complexos públicos;

d) Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;

e) Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

3.18. Subcontratação

3.18.1. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto.

3.19. Garantia da contratação

3.19.1. Será exigida a garantia da contratação de quem tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de até 5%, nas condições descritas no Termo de Referência e nas cláusulas do contrato, considerando o valor estimado da contratação e por se tratar da execução de obras públicas.

3.19.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

3.19.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

3.19.4. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

3.20. Vistoria

3.20.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por Servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 h (Brasília).

3.20.2. A visita prévia mencionada no item anterior deverá ser agendada, até 02 (dois) dias anteriores à abertura da sessão pública, no Setor de Engenharia do Município de Bataguassu/MS, pelo e-mail: engenharia@bataguassu.ms.gov.br ou telefone (67) 4042-3020 com o servidor Kelson Luis Ascêncio.

3.20.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.20.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.20.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.20.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa das quantidades e o cálculo dos valores elencados foi realizada pela equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal.

O quantitativo da contratação foi estabelecido com base na demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no atendimento da demanda de revitalização da Praça Campo Grande.

O quantitativo total está disponibilizado através de planilha orçamentária, que contém os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada serviço.

Os serviços deverão ser realizados na Praça do Jardim Campo Grande, localizada na Rua Benedito Facce Varalto, Bairro Jardim Campo Grande, no município de Bataguassu-MS, conforme elencado nos projetos de engenharia e memória de cálculo.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado, que identificou as seguintes opções disponíveis para solucionar o problema:

a) Manutenção corretiva pontual, com execução apenas de reparos localizados no entorno da praça e substituição parcial do mobiliário urbano: consistiria na realização de reparos isolados em calçadas, bancos, iluminação e pintura, sem reformulação global do espaço. Embora apresente menor desembolso inicial, tal alternativa mostra-se insuficiente para solucionar de forma definitiva os problemas existentes, uma vez que preservaria estruturas já defasadas, não promoveria

modernização do ambiente, limitaria os ganhos de acessibilidade e poderia gerar recorrência de gastos com novos reparos em curto prazo.

b) Manutenção direta pela Administração, com utilização de mão de obra própria e aquisição isolada de materiais: verificou-se que a execução da solução demanda serviços especializados e integrados (incluindo serviços preliminares, regularização, pavimentação, urbanização, instalações e demais etapas previstas em projeto), o que exige planejamento técnico, disponibilidade contínua de equipes, equipamentos e logística compatível com o cronograma. Assim, a execução direta se mostra limitada diante da estrutura operacional do Município e da necessidade de assegurar padronização, qualidade técnica e responsabilidade integral pela obra, especialmente quanto ao cumprimento de normas técnicas aplicáveis e à coordenação simultânea de múltiplas frentes de serviço.

c) Locação/contratação de estruturas temporárias para recompor parcialmente o uso do espaço público: essa alternativa envolve, por exemplo, instalação provisória de elementos de lazer e convivência, contudo, ela não resolve o problema de forma definitiva, não atende ao objetivo de requalificação urbanística e não representa economicidade, pois implicaria dispêndios recorrentes sem entrega de bem durável incorporado ao patrimônio público.

d) Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização, incluindo a mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme projetos e memorial descritivo: diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que essa é a solução mais adequada, pois assegura maior eficiência na execução, melhor controle de qualidade, atendimento às normas técnicas e compatibilidade com o planejamento urbano previsto, além de possibilitar a entrega de solução completa e integrada, com intervenções estruturadas que incluem melhorias significativas, como nova pavimentação, acessibilidade, mobiliário urbano, playground, iluminação, paisagismo, pintura e implantação de fonte ornamental.

Sob o ponto de vista econômico, a contratação integrada por obra apresenta maior racionalidade de custos quando comparada a intervenções parciais e sucessivas, reduzindo retrabalhos, desperdícios e custos indiretos decorrentes de paralisações,

contratações repetidas e manutenções frequentes. Além disso, a execução conforme planejamento técnico único favorece a durabilidade dos serviços e o adequado aproveitamento dos recursos públicos, com incorporação permanente de melhorias ao patrimônio municipal.

Assim, tecnicamente e economicamente, justifica-se a escolha pela execução integral da revitalização da Praça do Jardim Campo Grande por empresa do ramo da construção civil, em regime compatível com obras públicas, com base em projetos e especificações técnicas previamente definidos, garantindo a recomposição do espaço e a requalificação urbana necessária ao pleno atendimento do interesse público.

Por fim, quanto ao modo de se contratar a prestação dos serviços, foram analisadas as diversas modalidades disponíveis na legislação, sendo mais adequada a realização de processo licitatório na modalidade **concorrência**, tendo em vista que se trata de obra de engenharia com valor estimado superior ao limite de dispensa de licitação.

Nesse sentido, a solução apresentada neste estudo é a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com formalização de Contrato Administrativo, para a execução dos serviços de Revitalização da Praça Campo Grande, conforme o Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

O valor estimado da contratação é de **R$ 1.283.249,53 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. A presente estimativa foi auferida com base na Planilha Orçamentária, anexa ao processo.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para execução da obra de revitalização integral da Praça Campo Grande, localizada no Município de Bataguassu/MS, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos, responsabilidade técnica e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

A intervenção contempla, de forma integrada, a requalificação urbanística e funcional do espaço público, abrangendo, entre outras, as seguintes etapas principais:

I – instalação de canteiro, sinalização provisória, placa de obra e demais serviços preliminares;

II – demolição controlada, remoção e destinação ambientalmente adequada de estruturas deterioradas, mobiliários antigos e pavimentos comprometidos;

III – execução de nova locação e adequação geométrica dos elementos previstos em projeto;

IV – implantação de novos sistemas de pavimentação, incluindo piso intertravado, piso de concreto e piso tátil direcional e de alerta, assegurando acessibilidade e circulação segura;

V – fornecimento e instalação de novo mobiliário urbano, incluindo bancos, mesas e equipamentos de convivência;

VI – revitalização e complementação da área de playground, com fechamento perimetral e instalação de brinquedos;

VII – execução de quadra poliesportiva coberta, incluindo fundações, estrutura metálica, cobertura, pisos esportivos, pintura demarcatória e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do espaço esportivo;

VIII – implantação de quadra de beach tennis, com preparação da base, fornecimento de areia adequada, instalação de postes, rede de proteção e demais elementos esportivos complementares;

IX – execução de paisagismo, urbanização, recomposição vegetal, plantio ornamental e adequação das áreas verdes, visando à valorização estética e funcional do espaço público;

X – modernização e ampliação do sistema de iluminação da praça e do núcleo esportivo, incluindo postes metálicos, luminárias em LED, eletrodutos, cabeamento, aterramento e demais dispositivos elétricos necessários;

XI – execução de calçadas, pavimentações, drenagem pluvial, instalação de alambrados, bancos, lixeiras, pergolados e demais mobiliários urbanos previstos no projeto;

XII – realização de serviços de pintura, acabamentos, testes operacionais, limpeza final e entrega da obra em perfeitas condições de uso, segurança e funcionalidade.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis, possuir procedência regular e desempenho compatível com uso contínuo em área pública externa. A execução deverá observar rigorosamente as normas da ABNT, regras de segurança do trabalho, acessibilidade, legislação ambiental e orientações da fiscalização municipal.

Quanto à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá:

a) Prestar garantia legal e contratual dos serviços executados e dos materiais incorporados à obra, responsabilizando-se pela correção de defeitos construtivos, vícios de execução ou falhas verificadas após o recebimento, nos prazos previstos em lei e no instrumento contratual;

b) Realizar, sem ônus adicional à Administração durante o período de garantia, reparos, substituições, regulagens e ajustes necessários em equipamentos instalados, especialmente luminárias, componentes elétricos, bombas, dispositivos hidráulicos da fonte e itens de fixação do mobiliário;

c) Fornecer manuais, catálogos técnicos, certificados de garantia e orientações operacionais dos equipamentos eventualmente instalados;

d) Promover testes de funcionamento e treinamento básico dos servidores designados pelo Município para operação inicial da fonte ornamental e demais sistemas específicos;

e) Atender às solicitações da Administração dentro de prazo razoável a ser definido no Termo de Referência e contrato, sempre que constatadas falhas relacionadas ao objeto executado.

Ao final, a praça deverá ser entregue plenamente revitalizada, segura, acessível, funcional e apta ao uso imediato pela população, representando solução completa e duradoura para recuperação do espaço público municipal.

Justificativa Técnica Para Inversão Das Fases Do Procedimento Licitatório

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, como regra geral, a inversão das fases do procedimento licitatório, com o julgamento das propostas antecedendo a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17, caput, incisos III a V.

Todavia, o § 1º do referido dispositivo legal autoriza expressamente a adoção da ordem inversa, permitindo que a fase de habilitação anteceda o julgamento das propostas, desde que haja motivação técnica demonstrando os benefícios concretos da medida e previsão expressa no edital.

No caso da presente Concorrência Eletrônica, a adoção da habilitação prévia mostra-se plenamente justificável diante da complexidade técnica do objeto, do elevado vulto financeiro da contratação e dos relevantes riscos administrativos e financeiros inerentes à execução da obra pública.

1. Do elevado vulto econômico da contratação e da relevância da obra para o Município

A presente contratação possui valor estimado de R$ 1.283.249,53 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), representando empreendimento de grande impacto financeiro

para a Administração Municipal, envolvendo significativa aplicação de recursos públicos destinados à infraestrutura urbana.

A obra possui elevada relevância social e urbanística, uma vez que contempla serviços de revitalização de espaço público destinado ao bem estar e qualidade de vida dos moradores.

Além disso, obras dessa natureza possuem elevada sensibilidade operacional, pois eventual paralisação ou abandono ocasiona impactos diretos à coletividade, comprometendo vias públicas, acessibilidade e segurança dos moradores.

Dessa forma, torna-se imprescindível assegurar, previamente à fase competitiva, que somente empresas efetivamente qualificadas participem do certame.

2. Do risco de inexecução contratual e da necessidade de filtragem prévia de empresas sem capacidade operacional

A execução de obras de revitalização exige estrutura técnica, operacional e econômico-financeira robusta, envolvendo mobilização de equipamentos pesados, equipes técnicas especializadas, gestão de insumos, terraplenagem, pavimentação e observância rigorosa às normas técnicas de engenharia.

A experiência administrativa demonstra que licitações de elevado valor econômico frequentemente atraem empresas sem capacidade efetiva de execução, que apresentam propostas excessivamente reduzidas sem possuir estrutura compatível para cumprimento do contrato.

A ausência de verificação prévia da habilitação pode ocasionar graves prejuízos à Administração Pública, tais como:

a) paralisação da obra após o início da execução;

b) abandono contratual por incapacidade financeira ou operacional da contratada;

c) necessidade de rescisão contratual e realização de novo procedimento licitatório;

d) deterioração das áreas parcialmente executadas;

e) aumento dos custos administrativos e financeiros da obra;

f) prejuízo à população beneficiária e comprometimento do planejamento urbano municipal;

g) risco de perda de recursos vinculados e desequilíbrio do cronograma físico-financeiro.

A habilitação prévia permite afastar, logo no início do procedimento, empresas sem qualificação técnica adequada, sem regularidade fiscal ou trabalhista, sem capacidade econômico-financeira compatível ou sem experiência comprovada em obras similares.

3. Dos benefícios concretos decorrentes da habilitação prévia

A adoção da inversão das fases proporciona benefícios concretos à Administração Pública, especialmente diante da magnitude da presente contratação.

Inicialmente, promove maior segurança jurídica e administrativa, garantindo que apenas licitantes efetivamente aptos participem da fase de julgamento das propostas e lances.

Também assegura maior proteção ao erário, reduzindo significativamente o risco de contratação de empresas sem capacidade de execução, circunstância especialmente relevante em obras de infraestrutura urbana de elevado valor econômico.

Além disso, a medida favorece a eficiência procedimental e a economicidade administrativa, evitando a análise detalhada de propostas apresentadas por empresas que seriam posteriormente inabilitadas.

A habilitação prévia também contribui para a continuidade e regularidade da execução contratual, reduzindo riscos de paralisação, atrasos injustificados e abandono de obra, situações que historicamente geram elevados prejuízos financeiros e sociais à Administração Pública.

Por fim, a medida encontra respaldo nas boas práticas de governança pública e gestão de riscos em contratações de engenharia de grande porte, estando

alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, segurança jurídica e proteção do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a adoção da inversão das fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com a realização da fase de habilitação anteriormente ao julgamento das propostas, no âmbito da presente Concorrência Eletrônica, em razão do elevado vulto econômico da contratação, da complexidade técnica do objeto e da necessidade de mitigação dos riscos de inexecução contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e proteção do interesse público.

Justificativa da não participação de consórcio de empresas

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a vedação à participação de empresas em consórcio deve ser devidamente motivada. No presente caso, o objeto não se caracteriza como de grande vulto, tampouco envolve alta complexidade técnica, o que afasta a necessidade de permitir a formação de consórcios, conforme parâmetros legais.

Adicionalmente, a estrutura administrativa da Prefeitura de Bataguassu é enxuta, não dispondo de recursos adequados para gerenciar contratações com consórcios, o que poderia comprometer a eficiência da gestão contratual. Ressalta-se ainda que a permissão para atuação consorciada poderia reduzir a competitividade do certame, ao favorecer a união de potenciais concorrentes.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios visa preservar a ampla concorrência e a vantajosidade da contratação, sem prejuízos técnicos ou econômicos à Administração.

Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de apresentação da certidão negativa de falência (conforme o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e/ou balanço patrimonial é essencial para assegurar que a licitante se encontra em situação financeira saudável, diminuindo o risco de interrupção na execução do contrato devido a questões econômicas adversas, como

insolvência ou falência. Essa medida é indispensável para proteger o interesse público, garantindo a continuidade dos serviços ou obras objeto da licitação.

Qualificação Técnico-Operacional

A comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestados ou certidões que evidenciem a realização de atividades similares em características, quantidade, prazo e complexidade tecnológica compatíveis com o objeto licitado, é indispensável para assegurar que a licitante possui experiência e capacidade técnica para executar o serviço licitado.

No caso específico das obras de engenharia, tal requisito fundamenta-se na necessidade de garantir a entrega de um serviço que atenda aos padrões de qualidade e prazos esperados pela Administração Pública.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para a obra de revitalização da Praça Campo Grande, a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos serviços a serem executados. A divisão da obra poderia gerar dificuldades na coordenação entre os diferentes contratos, prejudicando a qualidade e a eficiência da execução. Os riscos associados à divisão do projeto superam os benefícios da competição ampliada, considerando a interdependência entre as etapas da restauração e a necessidade de um processo contínuo e bem coordenado.

Considerando o caráter integrado dos serviços a serem prestados, a decisão é pela **NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO**. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que a divisão da obra implicaria, além de aumentar os custos de

gestão e supervisão do contrato. Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a eficiência na execução e a qualidade do resultado final.

Esta decisão alinha-se aos preceitos do Artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a gestão do contrato permaneça eficaz e que os objetivos de qualidade e integridade da obra sejam mantidos. A opção por não parcelar o objeto reflete uma abordagem prudente, que valoriza a entrega de uma infraestrutura urbana duradoura e segura para a população de Bataguassu.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação da obra de revitalização da Praça do Jardim Campo Grande visa alcançar resultados concretos e mensuráveis relacionados à economicidade, à eficiência na aplicação dos recursos públicos e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Administração Municipal.

Do ponto de vista da economicidade, a execução da revitalização por meio de obra planejada e integrada permite a realização dos serviços conforme projetos e especificações previamente definidos, evitando intervenções fragmentadas, paliativas e sucessivas, que tendem a gerar custos recorrentes com manutenção corretiva, retrabalhos e recomposição de trechos deteriorados. Assim, ao promover a recomposição estrutural e urbanística do espaço de forma completa, busca-se reduzir o custo total de ciclo de vida do equipamento público, assegurando maior durabilidade e melhor relação custo-benefício, com incorporação definitiva das melhorias ao patrimônio municipal.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que as equipes próprias do Município, especialmente as vinculadas à Secretaria Municipal responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico, atuem prioritariamente nas atividades de gestão, supervisão, controle de qualidade e monitoramento da execução, sem comprometer a capacidade operacional da Administração com execução direta de serviços que demandam mão de obra contínua,

especializada e logística própria. Dessa forma, preserva-se a força de trabalho municipal para atendimento de outras demandas essenciais e simultâneas de manutenção urbana, evitando sobrecarga das equipes e garantindo maior eficiência administrativa.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, a execução por empresa contratada, com fornecimento integral de insumos, equipamentos e materiais, possibilita melhor previsibilidade orçamentária e controle da despesa pública, uma vez que os custos estarão definidos em planilha e contrato, com medições e pagamentos vinculados à efetiva execução. Além disso, a centralização do fornecimento e da execução sob responsabilidade da contratada reduz perdas decorrentes de aquisições isoladas, armazenagem prolongada, desperdícios de materiais e paralisações por falta de insumos, promovendo maior racionalidade na gestão dos recursos.

Como resultado pretendido, espera-se que a revitalização proporcione: (i) recomposição e requalificação completa da praça; (ii) melhoria da infraestrutura urbana e do ambiente paisagístico, com implantação/adequação de áreas verdes e reorganização do espaço; (iii) ampliação da funcionalidade do equipamento público, com acréscimo de mobiliário público ; (iv) aumento da segurança, conforto e acessibilidade para a população; e (v) valorização do patrimônio público e incentivo ao uso comunitário do espaço, reduzindo custos futuros com correções emergenciais e manutenção corretiva.

Dessa forma, a contratação está orientada à entrega de uma solução definitiva e sustentável, assegurando a adequada aplicação dos recursos disponíveis e promovendo benefícios diretos e permanentes à coletividade, com melhor aproveitamento da estrutura administrativa e financeira municipal.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar um conjunto de providências com vistas a garantir a regularidade jurídica, técnica e operacional da contratação, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Tais medidas visam assegurar a adequada execução do objeto, o controle eficiente da aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das exigências legais e administrativas pertinentes.

As principais providências incluem:

a) Análise jurídica e orçamentária do processo, com verificação da compatibilidade da despesa com o orçamento vigente e da legalidade da minuta contratual.

b) Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com publicação de portarias específicas, em conformidade com os artigos 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

c) Atualização dos registros de planejamento e transparência, com publicação das informações no Portal da Transparência do Município e demais sistemas de controle interno e externo, garantindo o acesso público aos dados do procedimento.

Essas providências são essenciais para assegurar que o contrato seja celebrado com segurança jurídica, que a execução ocorra dentro dos parâmetros técnicos e legais previstos, e que a Administração atue de forma preventiva na mitigação de riscos contratuais.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Considerando que trata-se de obra de engenharia e ainda que, a administração municipal não dispõe de um profissional técnico da área ambiental (engenheiro ambiental

ou similar) para realizar o levantamento de possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras, esta equipe de planejamento deixará de abordar este tópico.

XIII. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO 1	**Planejamento deficiente, causando prejuízo na execução das etapas do objeto.**
ETAPA	(**X**) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (**X**) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (**X**) Médio () Alto () Muito alto
Medida(s)	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, conforme a realidade do município. Revisão dos quantitativos.
Responsável	Setor de Engenharia
RISCO 2	**Elaboração do Termo de Referência (TR) inadequado.**
ETAPA	(**X**)Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (**X**) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (**X**) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Elaborar adequadamente o projeto básico, conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste pelo setor competente. Refazer o Termo de Referência.
Responsável	Equipe de Planejamento / Setor de Engenharia
RISCO 3	**Propostas com preços inexequíveis**
ETAPA	()Planejamento (**X**) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (**X**) Médio

	() Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (**X**) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Exigência de planilhas detalhadas e análise de composição de custos; aplicação da regra do §3º do art. 59 da Lei 14.133/21
Responsável	Pregoeiro.
RISCO 4	**Contratação de empresa incapaz de executar o contrato.**
ETAPA	()Planejamento (**X**) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (**X**) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (**X**) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Avaliação da capacidade técnico operacional da empresa a ser contratada. Rescisão contratual e reinicio da contratação.
Responsável	Pregoeiro / Setor de Engenharia
RISCO 5	**Atraso na execução e descumprimento do cronograma.**
ETAPA	()Planejamento () Seleção do fornecedor (**X**) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo () Médio (**X**) Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (**X**) Alto () Muito alto
Medida (s)	Fiscalizar o contrato e prazo de execução proposto. Aplicação de notificação e penalidades para que a contratada cumpra o cronograma.
Responsável	Fiscal do contrato
RISCO 6	**Execução do objeto em desacordo com o contratado**

ETAPA	(**X**)Planejamento () Seleção do fornecedor (**X**) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (**X**) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (**X**) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Elaboração do projeto básico e especificações técnicas adequadas, fiscalização do contrato e dos serviços executados.
Responsável	Setor de Engenharia / Fiscal do contrato
RISCO 7	**Aumento inesperado no custo de insumos**.
ETAPA	(**X**) Planejamento () Seleção do fornecedor (**X**) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (**X**) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (**X**) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Previsão contratual de reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 124 da Lei 14.133/21; análise prévia de viabilidade financeira.
Responsável	Equipe de Planejamento, Fiscal de Contrato.

Mapa de Riscos:

IMPACTO	**PROBABILIDADE**					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
	ALTO	Médio	Alto	Alto	Alto	Extremo
	MÉDIO	Médio	Médio	Alto	Alto	Extremo

	BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	MUITO BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análises e levantamentos, com base no estudo exposto acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP é viável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades de infraestrutura urbana de Bataguassu, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.228/2025.

Bataguassu-MS, 08 de julho de 2026.

Elaboração:

NATHALIA SCHULZ CARDOSO:03094521126
Assinado de forma digital por NATHALIA SCHULZ CARDOSO:03094521126
Dados: 2026.07.08 09:32:19 -03'00'

Nathália Schulz Cardoso
Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

GEOVANI TAVARES MARTIM:07997866167
Assinado de forma digital por GEOVANI TAVARES MARTIM:07997866167
Dados: 2026.07.08 09:31:00 -03'00'

Geovani Tavares Martim
Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.07.09 08:53:54 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Engenheira Civil
CREA-MS 68610

Aprovado por:

ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA:86418599187
Assinado de forma digital por ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA:86418599187
Dados: 2026.07.08 09:44:26 -03'00'

Eliane de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Modelo sugerido)
(Papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 117/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

a) O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
b) A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
c) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
d) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
e) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
f) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
h) Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante, bem como com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
i) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

....., de de 2026

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome legível/Cargo)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo sugerido)

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Eletrônica nº 013/2026

Processo Administrativo nº 117/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação em licitação, sob as penas da lei, que:

() se enquadra como MICROEMPRESA – ME;
() se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, e que não incide em quaisquer das vedações previstas no §4º do art. 3º da mencionada legislação.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por elas.

Local e data.

Nome da empresa/CNPJ:

Nome do representante Legal/CPF:

Assinatura do representante legal:

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(Modelo sugerido)
(Papel timbrado da licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local e Data

AO
MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta para execução da obra – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da **obra de Revitalização da Praça do Jardim Campo Grande - Núcleo Esportivo com Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Bataguassu/MS,** conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edita. **Concorrência Eletrônica Nº 013/2026, Processo Administrativo nº 117/2026**, pelo valor global de R$_____ (_____ _), conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, **com prazo de execução, conforme Termo de Referência, anexo I.**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital acima epigrafado, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos necessários.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo), portador da Cédula de Identidade RG Nº _____, expedida pelo de_____, e inscrito no CPF sob o Nº_____ , representante legal desta empresa.

Informamos que o nosso BDI é de___ % (_____ por cento), já computado, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n° _____, Agência _____, Banco _____.

i) Os contatos poderão ser efetuados através do telefone n° _____e do e-mail _____.

j) Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável ou Representante Legal RG nº

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

(Modelo sugerido)
(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 013/2026

Processo Administrativo nº 117/2026

1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome Empresarial:

Endereço: Bairro:

Cidade: Estado:

CNPJ Telefone: E-mail:

Conta Corrente: Agência: Banco:

Inscrição Estadual nº:

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Escolaridade: RG: Órgão Emissor:

CPF:

Endereço:

Bairro: CEP: Cidade: Estado:

Celular: E-mail:

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Modelo sugerido)
(Papel timbrado da licitante)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DA EMPRESA

Concorrência Eletrônica Nº 013/2026
Processo Administrativo N° 117/2026

OBRA/SERVIÇOS: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da **obra de Revitalização da Praça do Jardim Campo Grande - Núcleo Esportivo com Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Bataguassu/MS,** conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.

Atestamos para fins de comprovação no Edital acima epigrafado, que o Sr.(a) _____, Engenheiro(a)/Arquiteto(a), registrado no CREA/CAU sob o nº _____, na qualidade de Profissional Responsável Técnico do quadro técnico da empresa _____, CNPJ Nº _____, compareceu no local onde será executada as obras/serviços, e tomou pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução da mesma, acompanhado do Servidor responsável do Setor de Engenharia do Município de Bataguassu/MS.

(local e data)

Servidor Engenheiro responsável

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa

(Nome legível/Cargo)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VISITA PRÉVIA

(Modelo sugerido)
(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VISITA PRÉVIA DA EMPRESA

Concorrência Eletrônica Nº 013/2026
Processo Administrativo N° 117/2026

OBRA/SERVIÇOS: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da **obra de Revitalização da Praça do Jardim Campo Grande - Núcleo Esportivo com Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Bataguassu/MS,** conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu responsável técnico(a) Sr.(a) _____registrado(a) no CREA/CAU sob o Nº _____, **e/ou** do(a) seu/sua representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF sob nº. _____ **DECLARA** abrir mão da **VISITA PRÉVIA** ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Bataguassu/MS, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

(local e data)

Responsável Técnico(a) **e/ou**

Representante legal da Empresa

(Nome legível/Cargo)

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS

Processo Administrativo n° 117/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE E

O **Município de Bataguassu**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, na cidade de Bataguassu/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o **nº 03.576.220/0001-56**, neste ato representado(a) pelo(a) [redacted] (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº [redacted], de [redacted] de [redacted] de 20[redacted], publicada no Diário Oficial do Município de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 117/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 013/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da **obra de Revitalização da Praça do Jardim Campo Grande - Núcleo Esportivo com Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Bataguassu/MS,** conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Estudo Técnico Preliminar;

1.2.3. O Projeto Básico;

1.2.4. O Edital da Licitação;

1.2.5. A Proposta do contratado;

1.2.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de **vigência da contratação será até 30/06/2027,** contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$**..... (.....).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no **SINAPI do mês 03 do ano de 2026.**

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.2. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.3. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.5. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) Florestas plantadas; e

d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente

adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do *art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021*, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do *artigo 827 do Código Civil.*

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (*art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021*).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do *art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022*.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimentos, de pequena importância, de obrigação legal ou infração a lei ou quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. Moratória, tendo como base as seguintes métricas:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da aquisição, contratação ou saldo remanescente não entregue, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia de atraso e ocorrência injustificada;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da aquisição, contratação ou saldo remanescente não entregue, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) dia de atraso e ocorrência injustificada, quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias;

c) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da aquisição, contratação ou saldo remanescente não entregue, a partir do primeiro dia de atraso e ocorrência injustificada, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, limitada a incidência a 30% (trinta por cento).

12.2.4.2. Compensatória, tendo como base as seguintes métricas:

a) Até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

b) Até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em caso do contratado ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) Até 30% (trinta por cento) do valor estimado ou contratado, em caso de apresentação de declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comporta-se de modo inidôneo ou fraude de qualquer natureza; prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

12.2.4.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, o cancelamento da ata de registro de preços ou o cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021), na forma do **Decreto Municipal nº 57/2026.**

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **Decreto Municipal nº 57/2026** e no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 020401
Fonte de Recursos: 720
Programa de Trabalho: 15.451.0401.1001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.07
Ficha: 675

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

17.1. Todas as comunicações, intimações e notificações decorrentes deste Contrato serão realizadas nos seguintes endereços: xxxxx, e/ou e-mail: xxxxx, considerados, para todos os efeitos, como domicílio contratual das parte.

17.2. É de responsabilidade exclusiva das partes manter seus endereços físico e eletrônico atualizados, mediante comunicação formal à outra parte, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento por alteração não informada.

17.3. As comunicações encaminhadas para os endereços indicados no contrato presumem-se válidas e eficazes, produzindo seus efeitos legais, ainda que não recebidas por fato imputável ao destinatário.

17.4. Para fins de celeridade e eficácia, as notificações também poderão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando-se os endereços de e-mail informados no presente instrumento, dispensando-se a via física, salvo quando expressamente exigida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Órgão, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bataguassu/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bataguassu/MS, _____ de _____ de 202X.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

Matrícula nº.....

2- Nome: _____

Matrícula nº.....

ANEXO IX – PROJETOS

- ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- CRONOGRAMA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART;
- ORÇAMENTO ANALÍTICO;
- MEMORIA DE CÁLCULO;
- BDI;
- CURVA ABC;
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LIO - IMASUL;
- 15 PRANCHAS DO PROJETO EXECUTIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**10.551,49**	**0,82%**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,40	488,05	611,08	1.466,59	0,11%
1.2	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10,00	725,58	908,49	9.084,90	0,71%
2			**QUADRA POLIESPORTIVA**					**813.378,88**	**63,38%**
2.1			**FUNDAÇÃO**					**63.815,79**	**4,97%**
2.1.1	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	288,00	114,74	143,66	41.374,08	3,22%
2.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	6,75	85,24	106,72	720,36	0,06%
2.1.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	36,00	70,20	87,89	3.164,04	0,25%
2.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	204,90	13,51	16,91	3.464,85	0,27%
2.1.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	359,67	10,38	12,99	4.672,11	0,36%
2.1.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	152,04	17,23	21,57	3.279,50	0,26%
2.1.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	10,58	498,01	623,55	6.597,15	0,51%
2.1.8	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	10,58	41,05	51,39	543,70	0,04%
2.2			**PISO QUADRA**					**18.177,37**	**1,42%**
2.2.1	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	18,00	66,57	83,35	1.500,30	0,12%
2.2.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	234,69	56,76	71,06	16.677,07	1,30%
2.3			**ESTRUTURA METALICA**					**527.866,48**	**41,14%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.3.1	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	15382,65	22,99	28,78	442.712,66	34,50%
2.3.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	952,93	71,37	89,36	85.153,82	6,64%
2.4			**ALAMBRADO E MURETA**					**63.569,77**	**4,95%**
2.4.1	8454	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	10,00	1.446,67	1.811,37	18.113,70	1,41%
2.4.2	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	257,98	140,73	176,20	45.456,07	3,54%
2.5			**ACESSORIOS QUADRA**					**15.770,84**	**1,23%**
2.5.1	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	4.647,99	5.819,74	5.819,74	0,45%
2.5.2	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	2.781,01	3.482,10	3.482,10	0,27%
2.5.3	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	3.345,67	4.189,11	4.189,11	0,33%
2.5.4	103768	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE EM TRELIÇA METÁLICA AÉREA, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	1.820,86	2.279,89	2.279,89	0,18%
2.6			**PINTURA**					**105.360,72**	**8,21%**
2.6.1	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	819,40	10,40	13,02	10.668,58	0,83%
2.6.2	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	540,00	63,29	79,24	42.789,60	3,33%
2.6.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1917,69	20,59	25,78	49.438,04	3,85%
2.6.4	15.04.080	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00	1.505,13	1.884,57	1.884,57	0,15%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.6.5	2401002063	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA COMPLEMENTAR A VAGA DE ESTACIONAMENTO ACESSIVEL, NA MEDIDA DE (5,20 X 1,20)M	UN	3,00	154,39	193,31	579,93	0,05%
2.7			**INSTALAÇÃO ELETRICA**					**18.817,91**	**1,47%**
2.7.1	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	7,00	140,49	175,90	1.231,30	0,10%
2.7.2	3836	ORSE	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	1,00	398,43	498,87	498,87	0,04%
2.7.3	11570	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90º C	m	272,76	12,47	15,61	4.257,78	0,33%
2.7.4	8348	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C	m	242,56	10,72	13,42	3.255,15	0,25%
2.7.5	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	60,68	75,97	75,97	0,01%
2.7.6	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	62,46	78,20	78,20	0,01%
2.7.7	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	107,00	18,95	23,72	2.538,04	0,20%
2.7.8	1201001133	AGESUL	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, N2, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	274,85	344,13	6.882,60	0,54%
3			**BANCOS E LIXEIRA**					**50.804,35**	**3,96%**
3.1	35.20.050	CPOS/CDHU	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	3,00	1.285,22	1.609,22	4.827,66	0,38%
3.2	0113	Próprio	BANCO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA	unid.	27,00	1.114,67	1.395,67	37.683,09	2,94%
3.3	201	Próprio	LIXEIRA DE CONCRETO	unid.	16,00	413,99	518,35	8.293,60	0,65%
4			**PAISAGISMO**		**1,00**			**8.705,41**	**0,68%**
4.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	490,17	14,19	17,76	8.705,41	0,68%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5			**PERGOLADO**		**1,00**			**30.103,11**	**2,35%**
5.1	CPU2466	Próprio	PERGOLADO EUCALIPTO MODELO 2025	UNID	3,00	8.014,04	10.034,37	30.103,11	2,35%
6			**CALÇAMENTO GERAL**		**1,00**			**240.388,19**	**18,73%**
6.1	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	1683,00	56,76	71,06	119.593,98	9,32%
6.2	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	387,50	107,28	134,32	52.049,00	4,06%
6.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	299,51	39,58	49,55	14.840,72	1,16%
6.4	2401003015	AGESUL	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	M	497,24	74,75	93,59	46.536,69	3,63%
6.5	2401003010	AGESUL	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	UN	197,00	29,87	37,40	7.367,80	0,57%
7			**DRENAGEM**					**6.840,33**	**0,53%**
7.1	08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	19,89	71,63	89,68	1.783,73	0,14%
7.2	08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	36,00	75,50	94,53	3.403,08	0,27%
7.3	16.05.045	FDE	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	0,40	843,56	1.056,22	422,48	0,03%
7.4	09.06.025	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	4,00	245,80	307,76	1.231,04	0,10%
8			**DEMOLIÇÃO**					**15.236,92**	**1,19%**
8.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	29,15	199,98	250,39	7.298,86	0,57%
8.2	CP-NUE-001	Próprio	Demolição de jogo de mesa e bancos de concreto armado com tampo redondo	Unid.	7,00	64,65	80,94	566,58	0,04%
8.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,19	56,82	71,14	867,19	0,07%
8.4	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7,04	7,62	9,54	67,16	0,01%

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.5	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7,04	3,53	4,41	31,04	0,00%
8.6	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,41	90,00	112,68	1.398,35	0,11%
8.7	CP-NUE-002	Próprio	Remoção de par de traves de futsal, par de estruturas para tabelas de basquete da quadra de esportes poliesportiva, sem reaproveitamento	Unid.	1,00	64,65	80,94	80,94	0,01%
8.8	04.21.130	CPOS/CDHU	Remoção de poste de concreto	UN	14,00	273,72	342,72	4.798,08	0,37%
8.9	0201003060	AGESUL	REMOCAO DE ESQUADRIA METALICA, INCLUSIVE CONTRAMARCO, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	4,08	25,20	31,55	128,72	0,01%
9			**QUADRA DE BEACH TENIS**					**46.209,17**	**3,60%**
9.1			**ACESSORIOS QUADRA BEACH TENIS**					**3.482,10**	**0,27%**
9.1.1	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	2.781,01	3.482,10	3.482,10	0,27%
9.2			**ILUMINAÇÃO**					**7.688,96**	**0,60%**
9.2.1	105952	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	4,00	421,11	527,27	2.109,08	0,16%
9.2.2	1201001135	AGESUL	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJ-CB400-65K, RJ ILUMINACAO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	371,37	464,99	5.579,88	0,43%
9.3			**FECHAMENTO - ALAMBRADO E MURETA**					**35.038,11**	**2,73%**
9.3.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	26,00	59,62	74,65	1.940,90	0,15%
9.3.2	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	49,07	97,29	121,81	5.977,21	0,47%
9.3.3	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	84,28	170,93	214,02	18.037,60	1,41%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.3.4	12980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	m²	9,70	747,81	936,33	9.082,40	0,71%
10			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**61.031,68**	**4,76%**
10.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	91,8	138,30	173,16	15.896,08	1,24%
10.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	41,41	51,84	24.883,20	1,94%
10.3	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	27,56	34,50	2.070,00	0,16%
10.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	21,31	26,68	12.806,40	1,00%
10.5	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	35,00	43,82	3.505,60	0,27%
10.6	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	18,68	23,38	1.870,40	0,15%
					Total			**1.283.249,53**	**100,00%**

Bataguassu/MS 8 de maio de 2026

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.16 17:22:18 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Engenheira Civil
CREA-MS 68610

Eliane de Oliveira Souza
Secretária - SEINFRA

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.26 15:32:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal de Bataguassu

Obra
REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,82%	100,00%					
		10.551,49	10.551,49					
2	QUADRA POLIESPORTIVA	63,38%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%	10,00%	
		813.378,88	81.337,89	244.013,66	244.013,66	162.675,78	81.337,89	
3	BANCOS E LIXEIRA	3,96%					40,00%	60,00%
		50.804,35					20.321,74	30.482,61
4	PAISAGISMO	0,68%					30,00%	70,00%
		8.705,41					2.611,62	6.093,79
5	PERGOLADO	2,35%				30,00%	50,00%	20,00%
		30.103,11				9.030,93	15.051,56	6.020,62
6	CALÇAMENTO GERAL	18,73%		10,00%	25,00%	30,00%	25,00%	10,00%
		240.388,19		24.038,82	60.097,05	72.116,46	60.097,05	24.038,82
7	DRENAGEM	0,53%		40,00%	60,00%			
		6.840,33		2.736,13	4.104,20			
8	DEMOLIÇÃO	1,19%	100,00%					
		15.236,92	15.236,92					
9	QUADRA DE BEACH TENIS	3,60%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		46.209,17		9.241,83	9.241,83	9.241,83	9.241,83	9.241,83
9	QUADRA DE BEACH TENIS	4,76%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
		61.031,68	6.103,17	12.206,34	12.206,34	12.206,34	12.206,34	6.103,17
Porcentagem			**8,82%**	**22,77%**	**25,69%**	**20,67%**	**15,65%**	**6,39%**
Custo			**113.229,47**	**292.236,79**	**329.663,08**	**265.271,34**	**200.868,02**	**81.980,84**
Porcentagem Acumulado			**8,82%**	**31,60%**	**57,29%**	**77,96%**	**93,61%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**113.229,47**	**405.466,25**	**735.129,33**	**1.000.400,67**	**1.201.268,69**	**1.283.249,53**

Bataguassu/MS 8 de maio de 2026

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Stefany Camargo Miranda
Engenheira Civil
CREA-MS 68610

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.16 17:25:40 -03'00'

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.26 15:29:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Obra: Revitalização de Núcleo Esportivo com Quadra Poliesportiva Coberta

Local: Praça Jd. Campo Grande

Memorial Descritivo

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer e descrever as especificações técnicas e serviços e dados gerais para a construção de cobertura para do estacionamento.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa da obra deverá possuir dimensões de 2,00m de largura por 1,20m de altura, totalizando 2,40 m², seguindo o modelo da Secretaria de Infraestrutura, e deverá ser instalada em local visível e lá permanecerá por todo o período de execução da obra, do início até a conclusão.

O executante procederá a locação da obra de acordo com plantas e memoriais e quaisquer outras indicações constantes do projeto.

Para pequenos volumes, o aterro será espalhado manualmente e compactado com compactador vibratório.

2. Demolição

2.1. Remoção Manual de Janelas Existentes, sem Reaproveitamento

O serviço compreende a remoção manual de janelas existentes, de todas as tipologias previstas no orçamento, incluindo janelas de correr, maxim-ar, basculantes, com ou sem veneziana, instaladas nos ambientes indicados em projeto. A retirada deverá ser realizada com o emprego de ferramentas adequadas, de forma controlada, evitando danos às alvenarias, vergas, contravergas e demais elementos construtivos que permanecerão.

A execução deverá observar procedimentos específicos para ambientes hospitalares, com isolamento da área, controle de poeira e resíduos,

e adoção de medidas de segurança coletiva e individual. Os vãos resultantes da remoção deverão ser preservados em perfeitas condições para posterior recebimento das novas esquadrias, conforme projeto arquitetônico.

O serviço inclui a desmontagem completa das esquadrias, retirada de folhas, marcos, ferragens e acessórios, transporte interno dos materiais removidos, carga, transporte externo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em local licenciado, conforme legislação vigente.

2.2. Remoção Manual de Portas Existentes, sem Reaproveitamento

Este serviço contempla a remoção manual de portas existentes, abrangendo portas de abrir, de correr, de duas folhas, tipo vai e vem e demais tipologias previstas no orçamento, independentemente do material constitutivo. A desmontagem deverá ser realizada de forma cuidadosa, preservando os vãos, paredes, pisos e demais elementos adjacentes.

A execução deverá considerar a retirada completa das folhas, batentes, marcos, guarnições, ferragens e acessórios, adotando procedimentos que minimizem impactos, ruídos e geração de poeira. Em função do uso hospitalar da edificação, deverão ser adotadas medidas adicionais de organização e segurança.

Estão inclusos neste serviço todos os custos com mão de obra, equipamentos, transporte interno, carga, transporte externo e destinação final adequada dos materiais removidos, conforme exigências ambientais e orientações da fiscalização.

2.3. Demolição Manual de Alvenaria em Bloco Cerâmico Furado

O serviço compreende a demolição manual de alvenarias existentes em bloco cerâmico furado, conforme locais, extensões e alturas definidos no orçamento e no projeto arquitetônico. A execução deverá ser feita de maneira sequencial e controlada, evitando impactos estruturais e preservando os elementos que não façam parte da intervenção.

Antes do início dos trabalhos, deverá ser verificada a existência de interferências com instalações elétricas, hidrossanitárias ou outros sistemas embutidos, adotando-se as medidas necessárias para sua proteção ou desativação. Quando aplicável, deverão ser executados escoramentos provisórios para garantir a estabilidade dos elementos remanescentes.

O serviço inclui a demolição propriamente dita, remoção do entulho gerado, transporte interno, carga, transporte externo e destinação final em local licenciado, conforme normas ambientais vigentes e diretrizes da fiscalização.

2.4. Demolição Mecanizada de Piso de Concreto Simples, de forma manual

Este serviço consiste na demolição mecanizada de piso de concreto simples existente, de forma manual, conforme áreas indicadas no orçamento. A execução deverá ser realizada de forma controlada, respeitando os limites definidos e evitando danos às estruturas adjacentes ou camadas inferiores.

Estão inclusos neste serviço a fragmentação do concreto, retirada completa do material demolido, transporte interno, carga, transporte externo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

2.5. Demolição de Cobertura

Este serviço compreende a demolição manual da cobertura existente, incluindo a remoção integral da trama de madeira e/ou metálica composta por caibros, ripas, terças e demais elementos estruturais, bem como a retirada das telhas metálicas atualmente instaladas. A demolição será executada sem reaproveitamento de materiais, conforme especificações constantes em orçamento.

A execução será realizada de forma manual e controlada, com uso de ferramentas adequadas, visando preservar as estruturas adjacentes e garantir a segurança dos trabalhadores e usuários do entorno. Durante a execução, a área deverá ser devidamente isolada e sinalizada, sendo obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Após a conclusão dos serviços, todos os resíduos provenientes da demolição deverão ser recolhidos, acondicionados, transportados e destinados a local apropriado, em conformidade com a legislação ambiental vigente e orientações da fiscalização. O serviço será considerado concluído quando toda a cobertura e trama forem completamente removidas e a área liberada para execução da nova cobertura prevista em projeto.

2.6. Demolição de Lajes

Este serviço compreende a demolição de lajes existentes em concreto armado, executada de forma mecanizada com utilização de martelete apropriado, conforme especificações constantes em orçamento. A demolição abrange a fragmentação do concreto e a liberação das armaduras, visando a remoção integral dos elementos estruturais indicados em projeto.

A execução será realizada de maneira controlada, adotando-se equipamentos adequados e mão de obra especializada, de modo a evitar danos às estruturas adjacentes e garantir a segurança dos trabalhadores e usuários do entorno. Durante os trabalhos, deverão ser observadas todas as normas de segurança, com isolamento da área, sinalização adequada e uso obrigatório de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Após a demolição, os resíduos gerados, incluindo fragmentos de concreto e armaduras expostas, deverão ser recolhidos, acondicionados, transportados e destinados a local apropriado, conforme legislação ambiental vigente e orientações da fiscalização. O serviço será considerado concluído quando as lajes forem completamente demolidas e a área estiver liberada para execução das etapas subsequentes da obra.

2.7. Remoção de Acessórios de Quadra Poliesportiva

Este serviço compreende a remoção dos acessórios existentes da quadra poliesportiva, conforme especificado em orçamento, incluindo, quando aplicável, postes, tabelas, traves, redes, suportes metálicos e demais elementos fixados ao piso ou à estrutura da quadra. A remoção destina-se à adequação da área para execução das intervenções previstas em projeto.

A execução será realizada de forma manual ou com auxílio de ferramentas mecânicas leves, conforme a natureza e fixação dos acessórios, garantindo a desmontagem controlada dos elementos, sem provocar danos ao piso, à estrutura da quadra ou às áreas adjacentes. Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de segurança, com isolamento e sinalização da área, bem como uso de equipamentos de proteção individual.

Após a remoção, os materiais e resíduos gerados deverão ser devidamente recolhidos, acondicionados e destinados a local apropriado, conforme legislação vigente e orientações da fiscalização. O serviço será considerado concluído quando todos os acessórios previstos forem integralmente removidos e a área liberada para as etapas subsequentes da obra.

3. Estruturas de Concreto Armado

3.1. Execução de Estacas de Concreto Armado

As estacas serão executadas em concreto com resistência mínima de 25 MPa, conforme projeto estrutural. O recobrimento mínimo de concreto será de 3 cm, garantindo proteção contra corrosão e durabilidade da armadura. Antes da concretagem, a locação das estacas será realizada com precisão, seguindo as cotas e alinhamentos previstos no projeto.

A escavação será realizada manualmente ou com equipamento mecânico adequado, respeitando as dimensões e profundidade de cada estaca, mantendo a estabilidade do terreno. A montagem das formas, quando necessárias, será feita com madeira ou forma metálica, devidamente travadas e alinhadas para suportar o peso do concreto fresco sem deformações. A armação será montada previamente, conferindo o espaçamento dos estribos, posicionamento das barras e travamento correto para evitar deslocamentos durante a concretagem.

O serviço será entregue com estacas concretadas e curadas, conferindo resistência, verticalidade e dimensões conforme projeto estrutural. As superfícies expostas serão limpas, sem resíduos de formas ou escavação, e a armadura interna estará completamente coberta pelo recobrimento de concreto, garantindo durabilidade e segurança estrutural.

3.2. Execução de Blocos de Fundação

Os blocos estruturais serão executados com concreto de resistência mínima de 25 MPa, conforme indicado no projeto estrutural. O recobrimento mínimo das armaduras será de 3 cm, garantindo proteção contra agressões externas e corrosão. A locação e marcação dos blocos no terreno será realizada com precisão, garantindo alinhamento e nível correto antes da execução do concreto.

A montagem das formas para os blocos será realizada de maneira a permitir fácil posicionamento da armadura, passagem de concreto e compactação adequada, evitando vazios ou falhas internas. As barras de aço serão cortadas, dobradas e posicionadas segundo as especificações, com amarrações firmes, respeitando a geometria e espaçamento definido no projeto.

O serviço será entregue com blocos concretados, curados e verificados quanto a alinhamento, nível e prumo. O recobrimento de concreto sobre a armadura será conferido e todas as superfícies visíveis estarão limpas, sem desníveis ou falhas que comprometam a estrutura ou o acabamento posterior.

4. Alvenaria

4.1. Execução de Alvenaria em Bloco de Concreto Estrutural

Para este item, será executada alvenaria em blocos de concreto de 14x19x39cm. Os blocos deverão atender às normas técnicas vigentes, apresentando regularidade dimensional e resistência compatível com a aplicação prevista.

A execução do serviço deverá observar rigorosamente os critérios de prumo, alinhamento e nivelamento, utilizando argamassa adequada ao tipo de bloco. As juntas deverão apresentar espessura uniforme, garantindo estabilidade e bom desempenho mecânico do conjunto. As interfaces com estruturas existentes deverão ser devidamente tratadas, assegurando a perfeita integração entre os elementos.

Após a conclusão da alvenaria, deverão ser realizados os acabamentos necessários nos encontros com esquadrias, deixando os planos prontos para o recebimento do fechamento com alambrado.

5. Esquadrias

5.1. Porta/Portão com Tela Malha Sob Medida

Este serviço compreende o fornecimento, fabricação e instalação de portão metálico de abrir, composto por duas folhas, conforme especificações constantes em orçamento. A estrutura do portão será executada em tubos de ferro galvanizado com diâmetro nominal de 2", garantindo resistência mecânica, estabilidade e durabilidade para uso externo.

O fechamento do portão será realizado com tela metálica de malha revestida, com abertura de 76 x 76 mm, confeccionada em fio nº 12, devidamente fixada à estrutura tubular. A tela deverá ser instalada de forma tensionada e contínua, assegurando rigidez ao conjunto e impedindo deformações durante o uso.

A instalação do portão inclui o fornecimento e fixação de dobradiças metálicas adequadas, bem como trancas e/ou ferrolho, garantindo pleno funcionamento, segurança e facilidade de operação. O conjunto deverá ser instalado com perfeito alinhamento, prumo e nível, permitindo abertura e fechamento suaves das folhas. O serviço será considerado concluído quando o portão estiver completamente instalado, funcional e em conformidade com as especificações do orçamento, mediante aprovação da fiscalização.

5.2. Alambrado Para Fechamento De Quadra

Este serviço compreende o fornecimento, fabricação e instalação de alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, conforme especificações constantes em orçamento. O sistema será composto por montantes verticais em tubos de aço galvanizado com diâmetro nominal de 2", bem como travessas horizontais e escoras em tubos de diâmetro nominal de 1 ¼", garantindo rigidez, estabilidade e resistência ao conjunto.

A estrutura metálica deverá ser instalada com perfeito alinhamento, prumo e nivelamento, sendo os montantes fixados em bases adequadas, conforme detalhamento executivo e condições do local. As conexões entre os elementos estruturais deverão ser executadas por meio de soldas contínuas ou sistemas de fixação compatíveis, assegurando resistência mecânica e durabilidade. Todos os componentes metálicos deverão apresentar acabamento galvanizado, garantindo proteção contra corrosão e intempéries.

O fechamento do alambrado será executado com tela de arame galvanizado, confeccionada em fio 10 e 14 BWG, com malha quadrada de 5 x 5 cm, devidamente esticada e fixada à estrutura metálica. A fixação da tela deverá garantir tensão uniforme, evitando folgas, deformações ou desprendimentos. O serviço será considerado concluído quando o alambrado estiver completamente

instalado, firme, seguro e em conformidade com as especificações técnicas do orçamento, mediante inspeção e aprovação da fiscalização.

5.3. Considerações Gerais sobre Esquadrias, Portas e Janelas

As dimensões, quantidades, tipologias, ferragens e locais de instalação das portas e janelas encontram-se detalhadas no projeto arquitetônico e no orçamento da obra. Qualquer divergência deverá ser comunicada previamente à fiscalização para orientação e aprovação.

Os serviços descritos nesta etapa não incluem elementos estruturais associados aos vãos, os quais estão detalhados no projeto estrutural complementar. Da mesma forma, eventuais interferências com instalações elétricas ou hidrossanitárias deverão respeitar os respectivos projetos complementares.

6. Piso

6.1. Tratamento De Junta De Dilatação

Este serviço compreende o tratamento de juntas de dilatação existentes ou executadas, mediante o fornecimento e aplicação de tarugo de polietileno, selante à base de poliuretano (PU) e preenchimento complementar com espuma expansiva de poliuretano, conforme especificações constantes em orçamento. O tratamento tem por finalidade garantir a acomodação das movimentações estruturais, a estanqueidade e a durabilidade das superfícies adjacentes.

Inicialmente, as juntas deverão ser devidamente limpas, removendo-se poeira, resíduos soltos, partículas soltas e materiais que comprometam a aderência dos produtos. Quando previsto, será realizado o preenchimento preliminar com espuma expansiva de poliuretano, de modo a regularizar o fundo da junta e limitar a profundidade do selante. Em seguida, será instalado o tarugo de polietileno, dimensionado de acordo com a largura da junta, garantindo o correto dimensionamento do selante.

Após a preparação, será aplicada a camada de selante PU, assegurando preenchimento contínuo, aderência adequada às faces laterais da junta e acabamento uniforme. O selante deverá permitir a movimentação relativa entre os elementos, mantendo a vedação ao longo do tempo. O serviço será considerado concluído quando as juntas apresentarem preenchimento adequado, acabamento regular e estanqueidade eficiente, mediante inspeção e aprovação da fiscalização.

6.2. Execução de Passeio (Calçada) em Concreto Moldado in Loco

Este serviço compreende a execução de passeio externo (calçada) em concreto moldado in loco, com espessura final de 0,07 m, conforme especificado em projeto e orçamento, níveis e alinhamentos definidos pela fiscalização, incluindo preparo da base, lançamento, acabamento e cura do concreto. A execução destina-se às áreas externas do complexo hospitalar, garantindo circulação segura de pedestres e atendimento às normas de acessibilidade.

Inicialmente, será realizada a regularização e compactação do subleito, assegurando base estável e nivelada para recebimento do concreto. Quando previsto, deverá ser executada camada de lastro ou base de apoio, observando-se as cotas, caimentos e alinhamentos indicados em projeto.

O concreto será lançado, adensado e desempenado manualmente, com acabamento convencional, respeitando espessuras e juntas de dilatação necessárias. Após a execução, será realizada a cura adequada do concreto e feito as dilatações do concreto. O serviço será considerado concluído quando o passeio apresentar superfície regular, resistente, sem fissuras aparentes e plenamente funcional, conforme aprovação da fiscalização.

6.3. Execução Pavimento com Piso Intertravado

Este serviço compreende a execução de pavimento em piso intertravado, utilizando blocos de concreto sextavados com dimensões aproximadas de 25 x 25 cm e espessura de 8 cm, conforme especificações constantes em orçamento. O pavimento destina-se a áreas externas, garantindo resistência mecânica, durabilidade e adequada capacidade de suporte ao tráfego previsto.

Inicialmente, será executada a preparação da base, incluindo regularização e compactação do subleito, bem como a execução da camada de assentamento em material granular apropriado, devidamente nivelado. Os blocos sextavados serão assentados manualmente, obedecendo ao alinhamento, paginação e amarração adequados, de forma a garantir o travamento eficiente das peças.

Após o assentamento, será realizada a compactação superficial do pavimento com equipamento adequado, promovendo o encaixe definitivo das peças. Em seguida, será executado o rejuntamento das juntas com material apropriado, assegurando estabilidade e acabamento uniforme. O serviço será considerado concluído quando o pavimento apresentar superfície regular, bem nivelada, sem peças soltas ou deslocamentos, mediante aprovação da fiscalização.

6.4. Assentamento de Guia (Meio-Fio)

Este serviço compreende o assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões aproximadas de 100 cm de comprimento, 15 cm de base inferior, 13 cm de base superior e 20 cm de altura, conforme especificações constantes em orçamento. O meio-fio tem a função de delimitação, contenção e acabamento de áreas pavimentadas e circulações externas.

A execução inclui a abertura de vala em alinhamento reto, regularização do fundo e preparo da base com material adequado, garantindo apoio contínuo e estabilidade à peça. As guias serão assentadas manualmente sobre camada de argamassa ou berço de concreto, assegurando alinhamento, nivelamento e altura compatíveis com as cotas previstas em projeto.

Após o posicionamento das peças, será realizado o rejuntamento e o travamento lateral com material apropriado, garantindo firmeza e resistência ao deslocamento. O serviço será considerado concluído quando as guias apresentarem perfeito alinhamento, estabilidade e acabamento adequado, mediante inspeção e aprovação da fiscalização.

6.5. Execução de Piso Tátil Direcional e de Alerta em Placa Cimentícia

Este serviço compreende a execução de piso tátil direcional e de alerta, confeccionado em placas cimentícias com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e espessura de 2,5 cm, conforme especificações constantes em orçamento. O piso tátil destina-se à orientação e segurança de pessoas com deficiência visual, sendo aplicado em áreas externas e internas indicadas em projeto.

A execução será precedida de preparo adequado da base, que deverá estar regularizada, limpa e isenta de materiais soltos que possam comprometer a aderência. As placas cimentícias serão assentadas com argamassa apropriada, garantindo perfeita aderência, alinhamento e nivelamento, conforme a disposição direcional e de alerta prevista em projeto de acessibilidade.

Após o assentamento, será realizado o rejuntamento das juntas, assegurando estabilidade, acabamento uniforme e continuidade das faixas táteis. O serviço será considerado concluído quando o piso tátil apresentar correta orientação, fixação adequada e conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, mediante inspeção e aprovação da fiscalização.

7. Pintura

7.1. Pintura com Tinta Alquídica de Acabamento

Este serviço compreende a execução de pintura de acabamento em perfis metálicos utilizando tinta alquídica do tipo esmalte sintético brilhante, aplicada por meio de pulverização. A pintura tem como finalidade a proteção anticorrosiva complementar, o acabamento superficial e a padronização estética dos elementos metálicos, incluindo estruturas, gradis, portões, treliças, alambrados e demais componentes previstos no orçamento.

Antes do início da pintura, as superfícies metálicas deverão passar por criteriosa preparação, incluindo limpeza mecânica ou manual para remoção de poeira, graxa, óleos, respingos de solda, carepas de laminação, oxidação superficial e quaisquer materiais que prejudiquem a aderência da tinta. Quando necessário, deverá ser realizada a regularização da superfície por lixamento, garantindo perfil adequado para o recebimento do revestimento. A aplicação somente poderá ocorrer após a superfície estar completamente seca, limpa e isenta de contaminantes.

A tinta alquídica (esmalte sintético brilhante) será aplicada por pulverização, em demãos uniformes e cruzadas, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante. A técnica de aplicação deverá assegurar cobertura homogênea, espessura adequada do filme, ausência de escorrimentos, bolhas, falhas ou marcas de sobreposição, garantindo acabamento liso e brilho uniforme em toda a extensão dos perfis metálicos.

O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, proteção de áreas adjacentes e limpeza final após a conclusão da pintura. A execução deverá atender às recomendações técnicas do fabricante da tinta, às normas aplicáveis e às exigências da fiscalização. O serviço será considerado concluído após a obtenção de acabamento contínuo, aderente, com aspecto brilhante uniforme e sem imperfeições aparentes.

7.2. Pintura de Piso com Tinta Epóxi

Este serviço compreende a execução de pintura de piso com sistema epóxi, composto por aplicação de primer epóxi e posterior pintura com tinta epóxi de acabamento, aplicada manualmente em duas demãos. O sistema tem por finalidade conferir alta resistência mecânica, química e abrasiva ao piso, além de proporcionar acabamento contínuo, impermeável, de fácil higienização e adequado às exigências de ambientes hospitalares e áreas de alto tráfego, conforme previsto em orçamento.

Inicialmente, a superfície do piso deverá ser rigorosamente preparada, incluindo limpeza profunda para remoção de poeira, resíduos soltos, graxas, óleos, ceras, contaminantes químicos e quaisquer materiais que possam

comprometer a aderência do revestimento. Quando necessário, deverão ser executados lixamento mecânico, escarificação ou tratamento superficial compatível, bem como correções pontuais de imperfeições, fissuras ou porosidades. A superfície deverá apresentar-se seca, firme, regular e isenta de umidade antes da aplicação do sistema epóxi.

Após a preparação da base, será aplicado o primer epóxi, com a função de promover a aderência entre o substrato e a tinta de acabamento, selar a superfície e uniformizar a absorção do piso. A aplicação do primer deverá ser realizada de forma homogênea, respeitando o consumo, o tempo de cura e as recomendações técnicas do fabricante. Somente após a completa cura do primer será iniciada a etapa de pintura de acabamento.

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi apropriada para pisos, aplicada manualmente em duas demãos cruzadas, garantindo cobertura uniforme, espessura adequada do filme e acabamento contínuo. Deverão ser respeitados os intervalos de secagem entre as demãos, conforme especificação do fabricante, evitando falhas como escorrimentos, bolhas, marcas de aplicação ou áreas com espessura irregular. O acabamento final deverá apresentar aspecto homogêneo, boa aderência, resistência superficial e desempenho compatível com o uso previsto.

O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, proteção das áreas adjacentes e limpeza final do local. A execução deverá atender às normas técnicas vigentes, às recomendações do fabricante dos produtos utilizados e às exigências da fiscalização. O serviço será considerado concluído após a obtenção de superfície contínua, resistente, com acabamento uniforme e plenamente apta ao uso.

7.3. Pintura de Quadra Esportiva – Linhas Demarcatórias

Este serviço compreende a execução de pintura das linhas demarcatórias em quadra esportiva, destinadas à marcação oficial das áreas de jogo, limites, zonas específicas e demais traçados necessários à prática das modalidades esportivas previstas. A pintura tem por finalidade garantir organização do espaço esportivo, segurança dos usuários, visibilidade adequada das marcações e atendimento às dimensões regulamentares das modalidades implantadas.

Antes do início da pintura, a superfície da quadra deverá ser devidamente preparada, com limpeza completa para remoção de poeira, areia, resíduos soltos, graxas, óleos, tintas soltas ou quaisquer contaminantes que possam prejudicar a aderência do revestimento. Quando necessário, deverão ser realizados pequenos reparos, correções superficiais e regularização pontual

do piso, assegurando base firme, seca e em condições adequadas para receber a pintura.

As linhas demarcatórias serão previamente locadas conforme projeto, normas técnicas e dimensões oficiais das modalidades esportivas (como futsal, vôlei, basquete ou outras previstas), garantindo alinhamento, esquadrejamento e uniformidade. A execução deverá respeitar rigorosamente as larguras, cores e posicionamentos definidos, utilizando equipamentos adequados para a perfeita definição dos traçados, evitando borramentos ou variações de espessura.

A pintura será executada com tinta apropriada para quadras esportivas, resistente à abrasão, intempéries e tráfego intenso, aplicada de forma manual ou mecânica conforme especificação do produto. As demãos necessárias serão aplicadas até atingir cobertura uniforme, com cores vivas e alta visibilidade. Deverão ser respeitados os tempos de secagem entre demãos e antes da liberação da quadra para uso.

O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, tintas, equipamentos, mão de obra especializada, sinalização e isolamento da área durante a execução, bem como a limpeza final após a conclusão. A execução deverá atender às recomendações do fabricante da tinta, às normas técnicas aplicáveis e às exigências da fiscalização. O serviço será considerado concluído após a perfeita definição das linhas, com acabamento uniforme, aderência adequada e plena funcionalidade da quadra esportiva.

7.4. Pintura com Tinta Acrílica para Piso, de Alta Resistência ao Tráfego

Este item contempla a aplicação de pintura com tinta acrílica específica para piso, conforme descrito em orçamento, destinada a áreas indicadas em projeto. A tinta deverá apresentar resistência ao tráfego, boa aderência e durabilidade compatível com o uso previsto.

Antes da aplicação, o piso deverá estar completamente limpo, seco e isento de poeira, óleos ou contaminantes. A execução seguirá rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à preparação da superfície, número de demãos e tempo de cura.

O serviço será considerado finalizado quando o piso apresentar acabamento uniforme, boa aderência e condições seguras de utilização, conforme aprovação da fiscalização.

7.5. Demarcação de Vaga de Estacionamento Acessível

Este serviço compreende a execução de pintura e demarcação horizontal no piso destinada à complementação de vaga de estacionamento acessível, com dimensões de 5,20 m por 1,20 m, conforme normas de acessibilidade vigentes. A intervenção tem por finalidade garantir o correto

dimensionamento, identificação visual e uso seguro da vaga, assegurando o atendimento às exigências legais e funcionais para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Previamente à execução da pintura, a superfície do piso deverá ser adequadamente preparada, incluindo limpeza completa para remoção de poeira, areia, óleos, graxas, resíduos soltos e quaisquer materiais que possam comprometer a aderência da tinta. Quando necessário, deverão ser realizados reparos superficiais, correções pontuais ou regularização da base, garantindo superfície firme, seca e em condições adequadas para receber a sinalização.

A demarcação da vaga acessível será previamente locada no piso, respeitando rigorosamente as dimensões estabelecidas (5,20 x 1,20 m), alinhamento, esquadrejamento e posicionamento conforme projeto e normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 9050. A pintura será executada com tinta apropriada para sinalização horizontal, resistente à abrasão, intempéries e tráfego de veículos, aplicada de forma uniforme, garantindo boa visibilidade, contraste adequado e definição precisa das linhas e símbolos.

O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, tintas, equipamentos, mão de obra especializada, isolamento e sinalização da área durante a execução, bem como a limpeza final após a conclusão dos trabalhos. A execução deverá atender às recomendações do fabricante da tinta, às normas técnicas vigentes e às exigências da fiscalização. O serviço será considerado concluído após a obtenção de demarcação nítida, uniforme, aderente e plenamente funcional, assegurando a correta identificação da vaga de estacionamento acessível.

8. Instalações hidrossanitárias e drenagem

8.1. Tubulações PVC para Drenagem Pluvial

O fornecimento compreende tubos de PVC rígido série normal, nas bitolas DN 75 mm, DN 100 mm. Os materiais atendem às normas ABNT NBR 5688, NBR 8160 e NBR 10844, garantindo estanqueidade, resistência mecânica e durabilidade da rede.

A execução inclui assentamento das tubulações com inclinação mínima de 1% para escoamento. As tubulações DN 100 são destinadas à coleta pluvial, enquanto a tubulação de DN 75 será instalada, afim de deixar passagem para sistema elétrico, sem que tenha a necessidade do corte das calçadas que serão feitas.

Os testes consistem em inspeção visual, preenchimento com água para simulação de fluxo e alinhamento. A entrega ocorre com a tubulação funcional, segura e pronta para operação.

8.2. Caixas Enterradas Hidráulicas para Drenagem Pluvial

O fornecimento compreende caixas em alvenaria com tijolinho maciço cerâmico 5x10x20 cm, fundo concretado (traço 1:2:3 com aditivo impermeabilizante), reboco interno de argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6), e tampa de grade confeccionada com barras de ferro redondas, diâmetro 12 mm, espaçadas 3 cm e soldadas em armação retangular de apoio. Todas as conexões de entrada e saída da tubulação possuem bucha de passagem e vedação em argamassa impermeável.

As caixas terão diferentes medidas, variando conforme projeto, incluindo dimensões internas típicas de 0,40x0,40x0,40m. A execução envolve escavação adequada, preparação da base com concretagem nivelada, assentamento da alvenaria com prumo e alinhamento, aplicação de reboco interno, inserção das tubulações e instalação das tampas com grelha de barras de ferro, niveladas ao piso e fixadas de forma segura.

Os testes englobam preenchimento das caixas com água para inspeção de fluxo, verificação de estanqueidade, conferência de alinhamento das tubulações e avaliação da resistência das tampas à carga pedonal. Após aprovação, as caixas são entregues prontas para operação, garantindo durabilidade, manutenção acessível e conformidade com ABNT NBR 8160, NBR 10844 e NBR 6118.

9. Instalação Elétrica

9.1. Caixa de passagem de concreto

Este serviço compreende o fornecimento e a instalação de caixa elétrica enterrada retangular, executada em concreto pré-moldado, com dimensões internas de 0,30 x 0,30 x 0,30 m, destinada ao abrigo, inspeção, passagem e derivação de condutores elétricos subterrâneos. A caixa tem como finalidade garantir proteção mecânica às instalações elétricas, facilitar manutenções futuras e assegurar a organização e segurança do sistema, conforme previsto em projeto e orçamento.

Inicialmente, será realizada a escavação manual ou mecanizada no local indicado em projeto, respeitando as dimensões necessárias para acomodação da caixa, folgas para assentamento e execução do fundo drenante. O fundo da escavação deverá ser regularizado e receber camada de brita, devidamente espalhada e compactada, com espessura suficiente para garantir drenagem, estabilidade e nivelamento da base, evitando acúmulo de umidade no interior da caixa.

Após a preparação do fundo, a caixa de concreto pré-moldado será posicionada e nivelada, assegurando o correto alinhamento em relação ao piso

acabado e às tubulações previstas. As entradas para eletrodutos deverão ser executadas conforme projeto elétrico, garantindo encaixe adequado e vedação quando necessário. O reaterro ao redor da caixa será realizado com material apropriado, em camadas sucessivas e devidamente compactadas, evitando recalques futuros.

O serviço inclui o fornecimento da caixa pré-moldada, brita, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução. A instalação deverá atender às normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas e obras civis, bem como às recomendações do projeto elétrico complementar. O serviço será considerado concluído após a caixa estar corretamente instalada, nivelada, funcional e apta para integração ao sistema elétrico da edificação.

9.2. Eletroduto Rígido Roscável, Pvc

O serviço compreende o fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, com diâmetro nominal apresentados no projeto, destinado à rede enterrada e aérea de distribuição de energia elétrica. O produto deve atender às normas técnicas vigentes para condução elétrica subterrânea, garantindo resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade, além de compatibilidade com acessórios de conexão e emendas roscáveis. Todo o material deve ser certificado e aprovado para aplicações elétricas de média e baixa tensão, conforme projeto.

A instalação inclui o traçado da rede subterrânea, escavação do canal adequado, posicionamento do item, alinhamento e fixação com caixas de passagem ou conexões roscáveis, respeitando inclinações, curvas e cotas de projeto. Durante o procedimento, devem ser observadas normas de segurança elétrica, proteção contra impactos mecânicos e cuidados para evitar deformações ou trincas no material, garantindo o correto funcionamento do sistema.

Após a execução, serão realizados testes de continuidade, inspeção visual e verificação da estanqueidade das emendas e conexões, assegurando que o eletroduto esteja firme, alinhado e pronto para receber os cabos de energia. A entrega final do serviço inclui o mesmo completamente instalado e funcional, conforme projeto, com documentação de conformidade e atendimento às normas de segurança elétrica e construção civil.

9.3. Cabo De Cobre Flexível Isolado

O serviço compreende o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, com seção especificada no projeto elétrico e orçamento, classe anti-chama, destinado a circuitos terminais de distribuição elétrica. O cabo deve

ser fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, apresentando isolamento resistente ao calor, à chama e a agentes químicos, garantindo segurança, durabilidade e confiabilidade na operação de circuitos elétricos hospitalares ou prediais.

A instalação inclui o posicionamento do cabo ao longo dos trajetos definidos em projeto, passagem através de eletrodutos ou canalizações apropriadas, fixação segura e execução de conexões e terminais de forma a manter continuidade elétrica e integridade do isolamento. Devem ser observadas as normas de segurança elétrica, compatibilidade com acessórios e cuidados para evitar danos mecânicos durante o manuseio e instalação, assegurando funcionamento seguro e confiável.

Após a instalação, serão realizados testes de continuidade elétrica, isolamento e verificação visual, garantindo que todos os cabos estejam devidamente identificados, conectados e seguros para operação. A entrega final do serviço contempla o cabo completamente instalado, funcional e seguro, pronto para integração nos circuitos terminais, em conformidade com o projeto e normas técnicas vigentes.

9.4. Disjuntores Tipo DIN –

Serão fornecidos disjuntores tipo DIN, descritos no projeto elétrico, conforme norma NBR 60898, garantindo proteção dos circuitos contra sobrecarga e curto-circuito. O disjuntor bipolar será destinado a circuitos bifásicos, enquanto o monopolar protegerá circuitos monofásicos de menor carga.

A instalação será realizada em quadro de distribuição ou painel elétrico, fixados em trilhos DIN, assegurando fácil acesso e manutenção futura. Os condutores serão dimensionados conforme corrente nominal, respeitando torque de aperto recomendado pelo fabricante para terminais.

Após a instalação, serão realizados testes de operação, incluindo verificação de abertura e fechamento do disjuntor, simulação de sobrecarga e conferência de continuidade elétrica. A entrega será considerada completa somente após aprovação do pleno funcionamento, garantindo segurança e confiabilidade.

9.5. Refletores LED de alta potência

Este serviço compreende o fornecimento, montagem e instalação de refletores LED de alta potência, incluindo modelos do tipo refletor retangular fechado LED Flood Light IP68, potência nominal de 200 W, fluxo luminoso aproximado de 21.000 lúmens, com dois módulos, bem como refletor/holofote LED de 400 W, grau de proteção IP66, à prova d’água, temperatura de cor

branco frio (6000 K), fluxo luminoso aproximado de 36.000 lúmens, conforme especificações constantes no orçamento. Os equipamentos destinam-se à iluminação externa, áreas esportivas, pátios, quadras e demais espaços abertos, garantindo desempenho luminoso adequado, segurança e durabilidade.

A instalação dos refletores será realizada nos pontos definidos em projeto elétrico e luminotécnico, incluindo fixação em estruturas metálicas, postes de concreto, paredes ou suportes específicos, conforme previsto. Os suportes de fixação deverão garantir estabilidade mecânica, alinhamento, inclinação adequada para o correto direcionamento do facho luminoso e resistência às ações do vento e intempéries. Todos os refletores deverão ser instalados de forma a assegurar distribuição uniforme da iluminação, evitando ofuscamentos, sombras excessivas ou áreas de baixa iluminância.

As ligações elétricas deverão ser executadas conforme projeto elétrico complementar, utilizando cabos, conectores e dispositivos compatíveis com a potência dos equipamentos e com o ambiente de instalação. As conexões deverão ser devidamente protegidas, vedadas e isoladas, respeitando o grau de proteção IP dos equipamentos, garantindo estanqueidade contra poeira e umidade. Deverão ser observadas as exigências de aterramento, proteção contra surtos e dispositivos de segurança previstos em norma.

O serviço inclui o fornecimento integral dos refletores LED, suportes, acessórios de fixação, materiais elétricos, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução. Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento, verificação de acendimento, ajuste do direcionamento e conferência do desempenho luminoso. A execução deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT, às recomendações dos fabricantes e às exigências da fiscalização. O serviço será considerado concluído após a comprovação do pleno funcionamento dos refletores, com iluminação adequada, segura e conforme especificações de projeto.

10. Cobertura

10.1. Estrutura Metálica

Este serviço compreende o fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica destinada à cobertura, conforme especificações constantes em orçamento, incluindo perfis metálicos laminados, chapas metálicas e chumbadores necessários à fixação do sistema. A estrutura deverá ser executada integralmente de acordo com o projeto de estrutura metálica disponibilizado, o qual prevalece quanto a dimensões, perfis, ligações e critérios de execução.

A montagem da estrutura será realizada em conformidade com o detalhamento executivo, contemplando o posicionamento, alinhamento e nivelamento dos elementos estruturais. As ligações entre os componentes metálicos deverão ser executadas por meio de soldas contínuas, garantindo resistência mecânica e estabilidade do conjunto. Os chumbadores deverão ser corretamente posicionados e fixados, assegurando a ancoragem adequada da estrutura à base de apoio.

Após a montagem, deverão ser realizadas verificações quanto ao prumo, alinhamento e rigidez da estrutura metálica. Eventuais ajustes deverão ser executados antes da liberação para recebimento dos elementos de cobertura. O serviço será considerado concluído quando a estrutura metálica estiver completamente instalada, em conformidade com o projeto de estrutura metálica e aprovada pela fiscalização

10.2. Telhamento com Telha de Aço/Alumínio com Espessura de 0,5 mm

Este serviço compreende o fornecimento e a execução do telhamento utilizando telhas de aço/alumínio com espessura nominal de 0,5 mm, conforme especificações constantes em orçamento e projeto. As telhas destinam-se à cobertura da edificação, garantindo proteção contra intempéries, estanqueidade e durabilidade.

A execução do telhamento será realizada sobre a estrutura de cobertura previamente instalada e liberada, obedecendo rigorosamente ao projeto de cobertura e ao detalhamento da estrutura metálica disponibilizado. As telhas deverão ser posicionadas respeitando-se os sentidos de inclinação, sobreposições longitudinais e transversais, bem como os caimentos necessários para correto escoamento das águas pluviais.

A fixação das telhas será executada com elementos apropriados, compatíveis com o material da telha e da estrutura, garantindo firmeza, vedação e resistência à ação do vento. Ao final, deverão ser verificados alinhamento, estanqueidade e acabamento do conjunto. O serviço será considerado concluído quando o telhamento estiver completamente executado, sem falhas de fixação ou vedação, e aprovado pela fiscalização.

11. Gerais

11.1. Instalação de Poste de Concreto Duplo T

Este serviço compreende o fornecimento e a instalação de postes de concreto do tipo Duplo T (DT) 7/600, conforme especificações constantes em orçamento, destinados à estruturação do alambrado da quadra poliesportiva. Os postes serão instalados nas duas laterais do fundo da quadra, exercendo função

estrutural de suporte e ancoragem do sistema de fechamento que será executado na sequência.

A execução inclui a locação dos pontos, escavação das cavas nas dimensões adequadas, posicionamento dos postes em perfeito prumo e alinhamento, bem como o chumbamento com concreto apropriado, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto. O assentamento deverá respeitar as alturas, espaçamentos e posições indicadas em projeto ou conforme orientação da fiscalização.

Após a instalação e cura do concreto de fixação, os postes deverão apresentar rigidez e alinhamento compatíveis com a função estrutural a que se destinam, permitindo a posterior fixação do alambrado metálico. O serviço será considerado concluído quando os postes estiverem corretamente instalados, firmes e aprovados pela fiscalização, estando a estrutura liberada para execução do fechamento da quadra.

11.2. Instalação De Pergolado De Madeira

O serviço compreende o fornecimento, preparo, fixação e acabamento de pergolado em madeira nobre, podendo ser em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, com dimensões e espaçamentos definidos em projeto arquitetônico. As peças de madeira serão previamente selecionadas, secas e tratadas com produtos preservativos contra cupins, fungos e intempéries, garantindo durabilidade e estabilidade estrutural. Cada elemento será conferido quanto a dimensões, nós, fissuras e imperfeições, sendo descartadas peças que não atendam às normas de qualidade e segurança.

A fixação do pergolado será realizada sobre o piso de concreto existente, utilizando blocos de ancoragem e concreto de regularização para assegurar estabilidade e resistência às cargas permanentes e acidentais, incluindo vento e movimentação de pessoas. As bases de concreto terão dimensões compatíveis com os pilares de madeira, obedecendo ao nível e prumo, garantindo alinhamento vertical e distribuição uniforme de cargas. Toda a execução será realizada de forma a não comprometer a integridade do piso existente, com proteção da área de trabalho e controle de resíduos.

O serviço inclui montagem completa, alinhamento e travamento das peças, com aplicação de parafusos, cavilhas ou fixadores metálicos apropriados, garantindo rigidez e segurança. Após a instalação, será realizado lixamento pontual e aplicação de verniz ou óleo preservativo, promovendo acabamento uniforme, proteção contra intempéries e realce da beleza natural da madeira. Todo o processo será supervisionado para assegurar conformidade com projeto, estética e durabilidade do pergolado, possibilitando manutenção futura simples e segura.

11.3. Banco com encosto

O serviço compreende o fornecimento e instalação de banco com encosto, com comprimento de 1,50m, largura de30 cm, estrutura de pés em ferro fundido e assento e encosto compostos por 10 réguas de madeira, garantindo resistência, durabilidade e conforto aos usuários. O equipamento deve possuir acabamento adequado para ambientes externos ou internos, conforme projeto, assegurando estabilidade e segurança.

Durante a execução, será realizada a preparação do local de instalação, incluindo nivelamento da superfície e posicionamento correto do banco. As réguas de madeira serão fixadas à estrutura metálica de forma segura, com atenção à uniformidade, alinhamento e integridade do acabamento, enquanto a pintura protetiva será aplicada para garantir durabilidade e resistência às intempéries ou uso intenso.

Ao término do serviço, será realizada inspeção visual e funcional, verificando firmeza da estrutura, alinhamento das réguas, acabamento da pintura e estabilidade do banco. A entrega final contempla o banco totalmente instalado, seguro, funcional e pronto para uso, em conformidade com normas técnicas aplicáveis e exigências do projeto.

11.4. Acessórios para Quadra Poliesportiva e de areia

Este serviço compreende o fornecimento, montagem e instalação completa dos acessórios esportivos destinados à quadra poliesportiva e beach tênis, conforme especificações do orçamento e projetos técnicos. Estão incluídos neste item o par de traves e redes para futsal, o par de postes e rede para vôlei, o par de tabelas de basquete confeccionadas em compensado naval, com respectivos aros e redes, bem como o par de estruturas metálicas em treliça aérea para sustentação das tabelas de basquete.

A instalação das traves de futsal deverá ser executada com perfeito posicionamento, alinhamento e nivelamento, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. As redes deverão ser fixadas adequadamente às traves, com amarração correta e tensão uniforme, assegurando resistência ao impacto e durabilidade. Os postes de vôlei deverão ser instalados conforme altura regulamentar, com fixação firme ao solo ou sistema estrutural previsto, incluindo a colocação da rede devidamente esticada e ajustada.

As tabelas de basquete serão fornecidas em compensado naval, material adequado para uso esportivo, com resistência à umidade e impactos. O serviço inclui a fixação das tabelas às estruturas metálicas em treliça aérea, o fornecimento e instalação dos aros metálicos e das redes, bem como o correto posicionamento do conjunto em relação à quadra, respeitando alturas e afastamentos regulamentares.

As estruturas metálicas em treliça aérea para sustentação das tabelas de basquete deverão ser montadas conforme especificações técnicas, garantindo capacidade estrutural suficiente para suportar cargas permanentes e esforços dinâmicos decorrentes do uso. As ligações, fixações e ancoragens deverão assegurar estabilidade, alinhamento e segurança do conjunto. O serviço será considerado concluído após a instalação completa de todos os acessórios, em perfeito funcionamento, devidamente alinhados, fixados e aprovados pela fiscalização.

Bataguassu / MS, 16 de junho de 2026.

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.26 15:33:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.16 14:35:13 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Engenheira Civil
CREA-MS 68610

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320260076721

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA — RNP: **1321706553**

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL** — Registro: **MS68610**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU** — CPF/CNPJ: **03.576.220/0001-56**

Rua: **AVENIDA AQUIDAUANA** — Bairro: **CENTRO** — Número: **1001**

Cidade: **BATAGUASSU** — UF: **MS** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **06/05/2026** — CEP: **79.780-000**

Valor: **R$ 1.283.249,53** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AV. DIAS BARROSO	CENTRO	220		BATAGUASSU	MS	BRA	79.780-000	

Data de Inicio: **16/06/2026** — Previsão Término: **16/12/2026** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU** — CPF/CNPJ: **03.576.220/0001-56**

Finalidade: **OUTRO - ART DE PROJETOS E ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Elaboração de orçamento	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	em materiais mistos	5.215,8800	metro quadrado (m²)
Projeto	Estruturas -> Estruturas Metálicas -> de estrutura metálica	para edificação	744,0000	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	em materiais mistos	5.215,8800	metro quadrado (m²)
Fiscalização			**Quantidade**	**Unidade**
Execução de obra	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	em materiais mistos	5.215,8800	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138 Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138 Dados: 2026.06.16 17:20:12 -03'00'

060.197.541-38 - STEFANY CAMARGO MIRANDA

03.576.220/0001-56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1320260058985

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 0,00 — Registrada em 16/06/2026 — Valor Pago: R$ 0,00

Isento conforme Resolução 1.067/2015

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191 Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.26 15:33:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**10.551,49**
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	488,05	488,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	21,55	24,10
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	20,76	10,38
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,13	9,74
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,60	0,43
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,47	11,13
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,68	0,27
				MO sem LS => 28,71		LS => 0,00	MO com LS =>	28,71
				Valor do BDI => 123,03			Valor com BDI =>	611,08
						Quant. => 2,40	**Preço Total =>**	**1.466,59**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	725,58	725,58
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	908,49
						Quant. => 10,00	**Preço Total =>**	**9.084,90**

2			**QUADRA POLIESPORTIVA**					**813.378,88**
2.1			**FUNDAÇÃO**					**63.815,79**
2.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluido Estabilizante	M	1,0000000	114,74	114,74

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0860000	468,72	40,30
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,1230000	7,61	16,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1030000	26,87	29,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3300000	21,55	28,66
				MO sem LS => 47,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,17
				Valor do BDI => 28,92			Valor com BDI =>	143,66
					Quant. =>	**288,00**	**Preço Total =>**	**41.374,08**

2.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	85,24	85,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	21,55	85,24
				MO sem LS => 59,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,37
				Valor do BDI => 21,48			Valor com BDI =>	106,72
					Quant. =>	**6,75**	**Preço Total =>**	**720,36**

2.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	70,20	70,20
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3340000	26,13	34,85
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0440000	29,08	1,27
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0110000	30,69	0,33
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5880000	21,72	12,77
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0110000	22,74	0,25
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1550000	11,34	13,09

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,61	0,11
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0290000	25,05	0,72
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6750000	6,84	4,61
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,9240000	2,39	2,20
				MO sem LS => 36,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,91
				Valor do BDI => 17,69			Valor com BDI =>	87,89
					Quant. =>	**36,00**	**Preço Total =>**	**3.164,04**

2.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	13,51	13,51
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,89	8,89
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0440000	22,22	0,97
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1160000	26,68	3,09
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,22	0,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,78	0,46
				MO sem LS => 3,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,16
				Valor do BDI => 3,40			Valor com BDI =>	16,91
					Quant. =>	**204,90**	**Preço Total =>**	**3.464,85**

2.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	10,38	10,38
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	26,68	1,70
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0250000	22,22	0,55
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,61	7,61

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3170000	0,22	0,06
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,78	0,46
				MO sem LS => 1,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,75
				Valor do BDI => 2,61			Valor com BDI =>	12,99
					Quant. =>	**359,67**	**Preço Total =>**	**4.672,11**

2.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	17,23	17,23
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0750000	22,22	1,66
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1960000	26,68	5,22
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,71	9,71
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8560000	0,22	0,18
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,78	0,46
				MO sem LS => 5,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,72
				Valor do BDI => 4,34			Valor com BDI =>	21,57
					Quant. =>	**152,04**	**Preço Total =>**	**3.279,50**

2.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	498,01	498,01
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,59	0,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	21,55	42,65
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	25,96	32,45

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	5,83	3,75
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	76,00	55,29
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	100,49	60,01
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,83	302,90
				MO sem LS => 55,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,31
				Valor do BDI => 125,54			Valor com BDI =>	623,55
					Quant. =>	**10,58**	**Preço Total =>**	**6.597,15**

2.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	41,05	41,05
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1300000	0,58	0,07
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0940000	1,53	0,14
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	26,87	6,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3450000	21,55	28,98
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	26,13	5,85
				MO sem LS => 29,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,12
				Valor do BDI => 10,34			Valor com BDI =>	51,39
					Quant. =>	**10,58**	**Preço Total =>**	**543,70**

2.2			**PISO QUADRA**					**18.177,37**
2.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	M	1,0000000	66,57	66,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2687000	21,55	5,79

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3276000	26,87	35,67
Insumo	00044073	SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	Material	M	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,6452000	32,99	21,28
Insumo	00044074	SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	Material	L	0,0060000	535,19	3,21

MO sem LS =>	30,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,68
Valor do BDI =>	16,78			Valor com BDI =>	83,35
		Quant. =>	**18,00**	**Preço Total =>**	**1.500,30**

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	56,76	56,76
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	482,79	35,67
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1333000	26,87	3,58
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	26,13	2,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2310000	21,55	4,97
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	35,95	2,39
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	26,41	4,32
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	2,39	1,07
Insumo	00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	1,00	1,73
Insumo	00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,0025000	1,00	0,00
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,29	0,48

MO sem LS =>	13,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,30
Valor do BDI =>	14,30			Valor com BDI =>	71,06
		Quant. =>	**234,69**	**Preço Total =>**	**16.677,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

2.3			ESTRUTURA METALICA						527.866,48
2.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	9		KG	1,0000000	22,99	22,99
Insumo	4057	AGESUL	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88278	Mão de Obra		H	0,0600000	28,57	1,71
Insumo	6399	AGESUL	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE - SINAPI - 100719	Material		m²	0,2219000	10,49	2,32
Insumo	6391	AGESUL	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2 - SINAPI - 00001334	Material		KG	0,0682000	8,93	0,60
Insumo	1931	AGESUL	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M) - SINAPI - 00043083	Material		KG	0,6537000	8,66	5,66
Insumo	1596	AGESUL	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" - SINAPI - 00004777	Material		KG	0,0104000	8,02	0,08
Insumo	1599	AGESUL	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020 - SINAPI - 100716	Material		m²	0,2219000	24,38	5,40
Insumo	1643	AGESUL	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA - SINAPI - 00011975	Material		UN	0,0410000	27,15	1,11
Insumo	1584	AGESUL	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 - SINAPI - 93287	Material		CHP	0,0014000	359,31	0,50
Insumo	4023	AGESUL	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88317	Mão de Obra		H	0,0700000	27,95	1,95
Insumo	1597	AGESUL	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M) - SINAPI - 00010966	Material		KG	0,2828000	9,12	2,57
Insumo	1585	AGESUL	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 - SINAPI - 93288	Material		CHI	0,0012000	183,20	0,21
Insumo	1598	AGESUL	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM - SINAPI - 00010997	Material		KG	0,0080000	33,70	0,26
Insumo	4063	AGESUL	AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88240	Mão de Obra		H	0,0300000	20,90	0,62
				MO sem LS =>	4,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,28
				Valor do BDI =>	5,79			Valor com BDI =>	28,78

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

						Quant. =>	**15.382,65**	**Preço Total =>**	**442.712,66**

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	71,37	71,37	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	25,89	2,35	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	29,06	0,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	21,55	2,09	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0013000	27,95	0,03	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	52,67	61,41	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,32	5,47	
				MO sem LS =>	3,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,26
				Valor do BDI =>	17,99			Valor com BDI =>	89,36
						Quant. =>	**952,93**	**Preço Total =>**	**85.153,82**

2.4			ALAMBRADO E MURETA					63.569,77
2.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8454	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.446,67	1.446,67
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	58,54	35,12
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,5000000	15,59	85,74
Insumo	8785	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 7/600	Material	un	1,0000000	1.139,38	1.139,38
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,5000000	3,86	21,23

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1000000	602,21	60,22

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0187496	10,87	0,20
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0366840	4,81	0,17
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0065180	73,93	0,48
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0366840	205,00	7,52
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8298736	5,00	4,14
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8298736	14,00	11,61
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0008062	39,50	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0122280	193,04	2,36
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0024186	18,58	0,04
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0048912	13,50	0,06
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016304	20,11	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0146736	18,00	0,26
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7645202	4,50	3,44
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0032608	300,00	0,97
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0016124	36,90	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0366840	12,54	0,46
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0065180	6,00	0,03
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0016124	183,00	0,29
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,0620000	15,59	125,68
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	8785	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 7/600	Material	un	1,0000000	1.139,38	1.139,38

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00004721/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0209000	126,92	2,65
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	25,5000000	0,90	22,95
Insumo	00004718/SINA	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0627000	127,59	7,99
Insumo	00000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0943000	101,30	9,55
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0180000	20,45	0,36
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000036	246,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000072	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000072	39,10	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000072	21,30	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000036	979,65	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000036	36,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000252	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000036	28,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000144	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000036	319,90	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000072	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000252	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000072	44,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000180	12,90	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000144	18,75	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000036	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000072	15,40	0,00
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0360000	20,45	0,73
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0360000	20,45	0,73

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material		un	0,0000036	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material		un	0,0000036	45,00	0,00
				MO sem LS =>	127,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	127,50
				Valor do BDI =>	364,70			Valor com BDI =>	1.811,37
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**18.113,70**

2.4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados		m²	1,0000000	140,73	140,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3765606	21,55	8,11
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7531213	27,15	20,44
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0044506	387,73	1,72
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material		M	0,8912365	44,19	39,38
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material		M	0,6253651	74,02	46,28
Insumo	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material		m²	1,0202961	22,77	23,23
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material		KG	0,0025304	33,91	0,08
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material		KG	0,0796749	18,78	1,49
				MO sem LS =>	21,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,27
				Valor do BDI =>	35,47			Valor com BDI =>	176,20
						Quant. =>	**257,98**	**Preço Total =>**	**45.456,07**

2.5			**ACESSORIOS QUADRA**						**15.770,84**
2.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000	4.647,99	4.647,99
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,2905000	629,43	182,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7936000	21,55	38,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,3809000	26,87	144,58
Insumo	00044657	SINAPI	TAMPA METALICA PARA BUCHA DE FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI, DIAMETRO 100 MM, ALTURA 55 MM	Material	UN	4,0000000	1,00	4,00
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0579000	100,49	5,81
Insumo	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	1,0000000	4.268,11	4.268,11
Insumo	00044656	SINAPI	BUCHA DE ESPERA PARA FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI EM PVC, PARA TUBO DE 3", C = 40 CM	Material	UN	4,0000000	1,00	4,00
				MO sem LS => 162,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	162,15
				Valor do BDI => 1.171,75			Valor com BDI =>	5.819,74
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**5.819,74**

2.5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000	2.781,01	2.781,01
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6904000	26,87	72,29
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1452000	629,43	91,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8968000	21,55	19,32
Insumo	00044656	SINAPI	BUCHA DE ESPERA PARA FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI EM PVC, PARA TUBO DE 3", C = 40 CM	Material	UN	2,0000000	1,00	2,00
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0289000	100,49	2,90
Insumo	00044657	SINAPI	TAMPA METALICA PARA BUCHA DE FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI, DIAMETRO 100 MM, ALTURA 55 MM	Material	UN	2,0000000	1,00	2,00

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00025399	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Material		UN	1,0000000	2.591,11	2.591,11
				MO sem LS =>	81,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,07
				Valor do BDI =>	701,09			Valor com BDI =>	3.482,10
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**3.482,10**

2.5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000	3.345,67	3.345,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9167000	21,55	62,85	
Composição Auxiliar	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	M	6,0000000	28,08	168,48	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,7500000	26,87	235,11	
Insumo	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	0,0389000	40,00	1,55	
Insumo	00025400	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	Material	UN	1,0000000	2.877,68	2.877,68	
				MO sem LS =>	350,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	350,21
				Valor do BDI =>	843,44			Valor com BDI =>	4.189,11
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**4.189,11**

2.5.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103768	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE EM TRELIÇA METÁLICA AÉREA, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000	1.820,86	1.820,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	45,0000000	26,87	1.209,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15,0000000	21,55	323,25

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	M	10,0000000	28,08	280,80	
Insumo	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	0,1667000	40,00	6,66	
Insumo	00044660	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS EM TRELICA METALICA AEREA PARA TABELA DE BASQUETE, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE DIAMETRO 1", CABOS DE ACO GALVANIZADO DE ESPESSURA 1/4" COM ELEVACAO MANUAL, FIXACAO ATRAVES DE PARAFUSOS NA PAREDE	Material	UN	1,0000000	1,00	1,00	
				MO sem LS =>	1.346,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.346,65
				Valor do BDI =>	459,03			Valor com BDI =>	2.279,89
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**2.279,89**

2.6			**PINTURA**						**105.360,72**
2.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas		m²	1,0000000	10,40	10,40
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0635000	28,60	1,81
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material		L	0,0584000	17,70	1,03
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material		L	0,1945000	38,90	7,56
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
				Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	13,02
						Quant. =>	**819,40**	**Preço Total =>**	**10.668,58**

2.6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	63,29	63,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	21,55	2,47
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	28,60	7,86

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	80,25	25,84
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	40,34	2,58
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	120,84	24,36
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	18,21	0,18
				MO sem LS => 7,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,20
				Valor do BDI => 15,95			Valor com BDI =>	79,24
					Quant. =>	**540,00**	**Preço Total =>**	**42.789,60**

2.6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	20,59	20,59
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	28,60	7,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	21,55	2,47
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	18,21	0,18
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	20,80	8,88
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	7,51	1,20
				MO sem LS => 7,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,20
				Valor do BDI => 5,19			Valor com BDI =>	25,78
					Quant. =>	**1.917,69**	**Preço Total =>**	**49.438,04**

2.6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	15.04.080	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	Externa	UN	1,0000000	1.505,13	1.505,13
Insumo	1.01.40	FDE	PINTOR	Mão de Obra	H	22,8000000	28,42	647,88
Insumo	2.80.81	FDE	FITA CREPE 25MM X 50M	Material	UN	22,0000000	7,85	172,70
Insumo	3.75.12	FDE	TINTA LATEX PARA PISO	Material	L	9,6000000	17,74	170,30
Insumo	1.01.41	FDE	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	22,8000000	22,56	514,25
				MO sem LS => 1.162,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.162,13

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	379,44		Valor com BDI =>	1.884,57
						Quant. => **1,00**	**Preço Total =>**	**1.884,57**

2.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2401002063	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA COMPLEMENTAR A VAGA DE ESTACIONAMENTO ACESSIVEL, NA MEDIDA DE (5,20 X 1,20)M	24	UN	1,0000000	154,39	154,39
Insumo	6041	AGESUL	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) - SINAPI - 00007343	Material	L	1,2000000	23,35	28,02
Insumo	3491	AGESUL	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M - SINAPI - 00012815	Material	UN	0,3126000	18,21	5,69
Insumo	4027	AGESUL	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88243	Mão de Obra	H	2,4000000	22,46	53,90
Insumo	4012	AGESUL	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88310	Mão de Obra	H	2,2000000	28,60	62,92
Insumo	3509	AGESUL	MOLDE/MATRIZ EM PSAI PARA COMPLEMENTAR A VAGA DE ESTACIONAMENTO ACESSIVEL (2,50 X 1,20)M DA ANLIK OU SIMILAR	Material	UN	0,0250000	154,50	3,86
				MO sem LS => 116,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	116,82
				Valor do BDI => 38,92			Valor com BDI =>	193,31
						Quant. => **3,00**	**Preço Total =>**	**579,93**

2.7			INSTALAÇÃO ELETRICA					18.817,91
2.7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	140,49	140,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0243000	26,87	0,65
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA. LANCAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0360000	262,69	9,45
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0091000	3.279,32	29,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0191000	21,55	0,41
Insumo	00043429	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Material	UN	1,0000000	100,14	100,14
				MO sem LS => 18,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,96

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI =>	35,41	Valor com BDI =>	175,90
Quant. =>	**7,00**	**Preço Total =>**	**1.231,30**

2.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3836	ORSE	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0000000	398,43	398,43
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44
Insumo	3032	ORSE	Caixa p/quadro eletrico em chapa metalica d=60 x 50 x 20cm	Material	un	1,0000000	350,00	350,00
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	193,04	0,57
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,00	1,84
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0004000	140,00	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,81	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	10,87	0,05

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1308000	4,50	0,58
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0014000	73,93	0,10
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0012000	13,50	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0004000	47,69	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	3032	ORSE	Caixa p/quadro eletrico em chapa metalica d=60 x 50 x 20cm	Material	un	1,0000000	350,00	350,00
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
				MO sem LS => 40,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,90
				Valor do BDI => 100,44			Valor com BDI =>	498,87
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**498,87**

Composição	11570	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90º C	Pontos de Suprimento de Energia	m	1,0000000	12,47	12,47
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10803	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 6,0mm², 1kv / 90º C	Material	m	1,0200000	6,73	6,86
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,86	0,50
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,72	0,48
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	20,45	2,65
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	15,59	2,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005980	10,87	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011700	4,81	0,00

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001950	73,93	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011700	205,00	0,23
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0264680	5,00	0,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0264680	14,00	0,37
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000130	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003900	193,04	0,07
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000390	18,58	0,00
Insumo	[illegible]	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000520	20,11	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004680	18,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0207350	4,50	0,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001040	300,00	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000260	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011700	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002080	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000260	183,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000260	140,00	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000130	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000260	26,89	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000260	47,69	0,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	20,45	2,65

MO sem LS =>	4,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,67
Valor do BDI =>	3,14			Valor com BDI =>	15,61
		Quant. =>	**272,76**	**Preço Total =>**	**4.257,78**

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

2.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8348	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C	Pontos de Suprimento de Energia	m	1,0000000	10,72	10,72
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3817	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 4,0mm², 1kv / 90º C	Material	m	1,0200000	5,01	5,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,86	0,50
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	20,45	2,65
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	15,59	2,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3817	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 4,0mm², 1kv / 90º C	Material	m	1,0200000	5,01	5,11
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003900	193,04	0,07
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000520	20,11	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011700	205,00	0,23
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002080	6,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000260	140,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011700	4,81	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0264680	14,00	0,37
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000130	44,00	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005980	10,87	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0264680	5,00	0,13
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0207350	4,50	0,09
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000260	26,89	0,00
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001950	73,93	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001560	13,50	0,00

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001040	300,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000130	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000390	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000260	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000260	183,00	0,00
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	20,45	2,65
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	15,59	2,02
				Valor do BDI => 2,70			Valor com BDI =>	13,42
					Quant. =>	**242,56**	**Preço Total =>**	**3.255,15**

2.7.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	60,68	60,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0936850	29,32	2,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0936850	22,54	2,11
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	53,11	53,11
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,36	2,72
				Valor do BDI => 15,29			Valor com BDI =>	75,97
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**75,97**

2.7.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	Instalações Elétricas - Quadros,	UN	1,0000000	62,46	62,46

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	29,32	3,75
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	53,11	53,11
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,36	2,72
				MO sem LS => 4,91		LS => 0,00	MO com LS =>	4,91
				Valor do BDI => 15,74			Valor com BDI =>	78,20
						Quant. => 1,00	**Preço Total =>**	**78,20**

2.7.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	18,95	18,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	29,32	3,28
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	11,96	13,15
				MO sem LS => 4,30		LS => 0,00	MO com LS =>	4,30
				Valor do BDI => 4,77			Valor com BDI =>	23,72
						Quant. => 107,00	**Preço Total =>**	**2.538,04**

2.7.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3495	AGESUL	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, N2, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS	Material	UN	1,0000000	171,13	171,13
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	2,0000000	29,32	58,64
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -	Mão de Obra	H	2,0000000	22,54	45,08
				MO sem LS => 103,72		LS => 0,00	MO com LS =>	103,72
				Valor do BDI => 69,28			Valor com BDI =>	344,13
						Quant. => 20,00	**Preço Total =>**	**6.882,60**

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

3			**BANCOS E LIXEIRA**						**50.804,35**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	35.20.050	CPOS/CDHU	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	35,2		UN	1,0000000	1.285,22	1.285,22
Insumo	B.01.000.010139	CPOS/CDHU	Pedreiro	Mão de Obra		H	0,7500000	25,79	19,34
Insumo	O.12.000.090901	CPOS/CDHU	Conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto, ref. Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente	Material		UN	1,0000000	1.249,99	1.249,99
Insumo		CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra		H	0,7500000	21,19	15,89
				MO sem LS =>	35,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,23
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**4.827,66**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0113	Próprio	BANCO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA	URBA - URBANIZAÇÃO	unid	1,0000000	1.114,67	1.114,67
Composição Auxiliar	6081	SINAPI	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	5,3600000	27,95	149,81
Composição Auxiliar	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,7400000	193,49	143,18
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,1600000	9,81	60,42
Composição Auxiliar	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	0,2200000	12,66	2,78
Composição	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,1900000	7,68	9,13
Composição Auxiliar	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	4,9100000	4,01	19,68
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	Pintura Interna	m²	4,9100000	12,91	63,38

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0700000	218,87	15,32
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,9600000	10,15	30,04
Insumo	00020213	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	12,3000000	28,60	351,78
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,5000000	10,44	15,66
Insumo	00004344	SINAPI	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	6,0000000	23,69	142,14
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	4,0000000	1,48	5,92
Insumo	00003993	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	0,5300000	135,18	71,64
				Valor do BDI => 281,00			Valor com BDI =>	1.395,67
					Quant. =>	**27,00**	**Preço Total =>**	**37.683,09**

3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	201	Próprio	LIXEIRA DE CONCRETO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	unid.	1,0000000	413,99	413,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3400000	26,87	9,13
Composição Auxiliar	88432	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	0,0500000	31,59	1,57
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	28,60	5,14
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7200000	21,72	15,63
Composição Auxiliar	84217	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,8300000	99,62	182,30
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7200000	26,13	18,81
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6700000	22,22	14,88

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM -	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	3,6500000	16,20	59,13
Composição Auxiliar	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1000000	141,75	14,17
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6700000	26,68	17,87
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8500000	22,27	18,92
				MO sem LS => 161,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	161,18
				Valor do BDI => 104,36			Valor com BDI =>	518,35
					Quant. =>	**16,00**	**Preço Total =>**	**8.293,60**

4			**PAISAGISMO**					**8.705,41**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	21,55	2,98
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	25,67	0,71
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	10,50	10,50
				MO sem LS => 2,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,60
				Valor do BDI => 3,57			Valor com BDI =>	17,76
					Quant. =>	**490,17**	**Preço Total =>**	**8.705,41**

5			**PERGOLADO**					**30.103,11**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	CPU2466	Próprio	PERGOLADO EUCALIPTO MODELO 2025	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNID	1,0000000	8.014,04	8.014,04
Composição Auxiliar	3144	ORSE	Madeiramento em eucalipto, peça 2,2 x 28 cm, tratada e beneficiada	Madeiramento	m	23,2000000	51,09	1.185,28
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,0000000	26,13	627,12
Composição Auxiliar	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	41,05	41,05
Composição	102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	Produção de Concreto	m³	1,0000000	618,00	618,00
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,0000000	21,72	521,28
Composição	5622	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	2,0000000	7,11	14,22
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	85,24	85,24
Composição Auxiliar	10666	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=16 a 19cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	Madeiramento	m	86,0000000	32,09	2.759,74
Composição Auxiliar	9857	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	Madeiramento	m	18,8800000	36,49	688,93
Composição Auxiliar	33.05.330	CPOS/CDHU	Verniz em superfície de madeira	33,05	m²	42,5600000	30,03	1.278,07
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	4,0000000	8,25	33,00

MO sem LS =>	4.649,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.649,41
Valor do BDI =>	2.020,33			Valor com BDI =>	10.034,37
		Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**30.103,11**

6			**CALÇAMENTO GERAL**					**240.388,19**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	56,76	56,76
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	482,79	35,67

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1333000	26,87	3,58
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	26,13	2,55
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2310000	21,55	4,97
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	35,95	2,39
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	26,41	4,32
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	2,39	1,07
Insumo	00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	1,00	1,73
Insumo	00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,0025000	1,00	0,00
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,29	0,48
				MO sem LS => 13,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,30
				Valor do BDI => 14,30			Valor com BDI =>	71,06
					Quant. =>	**1.683,00**	**Preço Total =>**	**119.593,98**

6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	107,28	107,28
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORCA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0787000	0,68	0,05
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO,	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0804000	0,62	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1683000	21,55	3,62
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO,	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	10,39	0,03
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORCA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0055000	10,42	0,05
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1683000	24,81	4,17
Insumo	00000712	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0038000	94,04	94,39
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0066000	94,92	0,62
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	76,00	4,31

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	5,55	LS =>	0,00	MO com LS =>		5,55
Valor do BDI =>	27,04			Valor com BDI =>		134,32
		Quant. =>	**387,50**	**Preço Total =>**		**52.049,00**

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM	Guias e sarjetas	M	1,0000000	39,58	39,58
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	26,87	5,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	21,55	4,63
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	666,85	0,80
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	76,00	0,50
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	27,75	27,88

MO sem LS =>	7,68	LS =>	0,00	MO com LS =>		7,68
Valor do BDI =>	9,97			Valor com BDI =>		49,55
		Quant. =>	**299,51**	**Preço Total =>**		**14.840,72**

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2401003015	AGESUL	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	24	M	1,0000000	74,75	74,75
Insumo	8728	AGESUL	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL - SINAPI -	Material	UN	2,6250000	17,29	45,38
Insumo	1062	AGESUL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SINAPI - 00001379	Material	KG	3,1195000	0,83	2,58
Insumo	4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88316	Mão de Obra	H	0,3488000	21,55	7,51
Insumo	4011	AGESUL	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88309	Mão de Obra	H	0,6992000	26,87	18,78
Insumo	1013	AGESUL	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - SINAPI - 00000370	Material	m³	0,0061000	82,00	0,50

MO sem LS =>	26,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,29

				Valor do BDI =>	18,84		Valor com BDI =>	93,59	
						Quant. =>	**497,24**	**Preço Total =>**	**46.536,69**

Composição	2401003010	AGESUL	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	24		UN	1,0000000	29,87	29,87
Insumo	4011	AGESUL	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88309	Mão de Obra		H	0,2798000	26,87	7,51
Insumo	8727	AGESUL	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL - SINAPI - 00036178	Material		UN	1,0500000	17,29	18,15
Insumo	1062	AGESUL	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SINAPI - 00001379	Material		KG	1,2403000	0,83	1,02
Insumo	1013	AGESUL	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - SINAPI - 00000370	Material		m^3	0,0024000	82,00	0,19
Insumo	4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88316	Mão de Obra		H	0,1395000	21,55	3,00
				MO sem LS =>	10,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,51
				Valor do BDI =>	7,53			Valor com BDI =>	37,40
						Quant. =>	**197,00**	**Preço Total =>**	**7.367,80**

7			**DRENAGEM**						**6.840,33**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	Rede de esgoto: tubulacoes		M	1,0000000	71,63	71,63
Insumo	6.26.72	FDE	ANEL BORRACHA P/TUBOS PVC 75MM (3")	Material		UN	1,0000000	2,54	2,54
Insumo	1.01.19	FDE	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,9000000	23,04	20,73
Insumo	6.25.32	FDE	TUBO PVC ESGOTO "SN" NBR5688 DN 75	Material		M	1,5000000	15,49	23,23
Insumo	1.01.18	FDE	ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,9000000	27,93	25,13
				MO sem LS =>	45,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,86
				Valor do BDI =>	18,05			Valor com BDI =>	89,68
						Quant. =>	**19,89**	**Preço Total =>**	**1.783,73**

7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	Rede de esgoto: tubulacoes		M	1,0000000	75,50	75,50
Insumo	1.01.18	FDE	ENCANADOR	Mão de Obra		H	1,0000000	27,93	27,92
Insumo	6.25.33	FDE	TUBO PVC ESGOTO "SN" NBR5688 DN 100	Material		M	1,5000000	14,43	21,64
Insumo	1.01.19	FDE	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		H	1,0000000	23,04	23,04
Insumo	6.26.73	FDE	ANEL BORRACHA P/TUBO PVC ESGOTO DN=100MM	Material		UN	1,0000000	2,90	2,90
				MO sem LS =>	50,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,96
				Valor do BDI =>	19,03			Valor com BDI =>	94,53
						Quant. =>	**36,00**	**Preço Total =>**	**3.403,08**

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	16.05.045	FDE	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	Águas pluviais e drenagem de acabamento	M	1,0000000	843,56	843,56
Insumo	6.75.70	FDE	TC-08 GRELHA FERRO GALV (PERFIL 3/4"X1/4") L=35CM	Material	M	1,0000000	791,80	791,80
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6670000	22,33	14,89
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6670000	27,08	18,06
Insumo	2.66.78	FDE	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS 1"x1/8"	Material	KG	2,2000000	8,55	18,81
				MO sem LS => 32,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,95
				Valor do BDI => 212,66			Valor com BDI =>	1.056,22
					Quant. =>	**0,40**	**Preço Total =>**	**422,48**

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.06.025	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	Rede de baixa tensao: caixas de	UN	1,0000000	245,80	245,80
Insumo	2.05.08	FDE	CIMENTO	Material	KG	17,8000000	0,67	11,92
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	4,5400000	22,33	101,39
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,1200000	27,08	57,41
Insumo	2.05.17	FDE	PEDRA BRITADA 1	Material	m³	0,0410000	154,97	6,35
Insumo	2.05.05	FDE	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,4000000	0,88	2,11
Insumo	2.25.15	FDE	TIJOLO COMUM MACICO	Material	UN	45,0000000	0,69	31,05
Insumo	2.15.10	FDE	ACO CA-25 $MD BITOLAS	Material	KG	3,0000000	7,40	22,20
Insumo	2.05.03	FDE	AREIA	Material	m³	0,0770000	173,70	13,37
				MO sem LS => 158,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	158,80
				Valor do BDI => 61,96			Valor com BDI =>	307,76
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**1.231,04**

8			DEMOLIÇÃO					15.236,92
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	199,98	199,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,7265000	21,55	166,50
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2462000	26,87	33,48
				MO sem LS => 140,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	140,99
				Valor do BDI => 50,41			Valor com BDI =>	250,39
					Quant. =>	**29,15**	**Preço Total =>**	**7.298,86**

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-NUE-001	Próprio	Demolição de jogo de mesa e bancos de concreto armado com tampo redondo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Unid.	1,0000000	64,65	64,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	21,55	64,65

			MO sem LS =>	45,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,03
			Valor do BDI =>	16,29			Valor com BDI =>	80,94
					Quant. =>	**7,00**	**Preço Total =>**	**566,58**

8.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	56,82	56,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1957000	21,55	47,31
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3541000	26,87	9,51
				MO sem LS => 40,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,06
				Valor do BDI => 14,32			Valor com BDI =>	71,14
					Quant. =>	**12,19**	**Preço Total =>**	**867,19**

8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	7,62	7,62
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0879000	25,89	2,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2487000	21,55	5,35
				MO sem LS => 5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI => 1,92			Valor com BDI =>	9,54
					Quant. =>	**7,04**	**Preço Total =>**	**67,16**

8.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,53	3,53
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0408000	25,89	1,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1153000	21,55	2,48
				MO sem LS => 2,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,53
				Valor do BDI => 0,88			Valor com BDI =>	4,41
					Quant. =>	**7,04**	**Preço Total =>**	**31,04**

8.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	90,00	90,00
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,5122000	29,24	44,21

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,1662000	26,24	30,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5873000	21,55	12,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0947000	26,87	2,54
				MO sem LS =>	63,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,49
				Valor do BDI =>	22,68			Valor com BDI =>	112,68
						Quant. =>	**12,41**	**Preço Total =>**	**1.398,35**

8.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CP-NUE-002	Próprio	Remoção de par de traves de futsal, par de estruturas para tabelas de basquete da quadra de esportes poliesportiva, sem reaproveitamento	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Unid.	1,0000000	64,65	64,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,0000000	21,55	64,65
				MO sem LS =>	45,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,03
				Valor do BDI =>	16,29			Valor com BDI =>	80,94
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**80,94**

8.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	04.21.130	CPOS/CDHU	Remoção de poste de concreto	4,21		UN	1,0000000	273,72	273,72
Insumo	S.01.000.080351	CPOS/CDHU	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Material		H	0,5000000	254,28	127,14
Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDHU	Ajudante eletricista	Mão de Obra		H	4,0000000	21,19	84,76
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDHU	Eletricista	Mão de Obra		H	2,0000000	30,91	61,82
				MO sem LS =>	146,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,58
				Valor do BDI =>	69,00			Valor com BDI =>	342,72
						Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**4.798,08**

8.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0201003060	AGESUL	REMOCAO DE ESQUADRIA METALICA, INCLUSIVE CONTRAMARCO, SEM REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES E RETIRADAS		m²	1,0000000	25,20	25,20
Insumo	4011	AGESUL	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88309	Mão de Obra		H	0,3643000	26,87	9,78
Insumo	4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88316	Mão de Obra		H	0,7156000	21,55	15,42
				MO sem LS =>	25,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,20
				Valor do BDI =>	6,35			Valor com BDI =>	31,55
						Quant. =>	**4,08**	**Preço Total =>**	**128,72**

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

9			**QUADRA DE BEACH TENIS**					**46.209,17**
9.1			**ACESSORIOS QUADRA BEACH TENIS**					**3.482,10**
9.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000	2.781,01	2.781,01
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6904000	26,87	72,29
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1452000	629,43	91,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8968000	21,55	19,32
Insumo	00044656	SINAPI	BUCHA DE ESPERA PARA FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI EM PVC, PARA TUBO DE 3", C = 40 CM	Material	UN	2,0000000	1,00	2,00
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0289000	100,49	2,90
Insumo	00044657	SINAPI	TAMPA METALICA PARA BUCHA DE FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI, DIAMETRO 100 MM, ALTURA 55 MM	Material	UN	2,0000000	1,00	2,00
Insumo	00025399	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Material	UN	1,0000000	2.591,11	2.591,11
				MO sem LS => 81,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,07
				Valor do BDI => 701,09			Valor com BDI =>	3.482,10
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**3.482,10**

9.2			**ILUMINAÇÃO**					**7.688,96**
9.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105952	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	421,11	421,11
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9178364	22,54	20,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,1302636	29,32	121,09
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	6,0000000	46,39	278,34
Insumo	00045349	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR *130* MM	Material	UN	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS => 107,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,86
				Valor do BDI => 106,16			Valor com BDI =>	527,27
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**2.109,08**

9.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	1201001135	AGESUL	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJ-CB400-65K, RJ ILUMINACAO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12	UN	1,0000000	371,37	371,37
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	2,0000000	29,32	58,64
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	2,0000000	22,54	45,08
Insumo	1612	AGESUL	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJ-CB400-65K, RJ ILUMINACAO OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	267,65	267,65
				MO sem LS => 103,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	103,72
				Valor do BDI => 93,62			Valor com BDI =>	464,99
					Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**5.579,88**

9.3			**FECHAMENTO - ALAMBRADO E MURETA**					**35.038,11**
9.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluido Estabilizante	M	1,0000000	59,62	59,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	26,87	13,05
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,3600000	8,89	12,09
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0430000	468,72	20,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6650000	21,55	14,33
				MO sem LS => 22,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,41
				Valor do BDI => 15,03			Valor com BDI =>	74,65
					Quant. =>	**26,00**	**Preço Total =>**	**1.940,90**

9.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	97,29	97,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	21,55	9,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	26,87	12,09
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0113000	561,00	6,33
Insumo	00038597	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	0,9700000	5,79	5,61

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00038591	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	4,70	6,86
Insumo	00025070	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	10,2040000	5,14	52,44
Insumo	00038589	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	2,93	4,27
				MO sem LS => 16,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,76
				Valor do BDI => 24,52			Valor com BDI =>	121,81
					Quant. =>	**49,07**	**Preço Total =>**	**5.977,21**

9.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	1,0000000	170,93	170,93
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7531213	27,15	20,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3765606	21,55	8,11
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0044506	387,73	1,72
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0796749	18,78	1,49
Insumo	00007162	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0202961	52,37	53,43
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025304	33,91	0,08
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8912365	44,19	39,38
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6253651	74,02	46,28
				MO sem LS => 21,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,27
				Valor do BDI => 43,09			Valor com BDI =>	214,02
					Quant. =>	**84,28**	**Preço Total =>**	**18.037,60**

9.3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	12980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	747,81	747,81
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,8500000	15,59	91,20

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	8495	ORSE	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	Esquadrias de Ferro	un	1,0000000	8,14	8,14
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,8500000	3,86	22,58
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	20,45	5,11
Insumo	00010997/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	1,7300000	51,84	89,68
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	5,6000000	3,70	20,72
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	5,6000000	20,45	114,52
Insumo	261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	0,5300000	13,35	7,07
Insumo	00021013/SINAPI	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	Material	m	3,7300000	65,13	242,93
Insumo	8806	ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	Material	kg	4,3000000	10,51	45,19
Insumo	7504	ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	7,8600000	8,02	63,03
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,73	0,93
Insumo	00010935/SINAPI	ORSE	Tela de arame galvanizada revestida em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m	Material	m²	0,7100000	47,36	33,62
Insumo	00040425/SINAPI	ORSE	Chapa de aco grossa, sae 1020, bitola 1/4", e = 6,35 mm (49,85 kg/m2)	Material	kg	0,2700000	7,90	2,13

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,8500000	15,59	91,20
Insumo	8809	ORSE	Barra chata de ferro 2.1/2" x 1/4" (3,17 kg/m)	Material	kg	0,3550000	10,51	3,73
Insumo	8811	ORSE	Barra redonda de aço mecanico laminado 1/2" (0,99 kg/m)	Material	m	0,1800000	18,42	3,31
Insumo	8810	ORSE	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	0,1050000	10,51	1,10
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0269100	10,87	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0526500	4,81	0,25
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0093600	73,93	0,69
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0526500	205,00	10,79
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,1910600	5,00	5,95
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,1910600	14,00	16,67

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005850	39,50	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0175500	193,04	3,38
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0017550	18,58	0,03
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0070200	13,50	0,09
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0023400	20,11	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0210600	18,00	0,37
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,9330750	4,50	4,19
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0046800	300,00	1,40
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0011700	36,90	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0526500	12,54	0,66
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0093600	6,00	0,05
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0011700	183,00	0,21
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	20,45	5,11
Insumo	00010997/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	1,7300000	51,84	89,68
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0011200	19,95	0,02
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0011200	45,00	0,05
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	5,6000000	20,45	114,52
Insumo	261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	0,5300000	13,35	7,07
Insumo	00021013/SINAPI	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	Material	m	3,7300000	65,13	242,93
Insumo	8806	ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	Material	kg	4,3000000	10,51	45,19
Insumo	7504	ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	7,8600000	8,02	63,03
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001750	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000250	28,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001000	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000250	319,90	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000500	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001750	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000500	44,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001250	12,90	0,00

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material		un	0,0001000	18,75	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material		un	0,0000250	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material		un	0,0000500	15,40	0,00
Insumo	00010935/SINAPI	ORSE	Tela de arame galvanizada revestida em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m	Material		m²	0,7100000	47,36	33,62
Insumo	00040425/SINAPI	ORSE	Chapa de aco grossa, sae 1020, bitola 1/4", e = 6,35 mm (49,85 kg/m2)	Material		kg	0,2700000	7,90	2,13
				MO sem LS =>	210,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	210,83
				Valor do BDI =>	188,52			Valor com BDI =>	936,33
						Quant. =>	**9,70**	**Preço Total =>**	**9.082,40**

10			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**						**61.031,68**
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	138,30	138,30
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,94	1,94
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	131,94	131,94
				MO sem LS =>	133,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	133,88
				Valor do BDI =>	34,86		Valor com BDI =>		173,16
						Quant. =>	**91,80**	**Preço Total =>**	**15.896,08**

10.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	41,41	41,41
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,73	0,73

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	34,76	34,76
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,73	1,73
				MO sem LS =>	35,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,49
				Valor do BDI =>	10,43		Valor com BDI =>		51,84
						Quant. =>	**480,00**	**Preço Total =>**	**24.883,20**

10.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	27,56	27,56
Composição Auxiliar	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00006122	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,79	21,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS =>	22,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,25
				Valor do BDI =>	6,94		Valor com BDI =>		34,50
						Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**2.070,00**

10.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	21,31	21,31
Composição Auxiliar	100288	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00034345	SINAPI	VIGIA DIURNO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	14,70	14,70
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS =>	14,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,77
				Valor do BDI =>	5,37		Valor com BDI =>		26,68
						Quant. =>	**480,00**	**Preço Total =>**	**12.806,40**

10.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	35,00	35,00
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	29,39	29,39
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,67	1,67
				MO sem LS =>	29,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,63

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	8,82		Valor com BDI =>		43,82
						Quant. =>	**80,00**	**Preço Total =>**	**3.505,60**

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	18,68	18,68
Composição Auxiliar	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	13,21	13,21
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS =>	13,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,31
				Valor do BDI =>	4,70		Valor com BDI =>		23,38
						Quant. =>	**80,00**	**Preço Total =>**	**1.870,40**

Bataguassu/MS 8 de maio de 2026

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.16 17:23:11 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Engenheira Civil
CREA-MS 68610

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.26 15:32:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,40	Dimensões: 1,20m x 2,00m = 2,40m²
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10,00	10 meses de locação
2	**QUADRA POLIESPORTIVA**			
2.1	**FUNDAÇÃO**			
2.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	288,00	Dimenões: 36 Estacas - 8,00m de profundidade
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	6,75	Dimensões: Bloco de fundação - 18 unidades - 1,50X0,50X0,50 = 6,75 m³
2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	36,00	Dimensões: Bloco de fundação - 18 unidades - (Comprimento - 1,5+1,5+0,5+0,5) x (Altura - 0,50) = 36 m²
2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	204,90	Dimensões: Aço Bloco CA-50 10mm - 130,49 KG Aço Bloco CA-50 10mm - 74,41KG TOTAL = 204,9KG
2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	359,67	Dimensões: Aço Bloco CA-50 12,5 MM = 203,67KG Aço Bloco Coluna CA-50 = 156,00KG TOTAL = 359,67KG
2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	152,04	Dimensões: Aço Bloco CA-50 6,3 MM = 92,16 KG Aço Bloco Coluna CA-50 6,3MM= 59,88 KG TOTAL = 152,04KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
2.1.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	10,58	Dimensões: Bloco de fundação - 18 unidades = 1,50X0,50X0,50 = 6,75 m³ Bloco Coluna = 9 unidades x 0,43m³ = 3,83 m³ TOTAL = 10,58 m³
2.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	10,58	Dimensões: Bloco de fundação - 18 unidades - 1,50X0,50X0,50 = 6,75 m³ Bloco Coluna - 9 unidades x 0,43m³ = 3,83 m³ TOTAL = 10,58 m³
2.2	**PISO QUADRA**			
2.2.1	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	18,00	Dimensões: Comprimento meio da quadra
2.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	234,69	Dimensões: Área de piso de concreto entorno da quadra
2.3	**ESTRUTURA METALICA**			
2.3.1	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	15382,65	Dimensões: Conforme resumo do projeto de Estrutura metálica = 15382,65KG
2.3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	952,93	Dimensões: Conforme resumo do projeto de Estrutura metálica = 952,93m²
2.4	**ALAMBRADO E MURETA**			
2.4.1	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	10,00	Dimensões: 10 unidades - postes para fechamento da quadra poliesportiva

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
2.4.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	257,98	Dimensões: Alambrado estruturado em retangulos com travessa ao meio com tubo galvanizado 2" para fechamento em ambos os lados da quadra poliesportiva.
2.5	**ACESSORIOS QUADRA**			
2.5.1	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	Dimensões: PAR DE TRAVES DE FUTSAL
2.5.2	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	Dimensões: PAR DE POSTES E REDE DE VOLEI
2.5.3	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	Dimensões: PAR DE TABELAS DE BASQUETE
2.5.4	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE EM TRELIÇA METÁLICA AÉREA, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	Dimensões: PAR DE ESTRUTURA DE TABELA DE BASQUETE
2.6	**PINTURA**			
2.6.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	819,40	Dimensões: Pintura da estrutura da cobertura da quadra poliesportiva = 819,40 m²
2.6.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	540,00	Dimensões: Conforme prancha de pintura de piso = 600,00 m²
2.6.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1956,05	Dimensões: Conforme prancha de pintura de piso = 2468,18 m²
2.6.4	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00	Dimensões: Demarcação de quadra poliesportiva = 1 unid de 600,00 m²
2.6.5	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA COMPLEMENTAR A VAGA DE ESTACIONAMENTO ACESSIVEL, NA MEDIDA DE (5,20 X 1,20)M	UN	3,00	Dimensões: Demarcação de vaga acessivel = 3 unidades
2.7	**INSTALAÇÃO ELETRICA**			
2.7.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	7,00	Dimensões: 7 unidades

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
2.7.2	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	1,00	Dimensões: 1 unidade
2.7.3	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90º C	m	272,76	Dimensões: (94,38+10,00+9,00+23,00)*2
2.7.4	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C	m	242,56	Dimensões: (55,28+42+24)*2
2.7.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	Dimensões: 1 unidade
2.7.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	Dimensões: 1 unidade
2.7.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	107,00	Dimensões: 10+55+23+19
2.7.8	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, N2, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	Dimensões: 20 unidades
3	**BANCOS E LIXEIRA**			
3.1	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	3,00	Dimensões: 3 Conjuntos de lixeira seletiva
3.2	BANCO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA	unid.	27,00	Dimensões: 27 unidades de bancos, conforme projeto de detalhamanto para bancos
3.3	LIXEIRA DE CONCRETO	unid.	16,00	Dimensões: 16 unidades de lixeiras conforme projeto de detalhamanto
4	**PAISAGISMO**		**1,00**	
4.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	490,17	Dimensões: 490,17m²
5	**PERGOLADO**		**1,00**	
5.1	PERGOLADO EUCALIPTO MODELO 2025	UNID	3,00	Dimensões: conforme projeto Pergolados = 3 und
6	**CALÇAMENTO GERAL**		**1,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	1721,36	Dimensões: Academia - 150,28m² Passeio externo - 1310,87m² Passeio interno - 221,85m²
6.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	387,50	Dimensões: 137,50+100,00+150,00 = 387,50m²
6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	299,51	Dimensões: Perimetro total da praça
6.4	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	M	497,24	Dimensões: Conforme projeto de implantação
6.5	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	UN	197,00	Dimensões: Conforme projeto de implantação
7	**DRENAGEM**			
7.1	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	19,89	Dimensões: Passagem de futuro eletrodutos
7.2	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	36,00	Dimensões: 4 saídas com 3 tubos de 100mm
7.3	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	0,40	Dimensões: 1 unidade - 0,4m0 x 0,40m
7.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	4,00	Dimensões: 4 unidades
8	**DEMOLIÇÃO**			
8.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	29,15	Dimensões: Calçada existente - ((395,83+77,65)*0,06) Banheiro existente - (3,40*3,65*0,06)
8.2	Demolição de jogo de mesa e bancos de concreto armado com tampo redondo	Unid.	7,00	Dimensões: 7 conjuntos de mesas e bancos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,19	Dimensões: ((2,1*1)+(4,65*(2,4+3,65+2,4+3,65))+(2,40*3)+(13,1+2,6))*0,15
8.4	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7,04	Dimensões: 2,10m x 3,35m
8.5	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7,04	Dimensões: 2,10m x 3,35m
8.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,41	Dimensões: (3,40*3,65)
8.7	Remoção de par de traves de futsal, par de estruturas para tabelas de basquete da quadra de esportes poliesportiva, sem reaproveitamento	Unid.	1,00	Dimensões: Remoção de acessórios da quadra de esportes
8.8	Remoção de poste de concreto	UN	14,00	Dimensões: Remoção de 14 postes na quadra de esportes
8.9	REMOCAO DE ESQUADRIA METALICA, INCLUSIVE CONTRAMARCO, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	4,08	Dimensões: Portas - 2 unidades - 2,10*0,80 Janelas - 2 unidades - 0,60*0,60
9	**QUADRA DE BEACH TENIS**			
9.1	**ACESSORIOS QUADRA BEACH TENIS**			
9.1.1	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	Dimensões: 1 par
9.2	**ILUMINAÇÃO**			
9.2.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	4,00	Dimensões: 4 unidades de postes para iluminação da quadra
9.2.2	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJ-CB400-65K, RJ ILUMINACAO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	Dimensões: 2 unidades cada poste = 8 unidades
9.3	**FECHAMENTO - ALAMBRADO E MURETA**			
9.3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	26,00	Dimensões: conforme projeto da quadra = 26 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
9.3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	49,07	Dimensões: conforme projeto da quadra = 49,07 m²
9.3.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	84,28	Dimensões: conforme projeto da quadra = 84,28 m²
9.3.4	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	m²	9,70	Dimensões: conforme projeto da quadra = 9,70 m²
10	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**			
10.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	91,80	
10.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	
10.3	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	
10.4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	
10.5	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	
10.6	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	

Bataguassu/MS 8 de maio de 2026

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.16 17:25:00 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Engenheira Civil
CREA-MS 68610

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.26 15:29:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013 Rev 01

DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA: Construção de edificios

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI N° 12.844/2013:* SIM

*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:

A construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes,

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TIPO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO: LUCRO PRESUMIDO

Imposto	Aliquota	Base de cálculo
PIS	**0,65%**	**RECEITA BRUTA (VALOR DA NOTA)**
COFINS	**3,00%**	

% DO TOTAL DA NOTA QUE COMPÕE BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO:

	Minimo	Máximo	Adotado
Limites orientativos:	30,00%	60,00%	

Para adotar um % de base de cálculo deve-se levar em conta o % do custo de cada obra individualmente

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL):	% INCIDÊNCIA (M.OBRA)*
5,00%	100,00%

ISS LÍQUIDO 5,00%

TOTAL IMPOSTOS 8,650%

*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf. legislação

VERFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,59%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
Impostos				**8,650%**

BDI CALCULADO 22,47%

BDI CONFORME

	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
LIMITES DO BDI	20,34%	22,12%	25,00%

CORREÇÃO DA DESONERAÇÃO

BDI CALCULADO C/ DESONERAÇÃO (USO DE E.S. DESONERADOS): 25,21%

INSS SOBRE A REC 2,00% **TOTAL IMPOSTOS** 10,650%

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.30 09:52:21 -03'00'

Obra
REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	9	KG	15.382,65	28,78	442.712,66	34,50	34,50
95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1.917,69	71,06	136.271,05	10,62	45,12
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	952,93	89,36	85.153,82	6,64	51,75
92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	387,5	134,32	52.049,00	4,06	55,81
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1.917,69	25,78	49.438,04	3,85	59,66
2401003015	AGESUL	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	24	M	497,24	93,59	46.536,69	3,63	63,29
102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	257,98	176,20	45.456,07	3,54	66,83
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	540,0	79,24	42.789,60	3,33	70,17
101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluido Estabilizante	M	288,0	143,66	41.374,08	3,22	73,39
0113	Próprio	BANCO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA	URBA - URBANIZAÇÃO	unid	27,0	1.395,67	37.683,09	2,94	76,33
CPU2466	Próprio	PERGOLADO EUCALIPTO MODELO 2025	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UNID	3,0	10.034,37	30.103,11	2,35	78,67
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	480,0	51,84	24.883,20	1,94	80,61
8454	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	10,0	1.811,37	18.113,70	1,41	82,02
102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	84,28	214,02	18.037,60	1,41	83,43
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	91,8	173,16	15.896,08	1,24	84,67
94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	299,51	49,55	14.840,72	1,16	85,82

Obra
REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	480,0	26,68	12.806,40	1,00	86,82
100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	819,4	13,02	10.668,58	0,83	87,65
00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI	Equipamento	MES	10,0	908,50	9.084,98	0,71	88,36
12980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	Esquadrias de Ferro	m²	9,7	936,33	9.082,40	0,71	89,07
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	490,17	17,76	8.705,41	0,68	89,75
201	Próprio	LIXEIRA DE CONCRETO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	unid.	16,0	518,35	8.293,60	0,65	90,39
2401003010	AGESUL	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	24	UN	197,0	37,40	7.367,80	0,57	90,97
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	29,15	250,39	7.298,86	0,57	91,54
103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	2,0	3.482,10	6.964,20	0,54	92,08
1201001133	AGESUL	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, N2, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12	UN	20,0	344,13	6.882,60	0,54	92,62
94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	10,58	623,55	6.597,15	0,51	93,13
89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	49,07	121,81	5.977,21	0,47	93,60
103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0	5.819,74	5.819,74	0,45	94,05
1201001135	AGESUL	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJ-CB400-65K, RJ ILUMINACAO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12	UN	12,0	464,99	5.579,88	0,43	94,48
35.20.050	CPOS/CDHU	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	35,2	UN	3,0	1.609,22	4.827,66	0,38	94,86
04.21.130	CPOS/CDHU	Remoção de poste de concreto	4,21	UN	14,0	342,72	4.798,08	0,37	95,23
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	359,67	12,99	4.672,11	0,36	95,60
11570	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90º C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	272,76	15,61	4.257,78	0,33	95,93
103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0	4.189,11	4.189,11	0,33	96,26
90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0	43,82	3.505,60	0,27	96,53

Obra
REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	204,9	16,91	3.464,85	0,27	96,80
08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	Rede de esgoto: tubulacoes	M	36,0	94,53	3.403,08	0,27	97,06
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	152,04	21,57	3.279,50	0,26	97,32
8348	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	242,56	13,42	3.255,15	0,25	97,57
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	36,0	87,89	3.164,04	0,25	97,82
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	107,0	23,72	2.538,04	0,20	98,02
103768	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE EM TRELIÇA METÁLICA AÉREA, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0	2.279,89	2.279,89	0,18	98,20
105952	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	4,0	527,27	2.109,08	0,16	98,36
90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	60,0	34,50	2.070,00	0,16	98,52
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluido Estabilizante	M	26,0	74,65	1.940,90	0,15	98,67
15.04.080	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	Externa	UN	1,0	1.884,57	1.884,57	0,15	98,82
88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0	23,38	1.870,40	0,15	98,97
08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	Rede de esgoto: tubulacoes	M	19,89	89,68	1.783,73	0,14	99,10
98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU.	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	M	18,0	83,35	1.500,30	0,12	99,22
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	2,4	611,08	1.466,59	0,11	99,34
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	12,41	112,68	1.398,35	0,11	99,44
97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	7,0	175,90	1.231,30	0,10	99,54
09.06.025	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	Rede de baixa tensao: caixas de passagem	UN	4,0	307,76	1.231,04	0,10	99,64
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	12,19	71,14	867,19	0,07	99,70
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	6,75	106,72	720,36	0,06	99,76
2401002063	AGESUL	PINTURA E DEMARCACAO NO PISO PARA COMPLEMENTAR A VAGA DE ESTACIONAMENTO ACESSIVEL, NA MEDIDA DE (5,20 X 1,20)M	24	UN	3,0	193,31	579,93	0,05	99,81

Obra
REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Bancos
SINAPI - 03/2026 - MS
ORSE - 02/2026 - SE
SIURB - 01/2026 - SP
CPOS/CDHU - 04/2026 - SP
FDE - 01/2026 - SP
AGESUL - 01/2026 - MS

B.D.I.
25,21%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CP-NUE-001	Próprio	Demolição de jogo de mesa e bancos de concreto armado com tampo redondo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Unid.	7,0	80,94	566,58	0,04	99,85
103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	10,58	51,39	543,70	0,04	99,89
3836	ORSE	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0	498,87	498,87	0,04	99,93
16.05.045	FDE	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	Águas pluviais e drenagem de acabamento	M	0,4	1.056,22	422,48	0,03	99,96
0201003060	AGESUL	REMOCAO DE ESQUADRIA METALICA, INCLUSIVE CONTRAMARCO, SEM REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES E RETIRADAS	m²	4,08	31,55	128,72	0,01	99,97
CP-NUE-002	Próprio	Remoção de par de traves de futsal, par de estruturas para tabelas de basquete da quadra de esportes poliesportiva, sem reaproveitamento	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Unid.	1,0	80,94	80,94	0,01	99,98
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0	78,20	78,20	0,01	99,99
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0	75,97	75,97	0,01	99,99
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	7,04	9,54	67,16	0,01	100,00
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	7,04	4,41	31,04	0,00	100,00

Bataguassu/MS 8 de maio de 2026

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.16 17:24:07 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Engenheira Civil
CREA-MS 68610

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.26 15:31:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 008478/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3317071206417143

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CNPJ/MF ou CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA
03.576.220/0001-56	

ENDEREÇO DO REQUERENTE
AVENIDA AQUIDAUANA, 1001 - CENTRO

MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE PARA CONTATO
BATAGUASSU	MS	79780-000	(67) 3541-5100

ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:
Praças públicas / 2.12.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Praças públicas" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 06 de Maio de 2026

- Esta declaração não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL. Entretanto, os municípios abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal. Assim, caso a atividade esteja localizada em um desses municípios, verifique se ela consta no respectivo termo de cooperação. Em caso positivo, a regularização deverá ser realizada junto ao município. Se a atividade for de competência estadual, esta Declaração Ambiental servirá para comprovar a isenção. Municípios com termo de cooperação técnica: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas, Sidrolândia, Chapadão do Sul, Deodápolis, Cassilândia, Água Clara, Aquidauana, Coxim e Inocência.

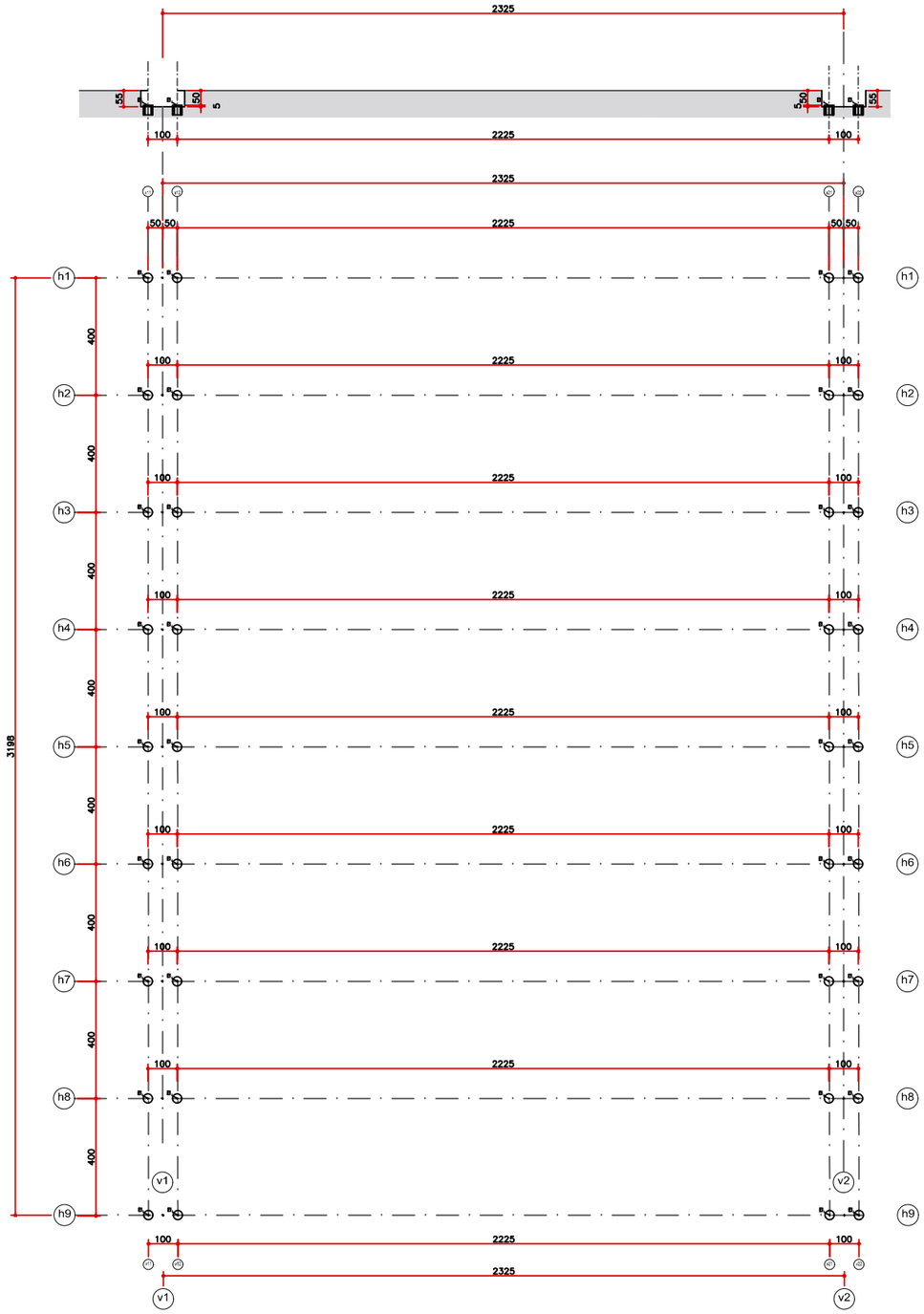
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 06/05/2026, às 09:50:16 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.

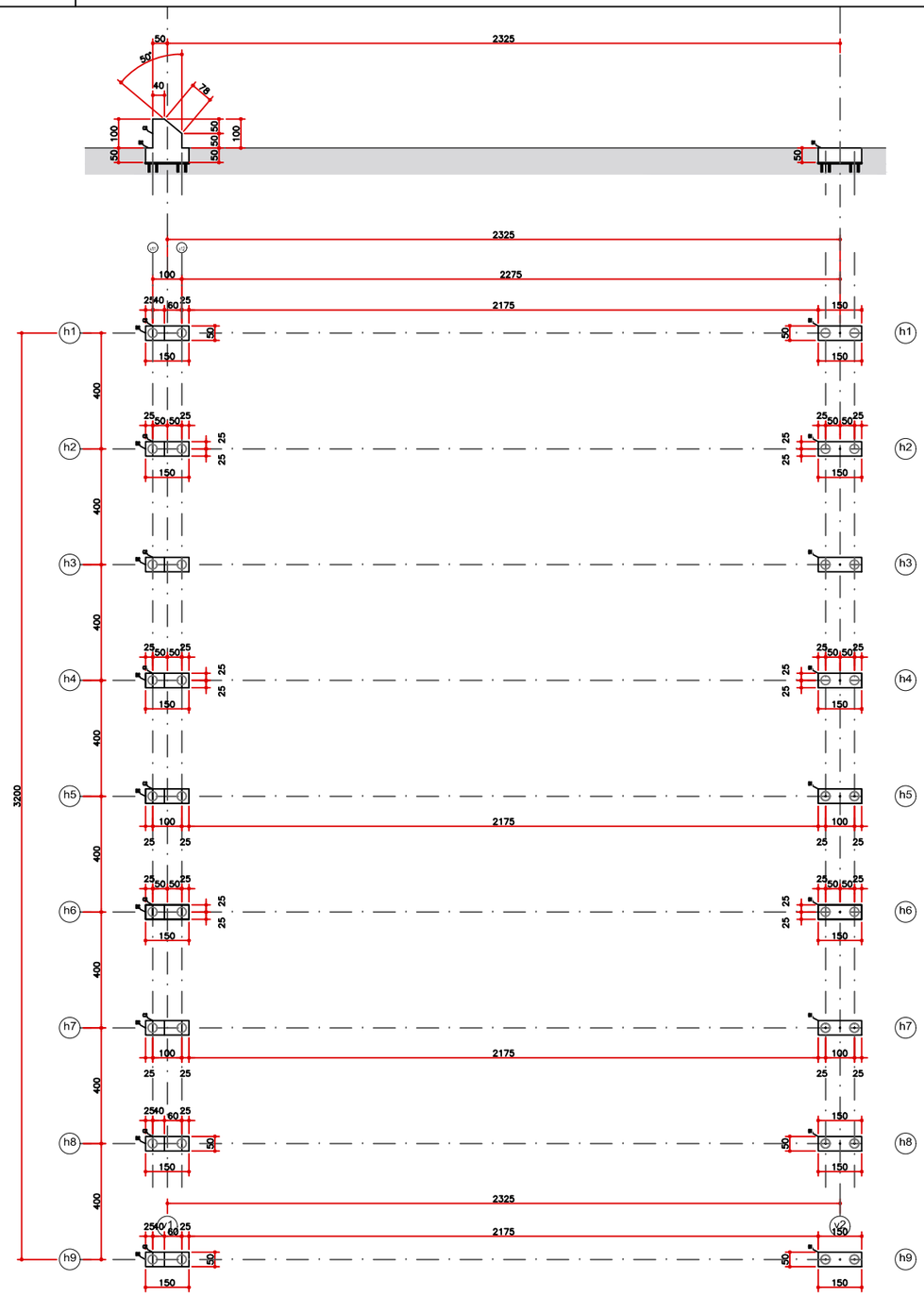
STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.30 09:51:54 -03'00'

3317071206417143



LOCAÇÃO DAS ESTACAS (Forma)



LOCAÇÃO DOS BLOCOS (Forma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro - CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56 - Fone: (67) 3541-5100

Projeto
Quadra Poliesportiva Coberta
Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande

Local:
R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande

Escala
1/200

Folha
01/08

Assunto
Estrutural da quadra - Locação da Fundação

Data
MAI/2026

Desenho
Márcio Romanini

Autor do Projeto e Responsável Técnico

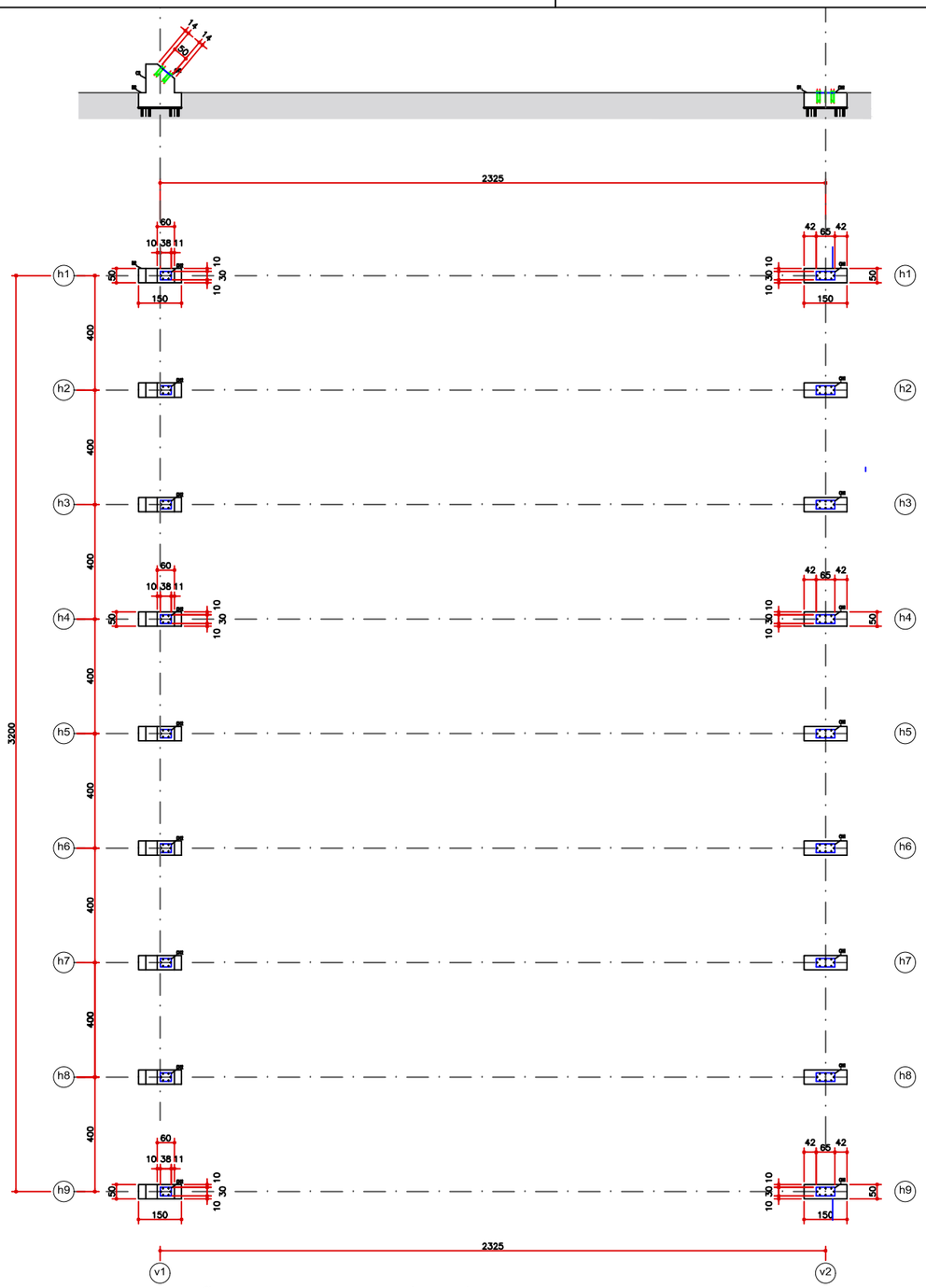
STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:33:52 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS 68610

Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:22:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita de Bataguassu



LOCAÇÃO DOS CHUMBADORES (Forma)

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
PR1 (9x)	B.sup.	Perfil Us - 150x50 - 4,75 mm	8915	9	8,64	693,23
	B.Inf	Perfil Us - 150x50 - 4,75 mm	9100	9	8,64	707,61
	B.Lat.	Perfil Us - 140x50 - 3,00 mm	1890	9	8,29	141,01
	Dia.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	31308	9	2,46	693,15
	Mont.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	23554	9	2,46	521,48
	Trava	Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	140	171	2,46	58,89
				Total da peça		2815,37

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
PR2 (9x)	B.sup.	Perfil Us - 150x50 - 4,75 mm	12365	9	8,64	961,5
	B.Inf	Perfil Us - 150x50 - 4,75 mm	12380	9	8,64	962,66
	B.Lat.	Perfil Us - 140x50 - 3,00 mm	2465	9	8,29	183,91
	Dia.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	48640	9	2,46	1076,88
	Mont.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	39376	9	2,46	871,78
	Trava	Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	140	297	2,46	102,28
				Total da peça		4159,01

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
PR3 (9x)	B.sup.	Perfil Us - 150x50 - 4,75 mm	6525	9	8,64	507,38
	B.Inf	Perfil Us - 150x50 - 4,75 mm	6533	9	8,64	508
	B.Lat.	Perfil Us - 140x50 - 3,00 mm	2158	9	8,29	161
	Dia.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	18986	9	2,46	420,35
	Mont.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	10906	9	2,46	241,45
	Trava	Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	140	144	2,46	49,59
				Total da peça		1887,77

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
CM1 (9x)	B.sup.	Perfil Us - 150x50 - 4,75 mm	6800	9	8,64	528,76
	B.Inf	Perfil Us - 150x50 - 4,75 mm	6750	9	8,64	524,88
	B.Lat.	Perfil Us - 140x50 - 3,00 mm	100	9	8,29	7,46
	Dia.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	19502	9	2,46	431,77
	Mont.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	13000	9	2,46	287,82
	Trava	Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	140	117	2,46	40,29
				Total da peça		1820,98

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
PC1 (9x)	B.sup.	Perfil Us - 150x50 - 4,75 mm	2040	9	8,64	158,63
	B.Inf	Perfil Us - 150x50 - 4,75 mm	3080	9	8,64	239,5
	B.Lat.	Perfil Us - 140x50 - 3,00 mm	1893	9	8,29	141,23
	Dia.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	2980	9	2,46	65,97
	Mont.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	3080	9	2,46	68,19
	Trava	Perfil laminado cantoneira L - 2" x 1/8"	140	9	2,46	3,09
				Total da peça		676,61

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
VT1 (8x)	B.sup.	Perfil Us - 100x40 - 2,00 mm	3850	9	2,57	89,05
	B.Inf	Perfil Us - 100x40 - 2,00 mm	3850	9	2,57	89,05
	B.Lat.	Perfil Us - 90x40 - 2,00 mm	3000	9	2,42	65,34
	Dia.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 1" x 1/8"	14258	9	1,19	152,7
	Mont.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 1" x 1/8"	9000	9	1,19	96,39
				Total da peça		492,53

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
VT2 (8x)	B.sup.	Perfil Us - 100x40 - 2,00 mm	3850	9	2,57	89,05
	B.Inf	Perfil Us - 100x40 - 2,00 mm	3850	9	2,57	89,05
	B.Lat.	Perfil Us - 90x40 - 2,00 mm	1200	9	2,42	26,13
	Dia.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 1" x 1/8"	12306	9	1,19	131,79
	Mont.	2 x Perfil laminado cantoneira L - 1" x 1/8"	8400	9	1,19	89,96
				Total da peça		425,98

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
AG1 (8x)	Agulhamento	Barra redonda 5/16"	41337	8	0,39	128,97
				Total da peça		128,97

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
CV1 (24x)	Contravent.	Barra redonda 3/8"	7200	24	0,56	96,76
				Total da peça		96,76

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
CV2 (12x)	Contravent.	Barra redonda 3/8"	8400	12	0,56	56,44
				Total da peça		56,44

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
CV3 (24x)	Contravent.	Barra redonda 3/8"	6200	24	0,56	83,32
				Total da peça		83,32

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
te1 (44x)	Terça	Perfil UDC - 100x40x17 - 2,00 mm	5000	44	3,15	693
				Total da peça		693

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm)	Quant.	Peso unit. (kg/m)	Peso (kg)
te1 (44x)	Terça	Perfil UDC - 100x40x17 - 2,00 mm	12000	44	3,15	1663,2
				Total da peça		1663,2

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm) ou Área (m²)	Quant.	Peso unit. (kg/m ou kg/m²)	Peso (kg)
CH1 (9x)	Chapa	Chapa 300x650 - 3,0 mm	0,195	9	24	42,12
	L2	Perfil laminado cantoneira L - 3" x 1/4"	1600	9	7,29	104,97
	Ancora	Barra redonda 5/8"	600	72	1,56	67,39
				Total da peça		214,48

Peça	Posição	Perfil	Comp. (mm) ou Área (m²)	Quant.	Peso unit. (kg/m ou kg/m²)	Peso (kg)
CH2 (9x)	Chapa	Chapa 300x500 - 3,0 mm	0,15	9	24	32,4
	L2	Perfil laminado cantoneira L - 3" x 1/4"	1300	9	7,29	85,29
	Ancora	Barra redonda 5/8"	600	54	1,56	50,54
				Total da peça		168,23
				Peso total da estrutura (kg)		15382,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro - CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56 - Fone: (67) 3541-5100

Projeto
Quadra Poliesportiva Coberta
Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande

Local:
R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande

Escala: 1/200

Folha: 02/08

Assunto
Estrutural da quadra - Locação e Memorial

Data: MAI/2026

Desenho: Márcio Romanini

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:34:34 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS 68610

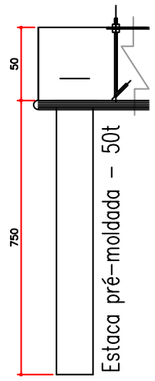
Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:22:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita de Bataguassu

DETALHES DAS ESTACAS

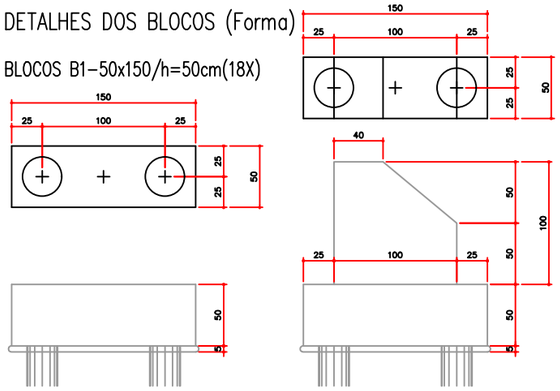
ESTACAS E1 (x36)



Escala 1/50

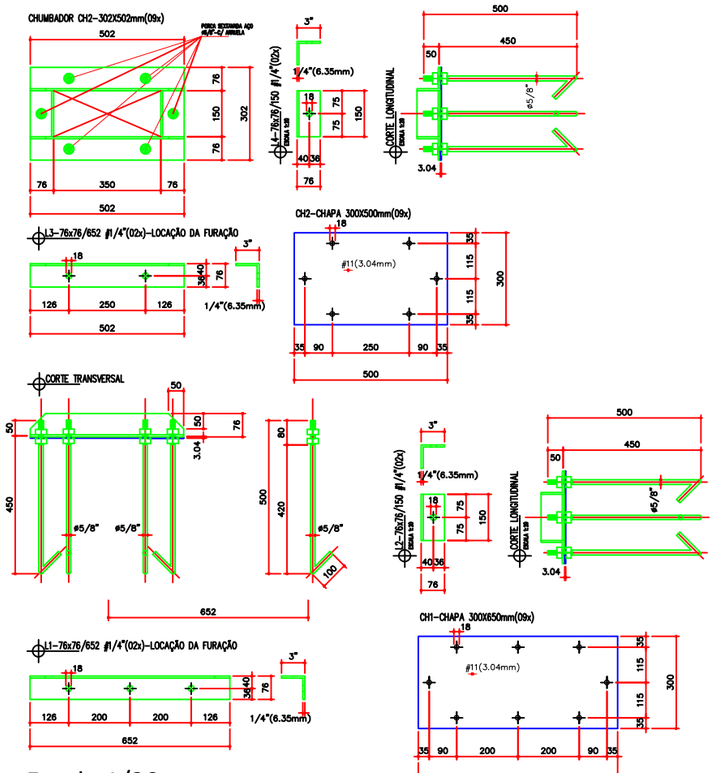
DETALHES DOS BLOCOS (Forma)

BLOCOS B1-50x150/h=50cm(18X)



Escala 1/50

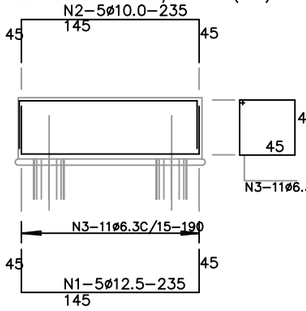
CHUMBADORES (Fabricação)



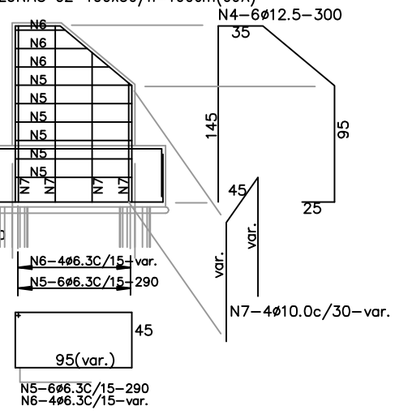
Escala 1/20

DETALHES DOS BLOCOS (Armação)

BLOCOS B1-50x150/h=50cm(18X)



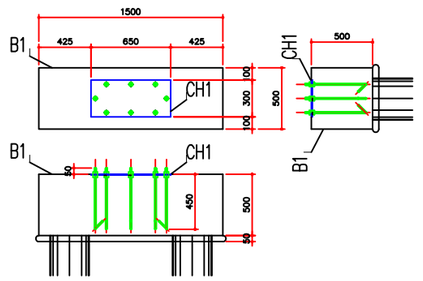
COLUNAS C2-100x50/h=100cm(09X)



Escala 1/50

DETALHES DOS CHUMBADORES (Locação B1)

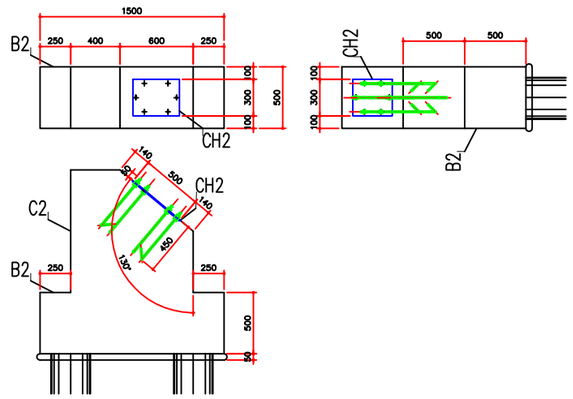
BLOCOS B1(09X)



Escala 1/50

DETALHES DOS CHUMBADORES (Locação B2)

BLOCOS B2(09X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU ORDEM E PROGRESSO \| 2025 - 2028 Av. Aquidauana, 1001 - Centro - CEP 79.780-000 CNPJ 03.576.220/0001-56 - Fone: (67) 3541-5100	Projeto **Quadra Poliesportiva Coberta** **Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande**		
	Local: R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande	Escala 1/200	Folha 03/08
	Assunto Estrutural da quadra - Detalhes da Fundação	Data MAI/2026	Desenho Márcio Romanini

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:35:31 -03'00'

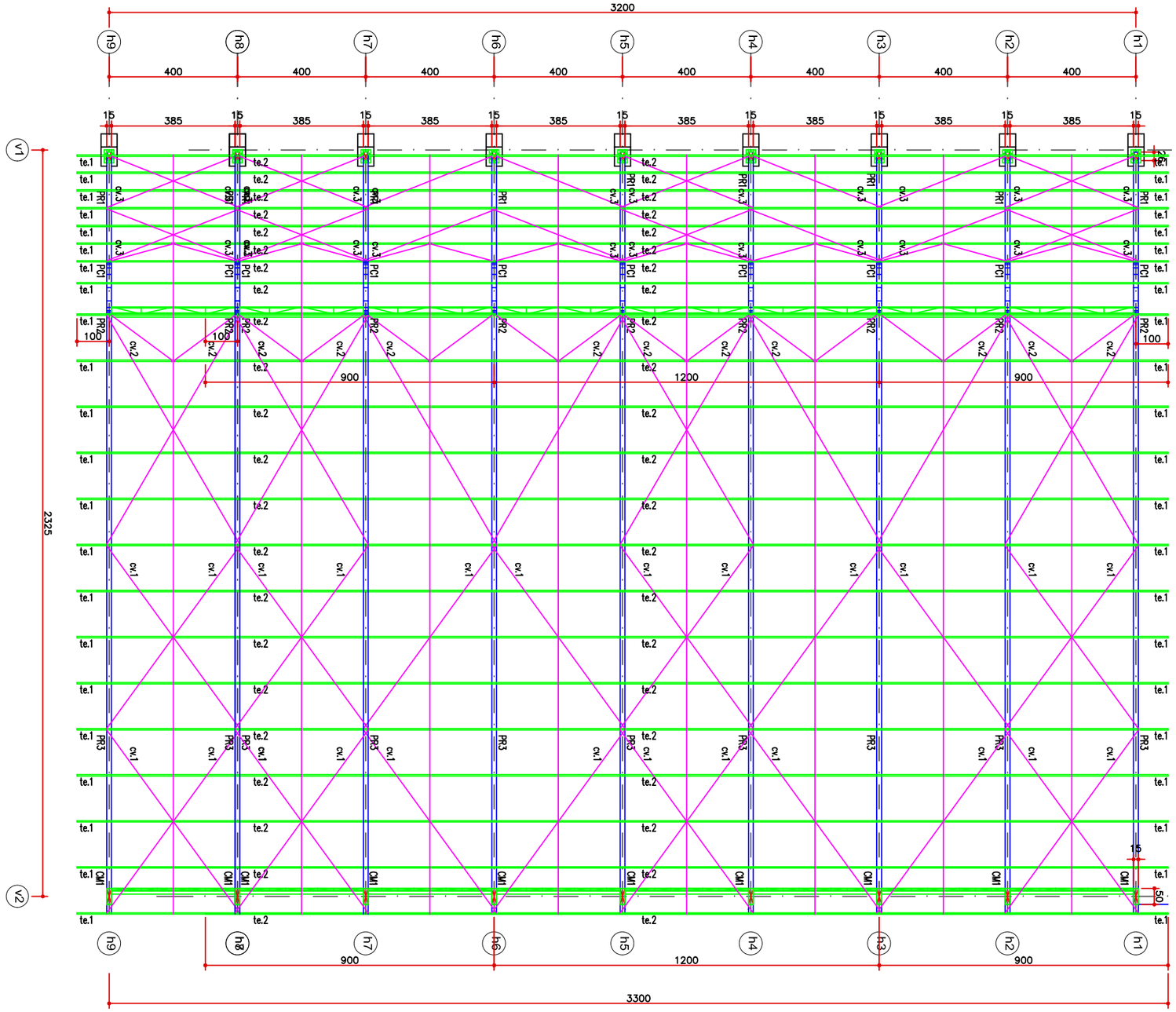
Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS 68610

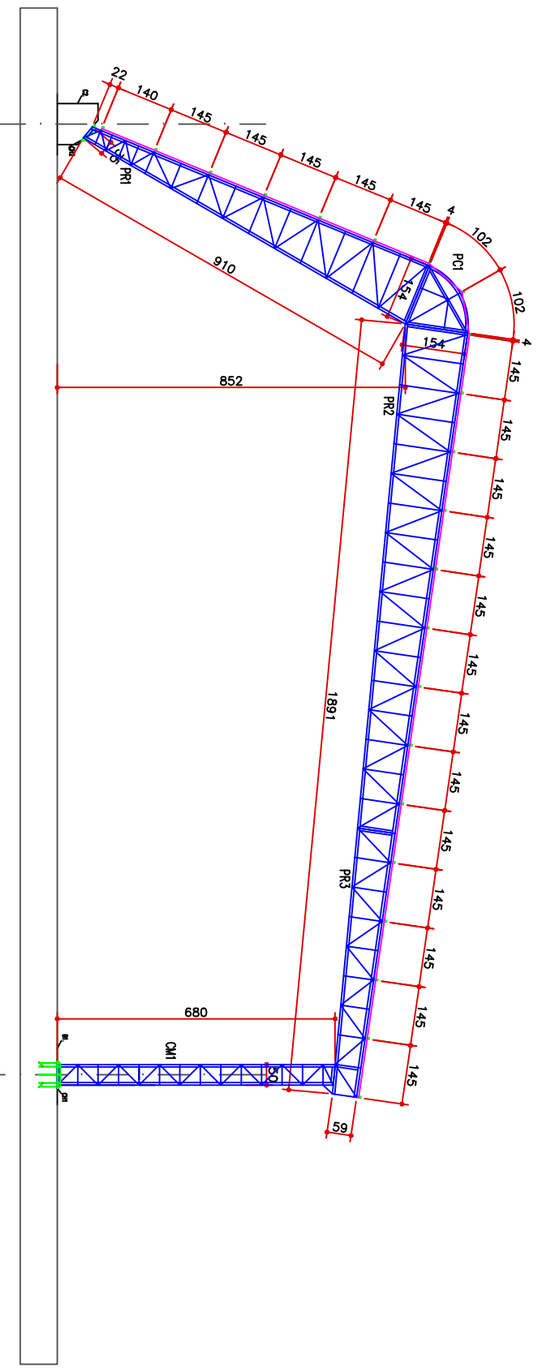
Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342569000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:21:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita de Bataguassu





PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro - CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56 - Fone: (67) 3541-5100

Projeto
Quadra Poliesportiva Coberta
Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande

Local:
R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande

Escala: 1/200

Folha: 04/08

Assunto: Estrutural da quadra - Fabricação

Data: MAI/2026

Desenho: Márcio Romanini

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:36:21 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS 68610

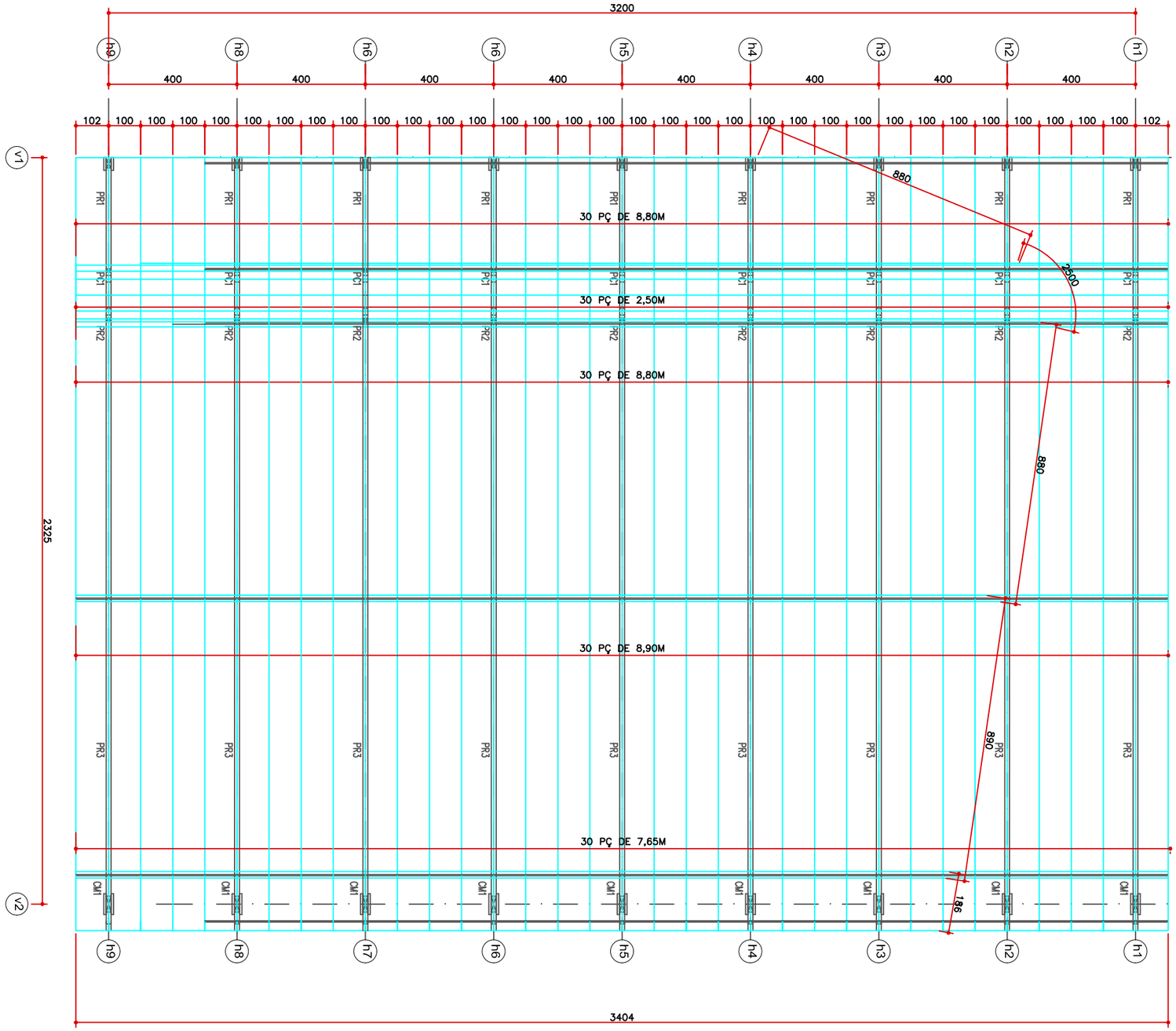
Proprietário - Representante Legal

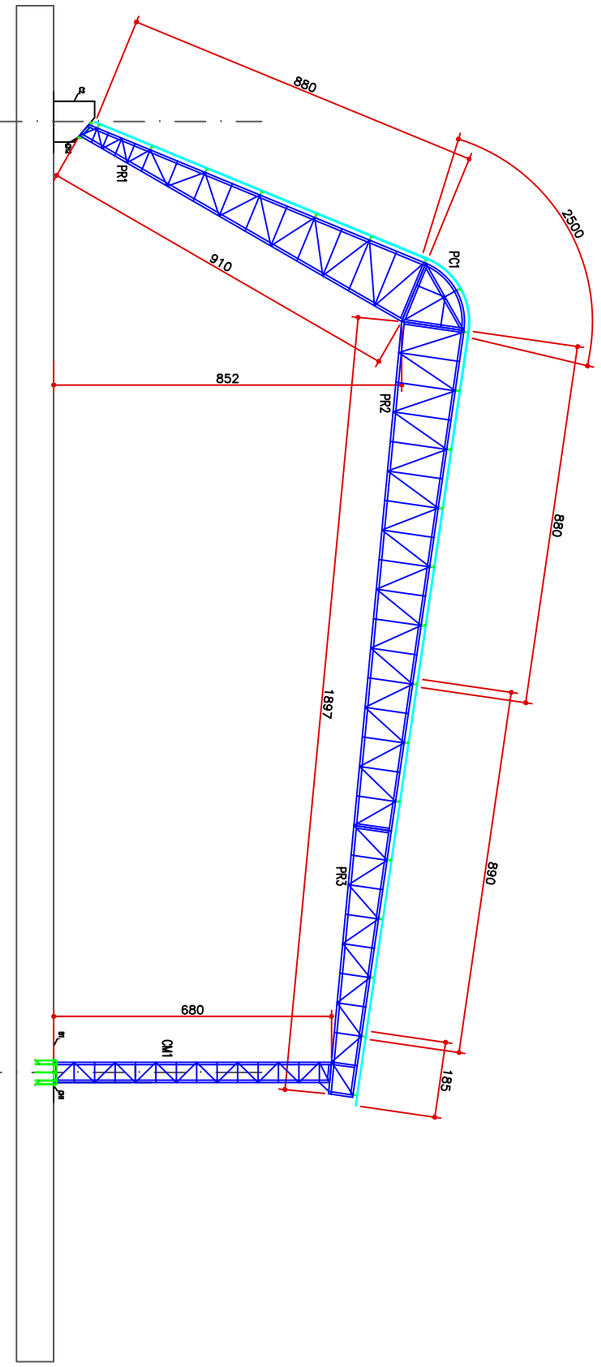
WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:20:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita de Bataguassu

LOCAÇÃO DAS TELHAS (Forma)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro - CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56 - Fone: (67) 3541-5100

Projeto: **Quadra Poliesportiva Coberta** **Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande**			
Local: R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande		Escala 1/200	Folha 05/08
Assunto Estrutural da quadra - Fabricação	Data MAI/2026	Desenho Márcio Romanini	

Autor do Projeto e Responsável Técnico

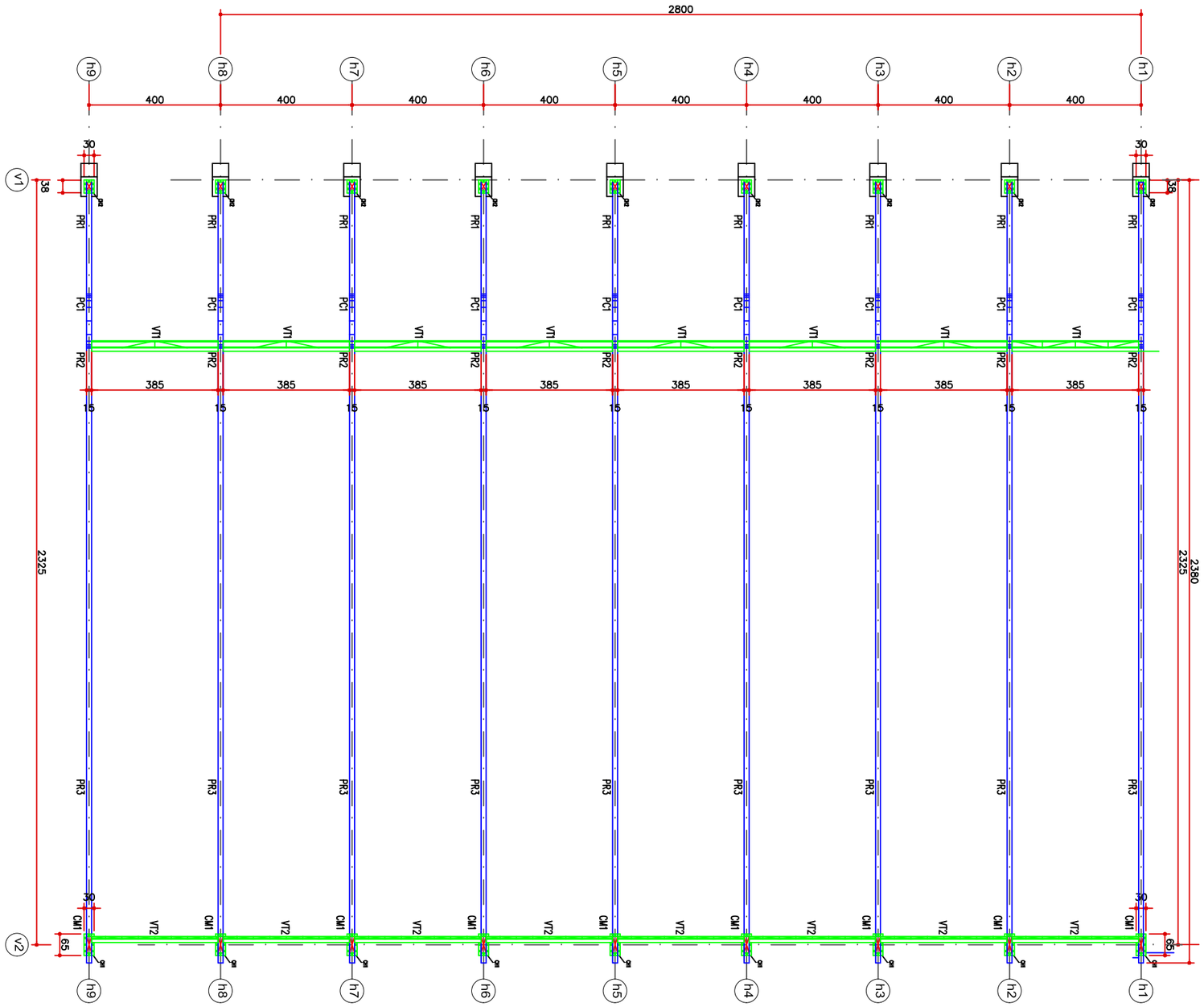
STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:37:01 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS 68610

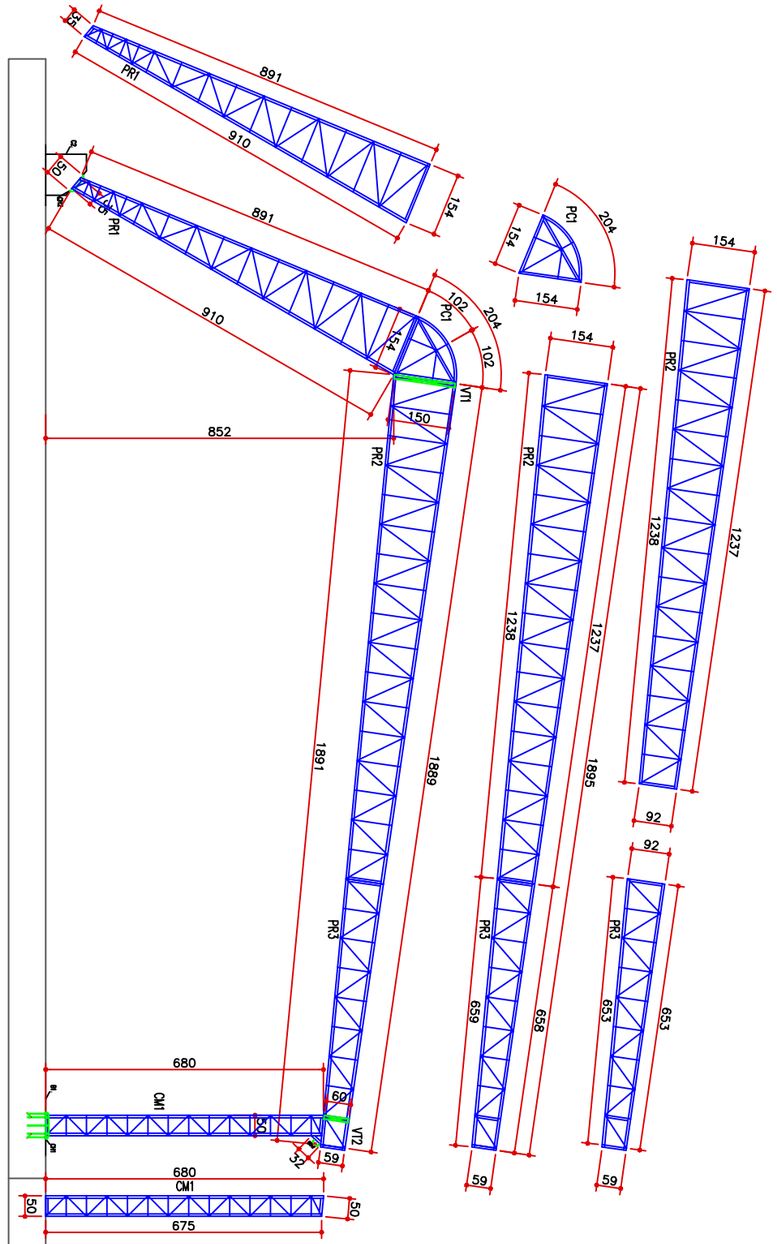
Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:17:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita de Bataguassu



LOCAÇÃO DOS PORTICOS (Forma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro - CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56 - Fone: (67) 3541-5100

Projeto: **Quadra Poliesportiva Coberta** **Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande**			
Local: R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande		Escala 1/200	Folha 06/08
Assunto Estrutural da quadra - Fabricação	Data MAI/2026	Desenho Márcio Romanini	

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:38:04 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS 68610

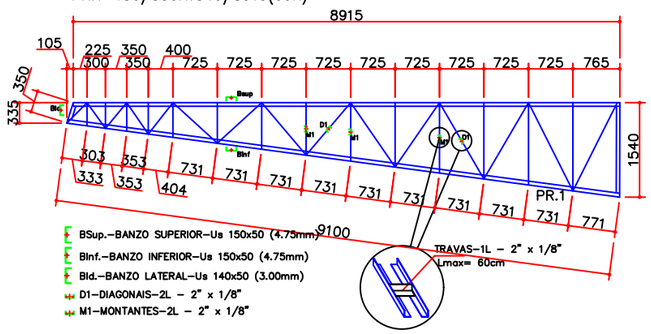
Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342546000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:16:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita de Bataguassu

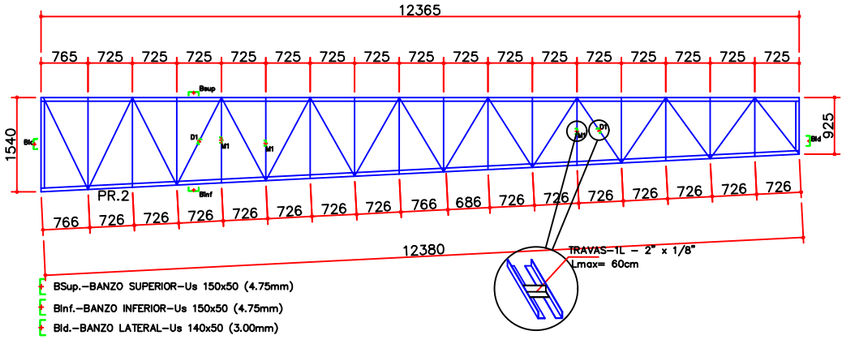
PORTICOS PRINCIPAIS (Fabricação)

PR.1–150/350X1540/8915(09X)



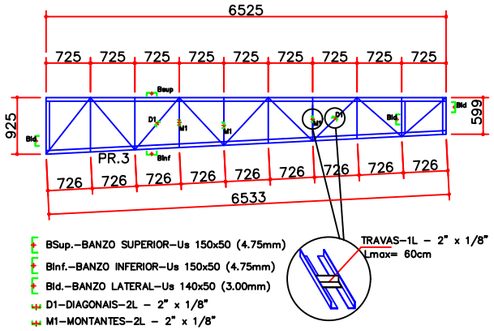
BSup.–BANZO SUPERIOR–Us 150x50 (4.75mm)
BInf.–BANZO INFERIOR–Us 150x50 (4.75mm)
Bld.–BANZO LATERAL–Us 140x50 (3.00mm)
D1–DIAGONAIS–2L – 2" x 1/8"
M1–MONTANTES–2L – 2" x 1/8"

PR.2–150/925X1540/12365(09X)



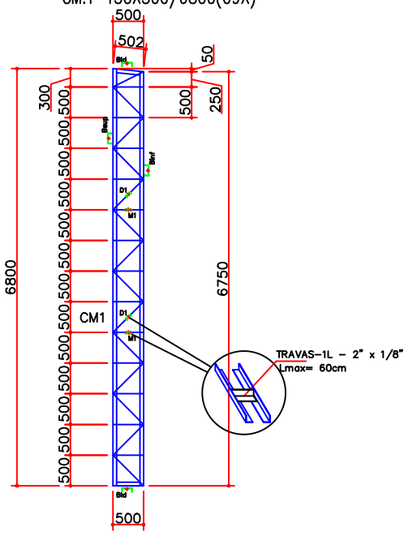
BSup.–BANZO SUPERIOR–Us 150x50 (4.75mm)
BInf.–BANZO INFERIOR–Us 150x50 (4.75mm)
Bld.–BANZO LATERAL–Us 140x50 (3.00mm)
D1–DIAGONAIS–2L – 2" x 1/8"
M1–MONTANTES–2L – 2" x 1/8"

PR.3–150/310X925/12385(09X)



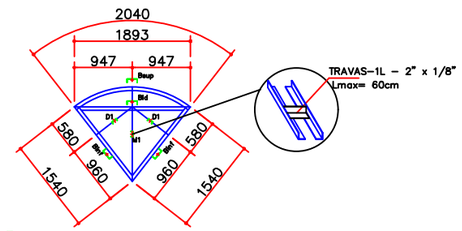
BSup.–BANZO SUPERIOR–Us 150x50 (4.75mm)
BInf.–BANZO INFERIOR–Us 150x50 (4.75mm)
Bld.–BANZO LATERAL–Us 140x50 (3.00mm)
D1–DIAGONAIS–2L – 2" x 1/8"
M1–MONTANTES–2L – 2" x 1/8"

CM.1–150X500/6800(09X)



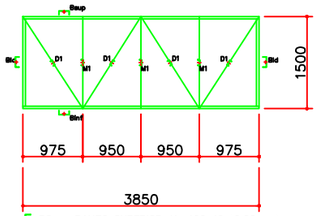
BSup.–BANZO SUPERIOR–Us 150x50 (4.75mm)
BInf.–BANZO INFERIOR–Us 150x50 (4.75mm)
Bld.–BANZO LATERAL–Us 140x50 (3.00mm)
D1–DIAGONAIS–2L – 2" x 1/8"
M1–MONTANTES–2L – 2" x 1/8"

PC.1–150/1893X1540/2040(09X)



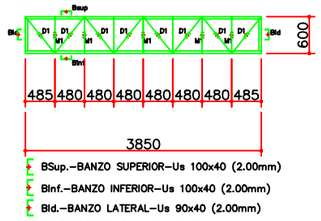
BSup.–BANZO SUPERIOR–Us 150x50 (4.75mm)
BInf.–BANZO INFERIOR–Us 150x50 (4.75mm)
Bld.–BANZO LATERAL–Us 140x50 (3.00mm)
D1–DIAGONAIS–2L – 2" x 1/8"
M1–MONTANTES–2L – 2" x 1/8"

VT.1–100X1500/3850(08X)



BSup.–BANZO SUPERIOR–Us 100x40 (2.00mm)
BInf.–BANZO INFERIOR–Us 100x40 (2.00mm)
Bld.–BANZO LATERAL–Us 90x40 (2.00mm)
D1–DIAGONAIS–2L – 1" x 1/8"
M1–MONTANTES–2L – 1" x 1/8"

VT.2–100X600/3850(08X)



BSup.–BANZO SUPERIOR–Us 100x40 (2.00mm)
BInf.–BANZO INFERIOR–Us 100x40 (2.00mm)
Bld.–BANZO LATERAL–Us 90x40 (2.00mm)
D1–DIAGONAIS–2L – 1" x 1/8"
M1–MONTANTES–2L – 1" x 1/8"

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro - CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56 - Fone: (67) 3541-5100

Projeto
Quadra Poliesportiva Coberta
Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande

Local:
R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande

Escala: 1/100
Folha: 07/08

Assunto: Estrutural da quadra - Fabricação
Data: MAI/2026
Desenho: Márcio Romanini

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:39:01 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS 68610

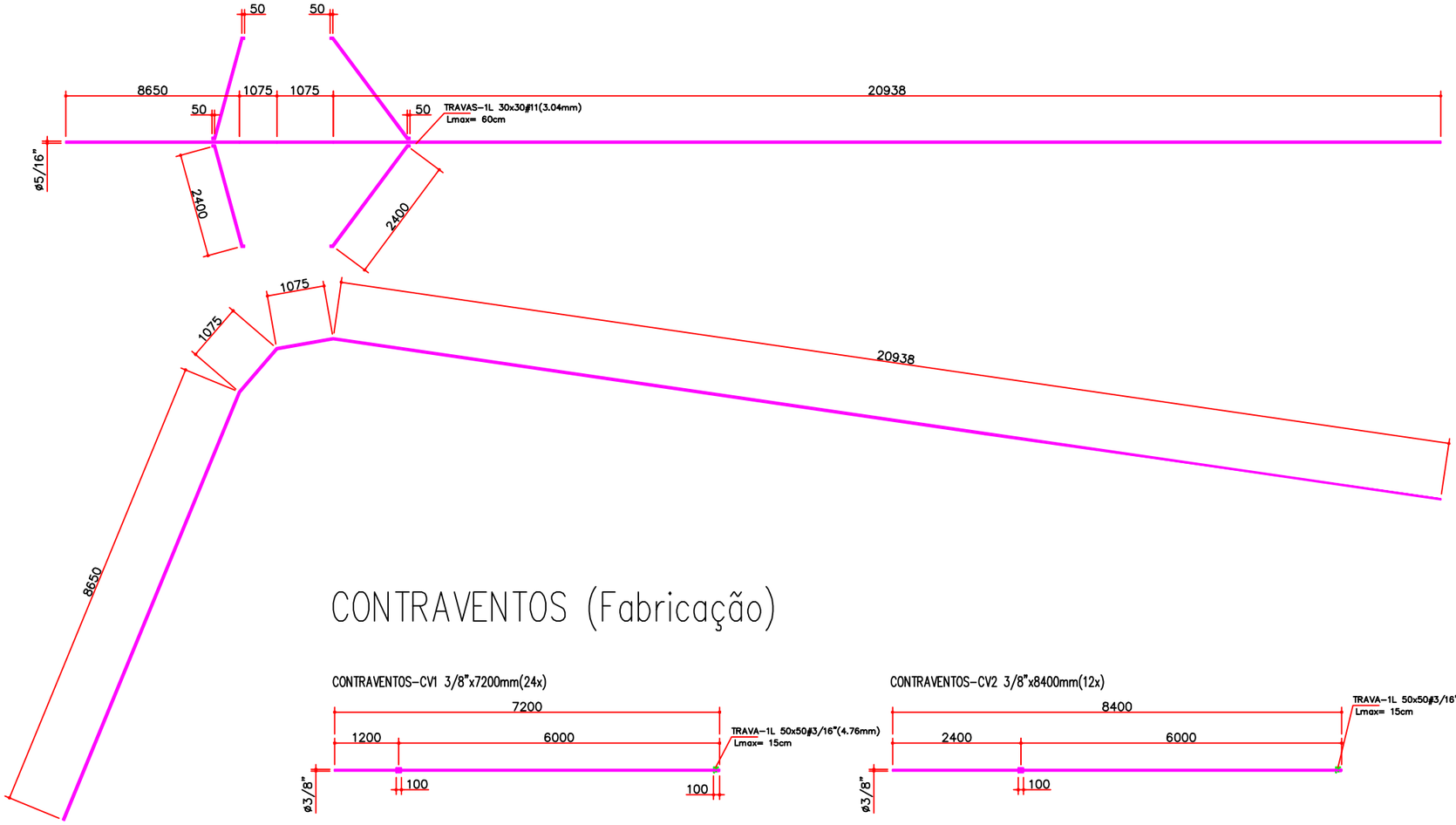
Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342569000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:16:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita de Bataguassu

AGULHAMENTOS (Fabricação)

AGULHAMENTOS-AG1 5/16"x41337mm(08x)

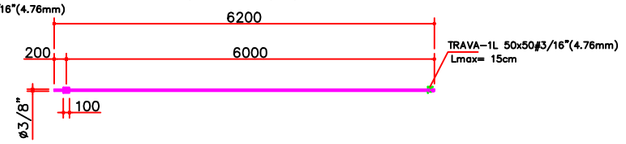


CONTRAVENTOS (Fabricação)

CONTRAVENTOS-CV1 3/8"x7200mm(24x)

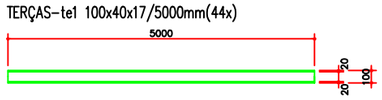
CONTRAVENTOS-CV2 3/8"x8400mm(12x)

CONTRAVENTOS-CV3 3/8"x6200mm(24x)

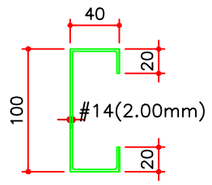


TERÇAS (Fabricação)

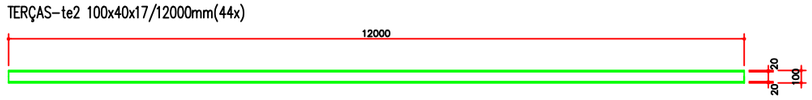
TERÇAS-te1 100x40x17/5000mm(44x)



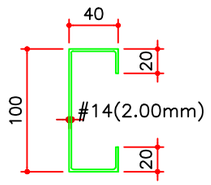
DET. CORTE



TERÇAS-te2 100x40x17/12000mm(44x)



DET. CORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro - CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56 - Fone: (67) 3541-5100

Projeto
Quadra Poliesportiva Coberta
Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande

Local:
R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande

Escala: Ind.

Folha: 08/08

Assunto
Estrutural da quadra - Fabricação

Data: MAI/2026

Desenho
Márcio Romanini

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:39:46 -03'00'

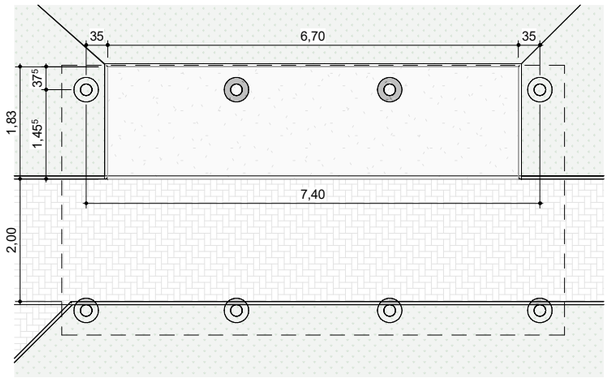
Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS 68610

Proprietário - Representante Legal

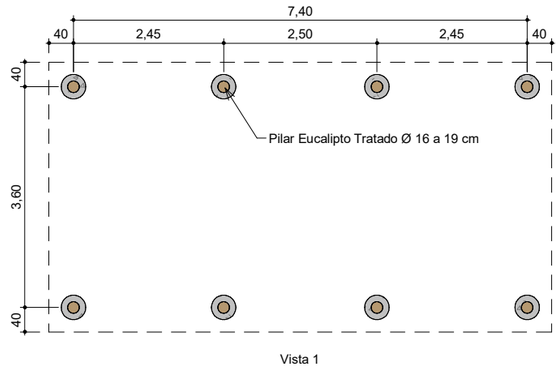
WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:15:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita de Bataguassu

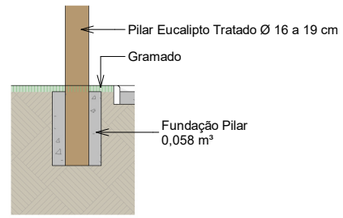


1 *Planta Baixa*
1 : 100



Vista 1

2 *Locação Pilar*
1 : 100

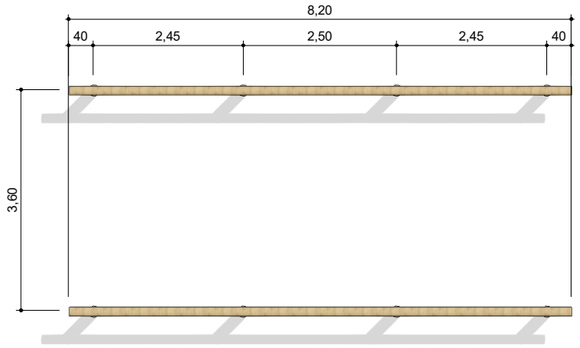


Vista 2

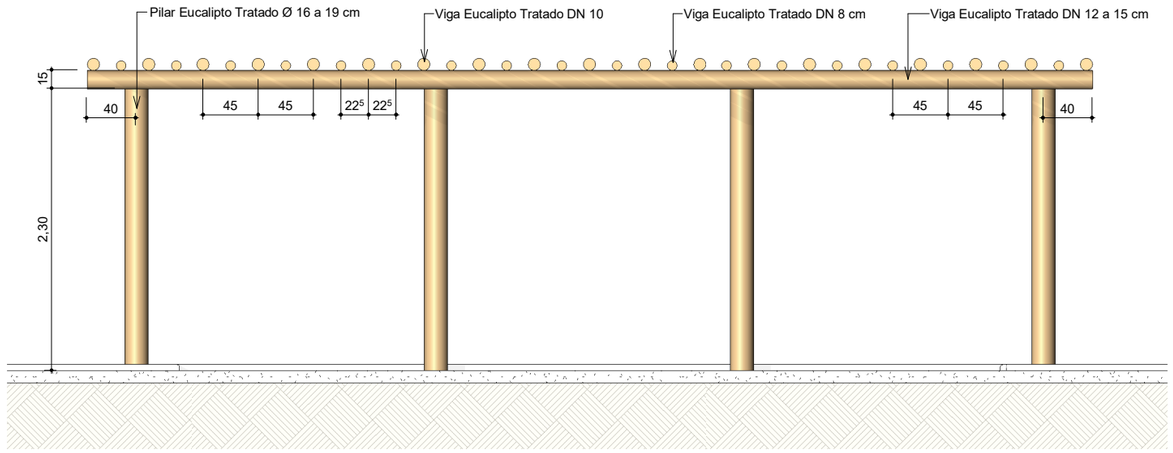
6 *Fundação Pilar*
1 : 50

Fundação Pilares

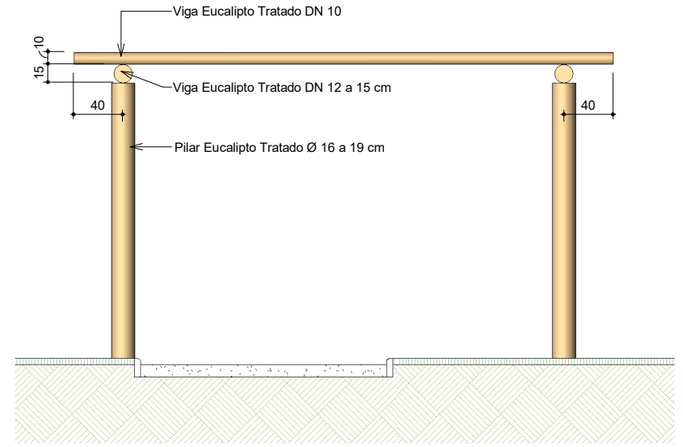
Quant.	Marca de tipo	Volume
8	Fundação Pilar	0,467 m³



3 *Viga 1*
1 : 100



4 *Vista 1*
1 : 50



5 *Vista 2*
1 : 50

Coluna Eucalipto Tratado DN 16 a 19 cm

Quant.	Descrição	Comprimento (m)
8	Pilar Eucalipto Tratado Ø 16 a 19 cm	23,20

Viga de Eucalipto Tratado Ø 12 a 15 cm

Quant.	Tipo	Comprimento (m)
2	Viga Eucalipto Tratado DN 12 a 15 cm	14,80

Viga de Eucalipto Tratado Ø 10 cm

Quant.	Tipo	Comprimento (m)
19	Viga Eucalipto Tratado DN 10	68,37

Viga de Eucalipto Tratado Ø 8 cm

Quant.	Tipo	Comprimento (m)
18	Viga Eucalipto Tratado DN 8 cm	71,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028
Av. Aquidauana, 1001 - Centro - Fone: (67) 3541-5100
CEP 79.780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56 - www.bataguassu.ms.gov.br

Projeto
Quadra Poliesportiva e Reforma do Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande

Assunto
Arquitetônico - Pergolado 1

Local
R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande

Data
08/05/2026

Escala
Como indicado

Desenho
Márcio Romanini

Folha
01/02

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:28:25 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS-68610

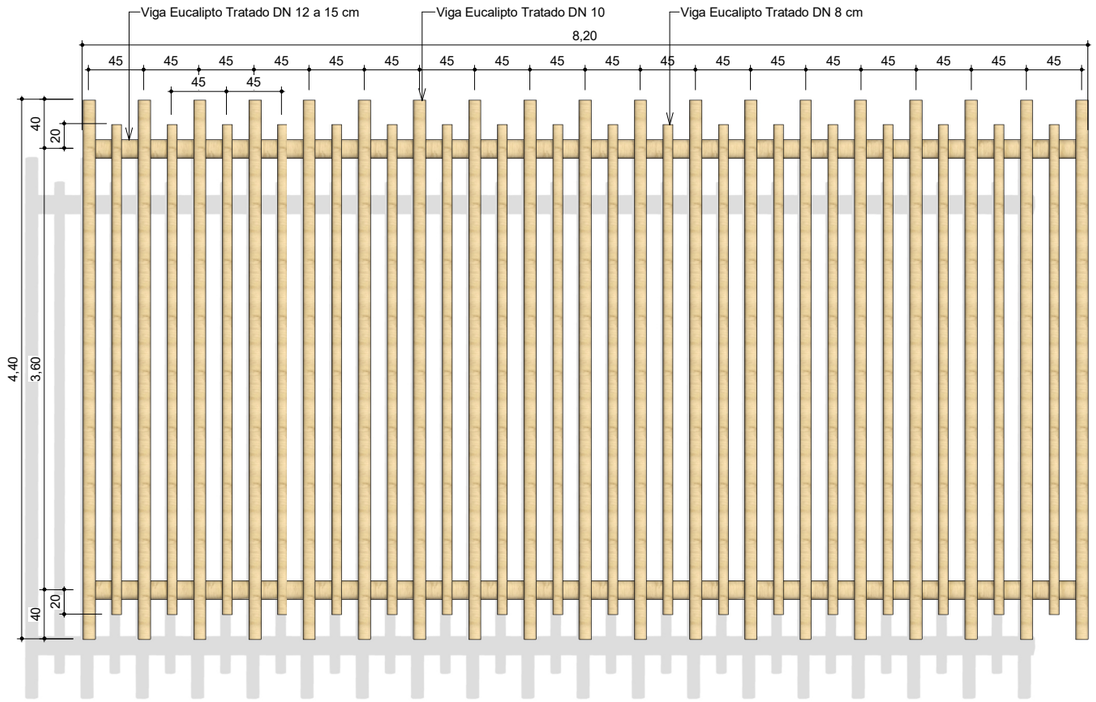
Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 10:59:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

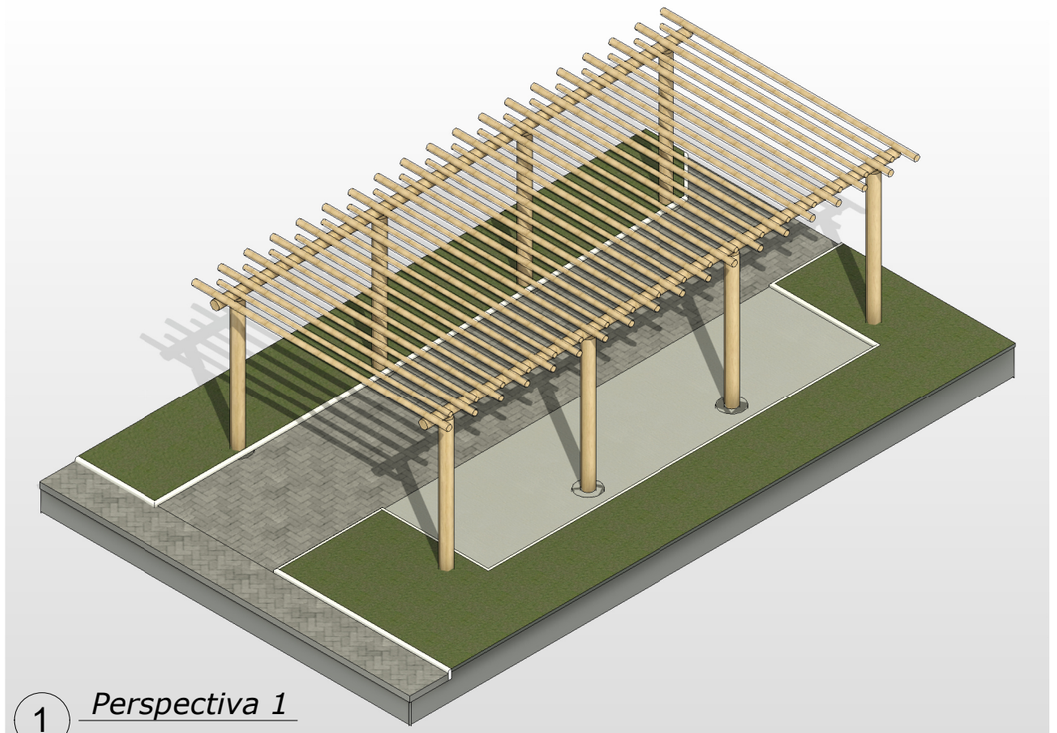
Wanderleia Duarte Caravina
Prefeita de Bataguassu

C:\Users\CASSPC\Desktop\Projetos\2026\Cobertura Quadra N_Esportivo Jd Cpo Grande\PROJETOS\RV\Tpergolado.rvt

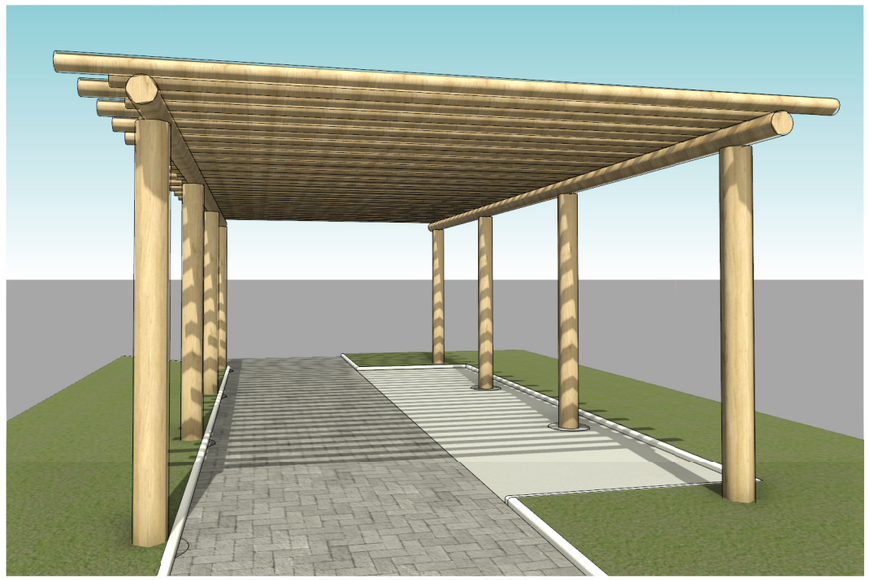
07/05/2026 17:11:29



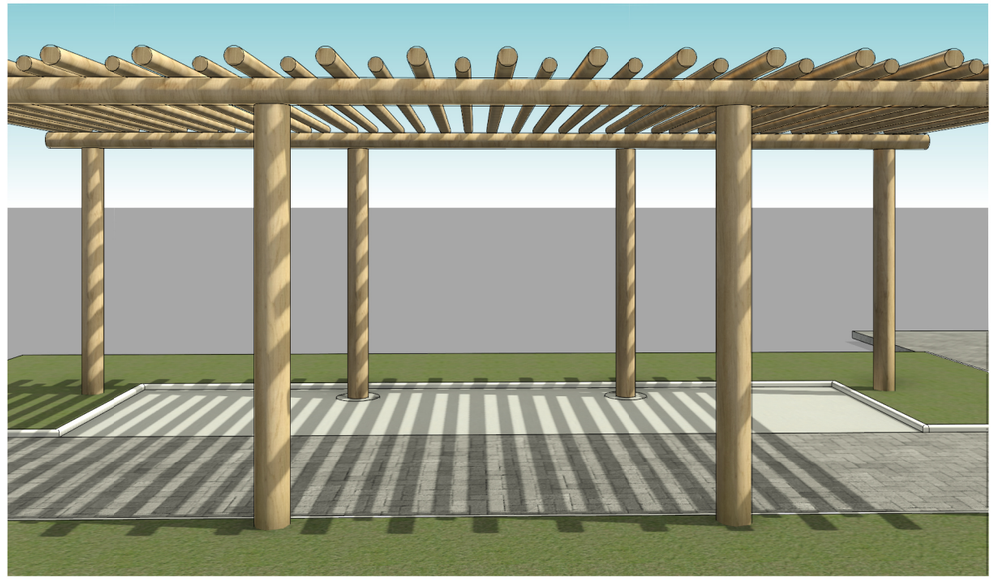
2 *Planta de Pérgolas*
1 : 50



1 *Perspectiva 1*



3 *Perspectiva 2*



4 *Perspectiva 3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro - Fone: (67) 3541-5100
CEP 79.780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56 - www.bataguassu.ms.gov.br

Projeto
Quadra Poliesportiva e Reforma do Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande

Assunto
Arquitetônico - Perspectiva e 3D

Local
R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande

Data
08/05/2026

Escala
1 : 50

Desenho
Márcio Romanini

Folha
02/02

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:27:48 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS-68610

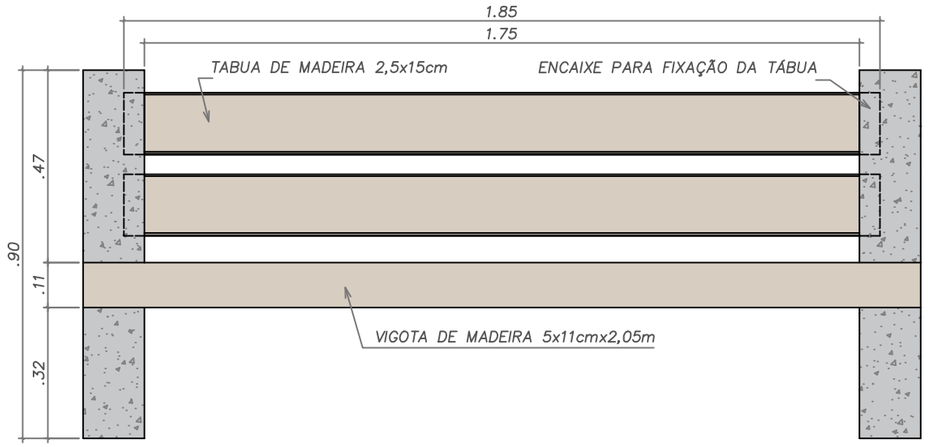
Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342590D0126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 10:59:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

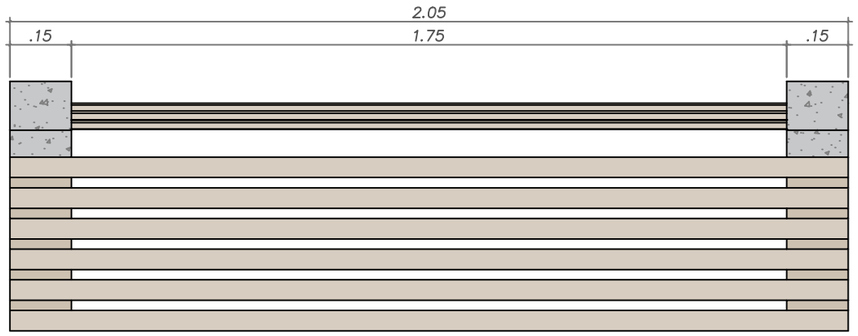
Wanderleia Duarte Caravina
Prefeita de Bataguassu

C:\Users\CASSPC\Desktop\Projetos\2026\Cobertura Quadra N_Esportivo Jd Cpo Grande\PROJETOS\RVT\pergolado.rvt

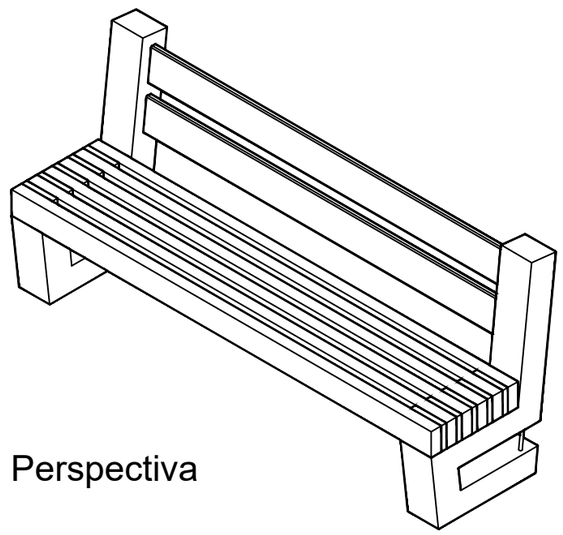
07/05/2026 17:11:43



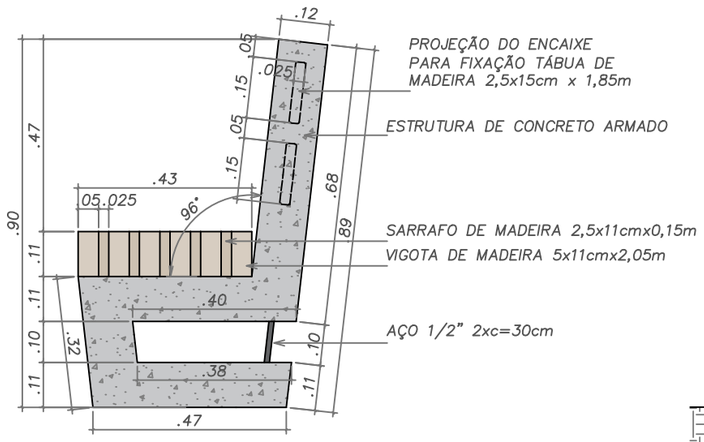
Elevação frontal Esc.: 1/15



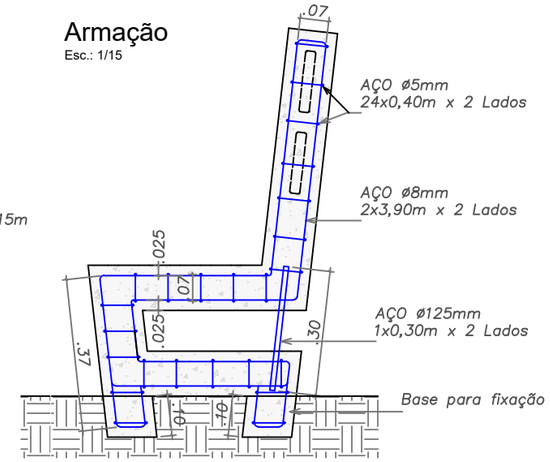
Planta Baixa Esc.: 1/15

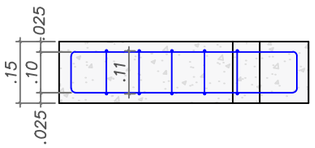


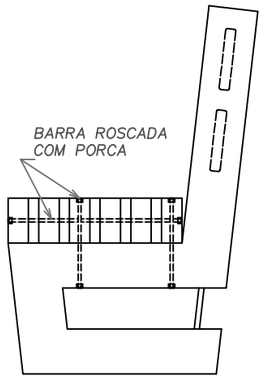
Perspectiva

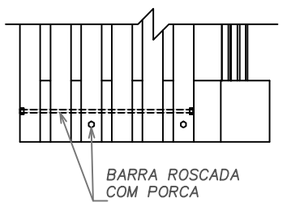


Elevação lateral Esc.: 1/15

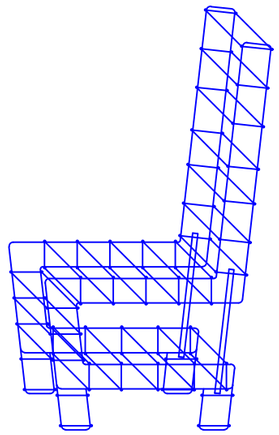


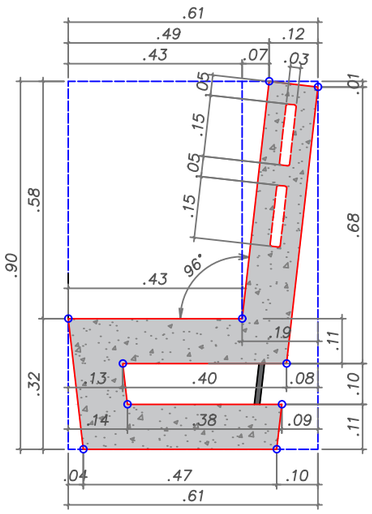






Fixação da Madeira Esc.: 1/15





Gabarito auxiliar para Montagem da Forma Esc.: 1/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro - Fone: (67) 3541-5100
CEP 79.780-000 - CNPJ 03.576.220/0001-56 - www.bataguassu.ms.gov.br

Projeto
REVITALIZAÇÃO PRAÇA CAMPO GRANDE - NUCLEO ESPORTIVO COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Assunto
Banco de Concreto

Local
Jd. Campo Grande - Bataguassu / MS

Data
08/05/2026

Escala
Indicadas

Desenho
Márcio Romanini

Folha
Única

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:30:01 -03'00'

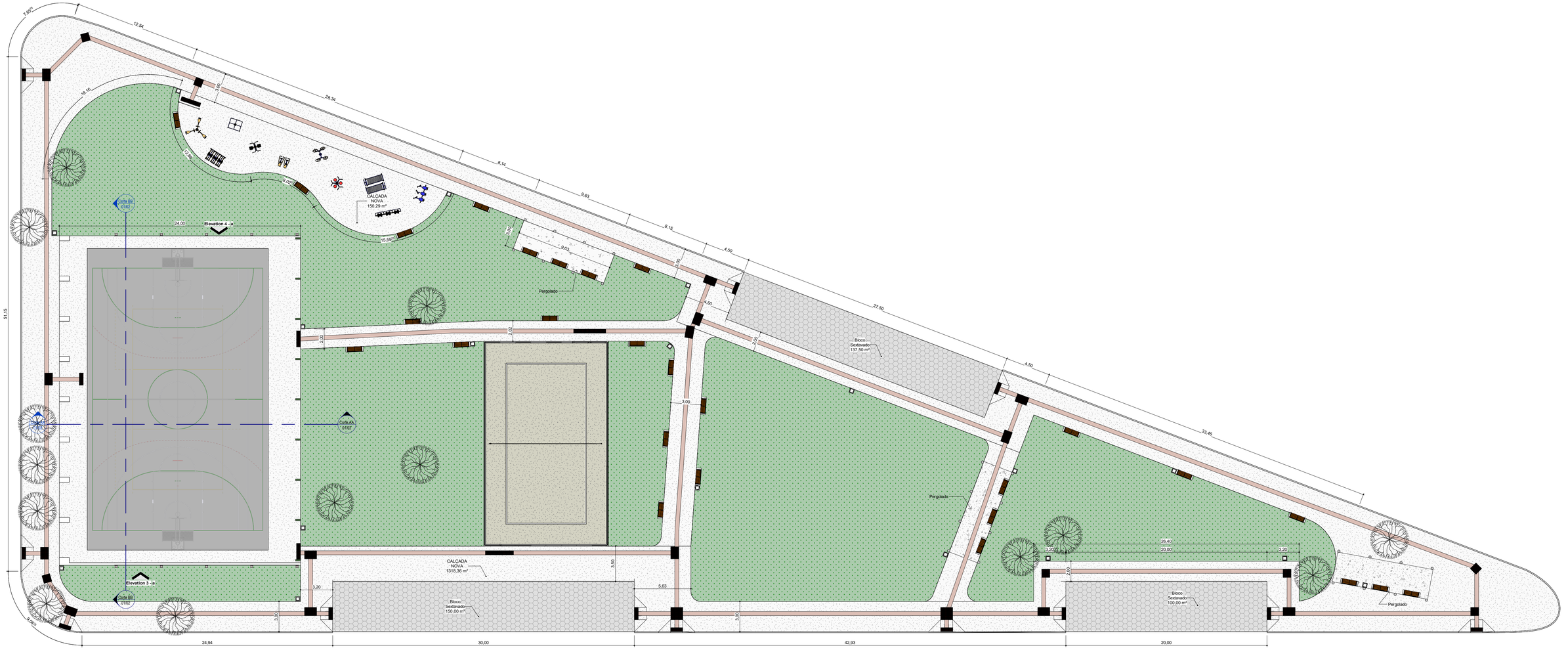
Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS - 68610

Proprietário - Representante Legal

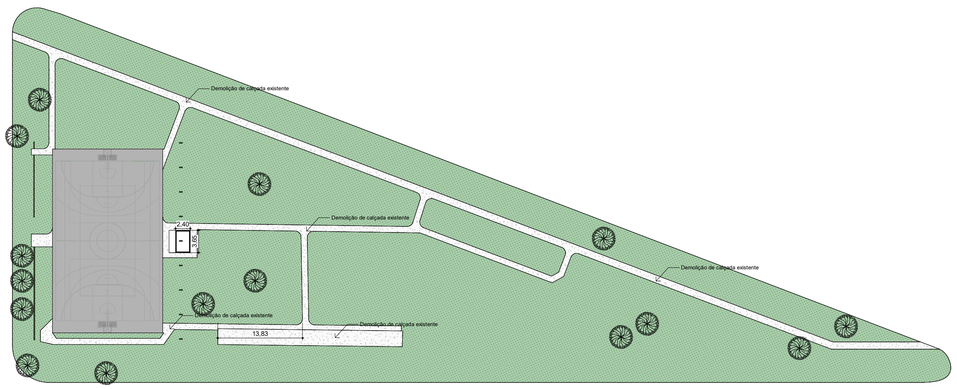
WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:00:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Duarte Caravina
Prefeita de Bataguassu



1 *Planta de Locação*
1 : 200



2 *Planta Demolição*
1 : 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro
Fone: (67) 3541-5100
CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56
www.bataguassu.ms.gov.br

Projeto

Quadra Poliesportiva Coberta e Reforma do Núcleo Esportivo Jd Campo Grande

Assunto

Implantação - Locação praça

Local
R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande

Data	Escala	Desenho	Folha
08//05/2026	**Como indicado**	**Stefany C.**	**01/02**

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:33:00 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS-68610

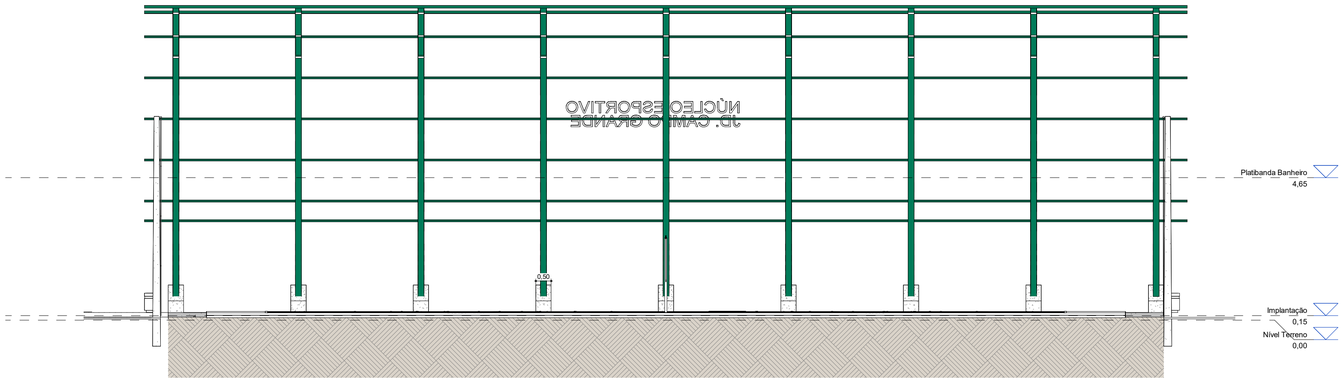
Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:42273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:42273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:42273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:09:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

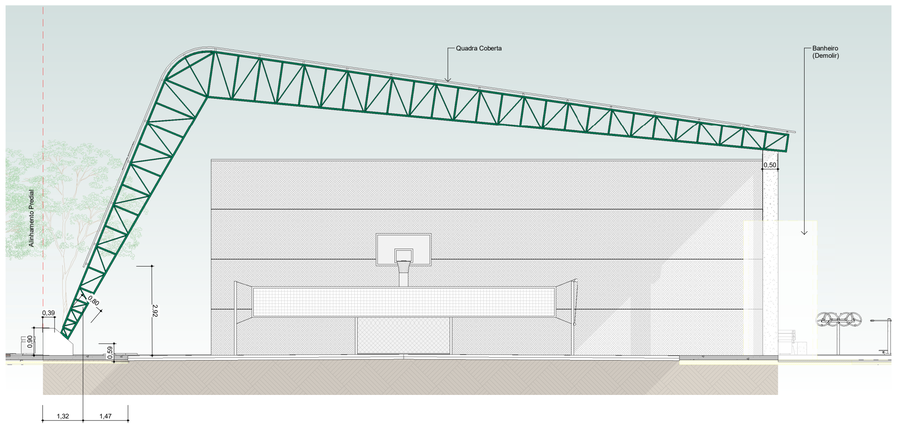
Wanderleia Duarte Caravina
Prefeita de Bataguassu

08/05/2026 09:30:49

C:\Users\CAIXOPC\Desktop\Projetos\2026\Cobertura Quadra N.I_Esportivo Jd Cpo Grande\PROJETO\ARVP\Núcleo Esp Campo Grande FINAL.rvt



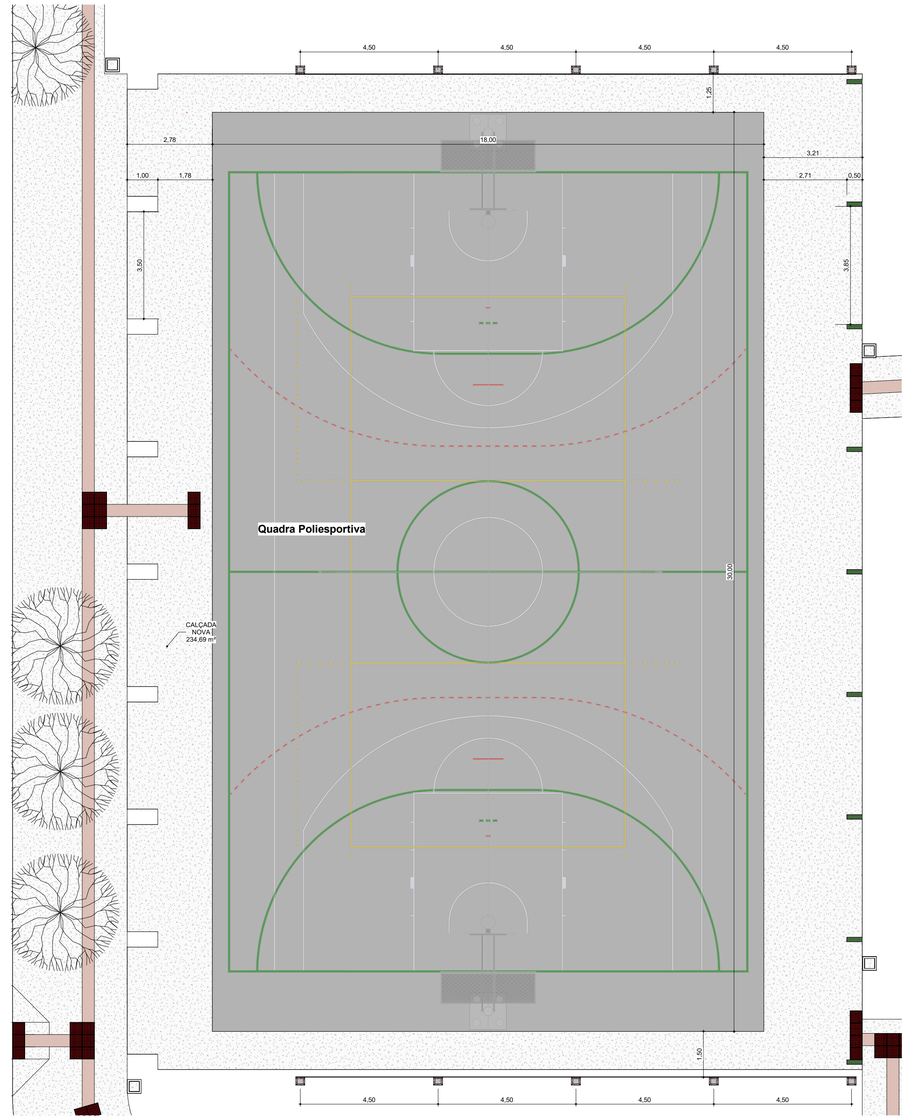
2 *Corte BB*
1 : 100



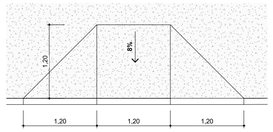
1 *Corte AA*
1 : 100

Tela de Proteção Quadra Poliesportiva	
Descrição	Área
Alambrado Quadra Poliesportiva	118,95 m²
Alambrado Quadra Poliesportiva	118,92 m²
Total geral	237,87 m²

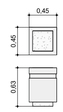
Tubo Galvanizado 2" - Tela da Quadra Poliesportiva	
Tipo	Comprimento (m)
Barra Aço Galvanizado 2" (Tela Quadra poliesportiva)	18,30
Barra Aço Galvanizado 2" (Tela Quadra poliesportiva)	18,30
Total geral	36,60



3 *Planta de Locação*
1 : 100



6 *Detalhe Rampa*
1 : 50

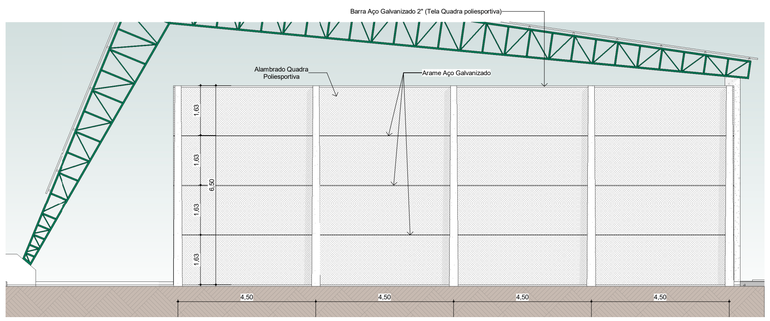


Lixeira de Concreto
1 : 50

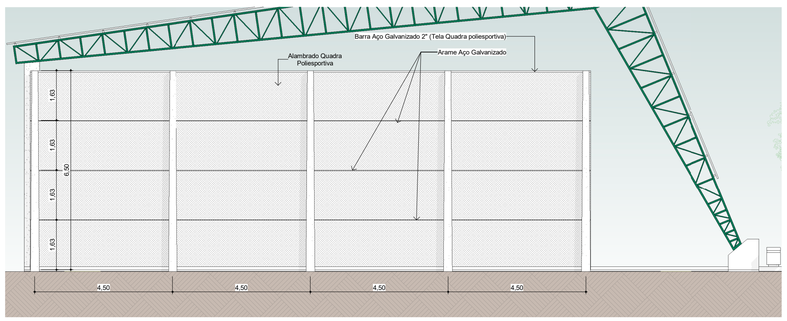
Lixeira de Concreto	
Descrição	Quant.
Lixeira Concreto	18

Poste Duplo T (Alambrado)
1 : 50

Poste de Concreto Duplo T	
Descrição	Quant.
Poste Concreto Duplo T h=7,50 m	10



4 *Tela de Alambrado Quadra Poliesportiva*
1 : 100



5 *Tela de Alambrado Quadra Poliesportiva*
1 : 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro
Fone: (67) 3541-5100
CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56
www.bataguassu.ms.gov.br

Projeto

Quadra Poliesportiva Coberta e Reforma do Núcleo Esportivo Jd Campo Grande

Assunto

Implantação - Locação, detalhes e quantitativos

Local
R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande

Data	Escala	Desenho	Folha
08/05/2026	Como indicado	Stefany C.	02/02

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:32:26 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS-68610

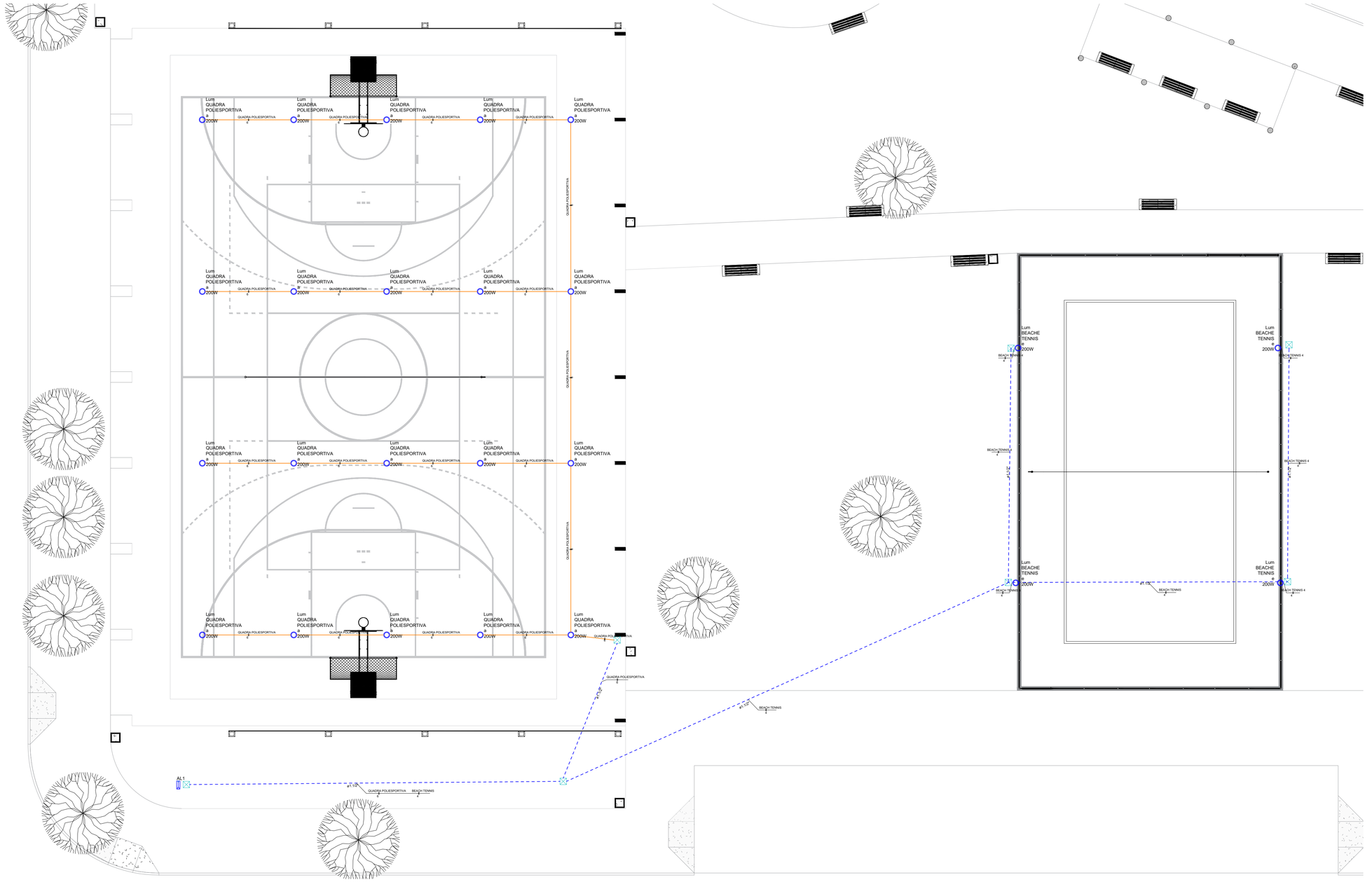
Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=39342649000128, OU=AR SOLUTI, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:09:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Duarte Caravina
Prefeita de Bataguassu

08/05/2026 09:54:30

C:\Users\CASSIO\Desktop\Projetos\2026\Cobertura Quadra N_Esportivo Jd Qio Grande\PROJETOS\PATNotdes Esp Campo Grande FINAL.vvt



Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Fases	Seção (mm²)
QUADRA POLIESPORTIVA 3	Iluminação	F+F	220 V	R+S	6
BEACH TENNIS 4	Iluminação	F+F	220 V	R+S	4
TOTAL				R+S	

Legenda - Pavimento	
<>	Caixa de passagem 300x300x300 no piso
	Entrada de serviço
	Luminária LED 200W

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro
Fone: (67) 3541-5100
CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56
www.bataguassu.ms.gov.br

Projeto:

Quiosque

Assunto: PROJETO ELÉTRICO

Local: BATAGUASSU

Data	Escala	Desenho	Folha
MAI/2026	Indicada	**Stefany Camargo**	**Unica**

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:31:39 -03'00'

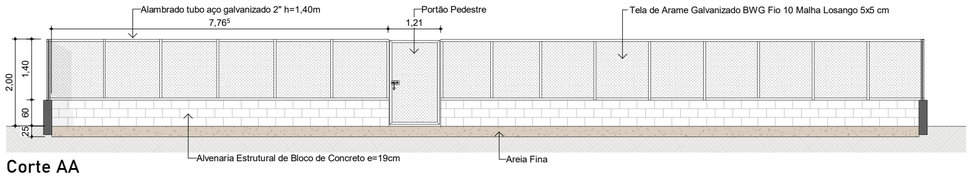
Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS-68610

Proprietário / Representante Legal

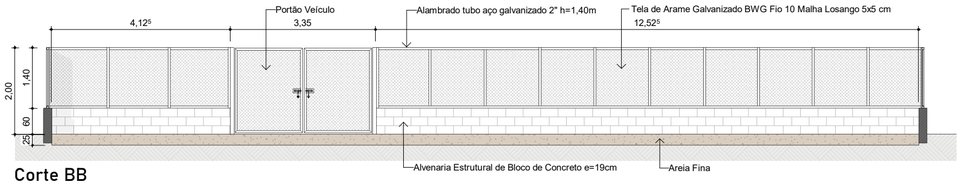
WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
MD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342640000126, OU=AC Serpro|ID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:06:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

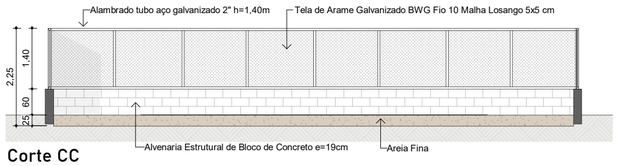
Wanderleia Caravina
Prefeita de Bataguassu



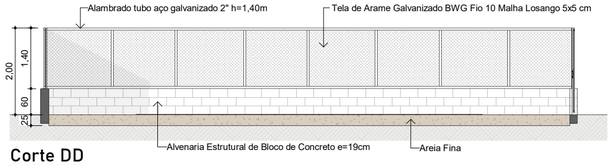
Corte AA
1 : 100



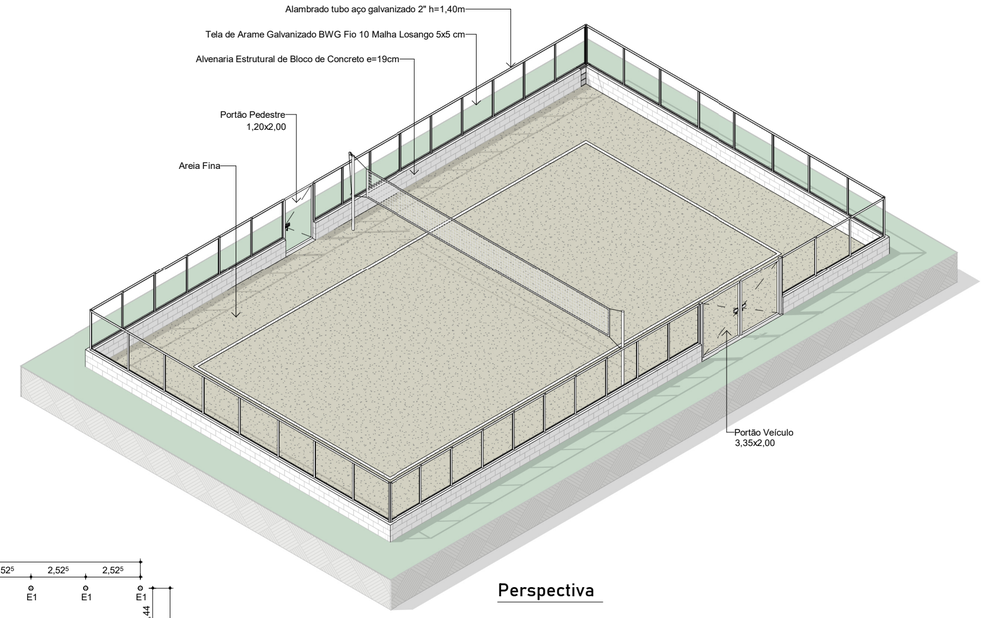
Corte BB
1 : 100



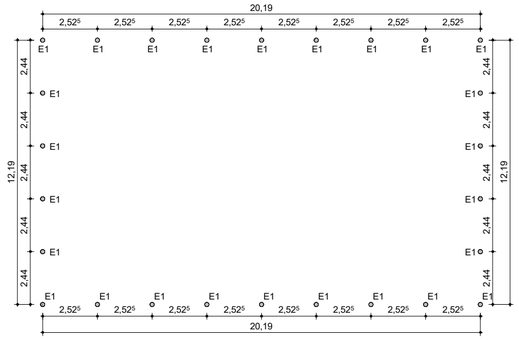
Corte CC
1 : 100



Corte DD
1 : 100



Perspectiva

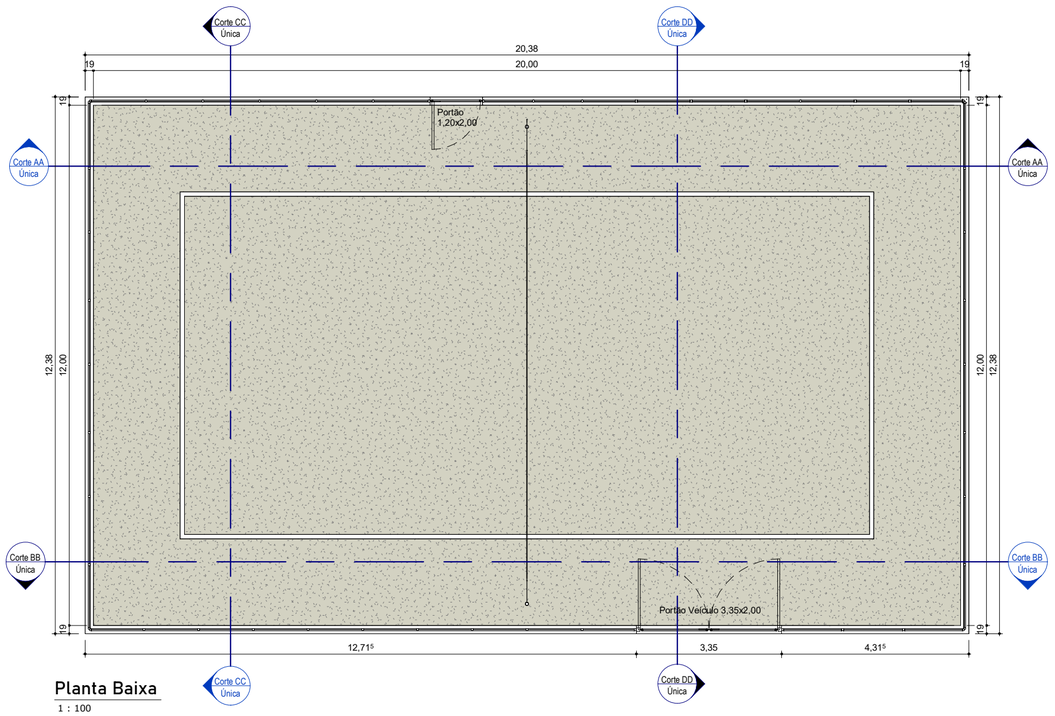


Locação de Estacas
1 : 200

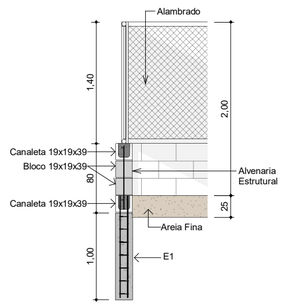
Areia		
Descrição	Área	Volume
Areia Fina	240,00 m²	60,00 m³

Alvenaria e Alambrado	
Descrição	Área
Alambrado tubo aço galvanizado 2" h=1,40m	84,28 m²
Alvenaria Estrutural de Bloco de Concreto e=19cm	49,07 m²
Portão Pedestre	2,42 m²
Portão Veículo	6,70 m²

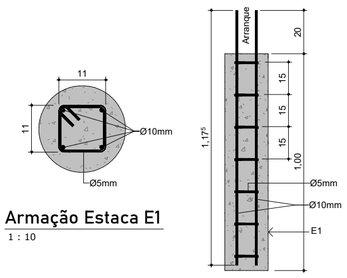
Estaca			
Descrição	Quant.	Comprimento	Volume
Estaca Concreto □ 20 cm	26	26,00	0,82 m³



Planta Baixa
1 : 100



Fundação/Estrutura
1 : 50



Armação Estaca E1
1 : 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Av. Aquidauana, 1001 - Centro
Fone: (67) 3541-5100
CEP 79.780-000
CNPJ 03.576.220/0001-56
www.bataguassu.ms.gov.br

Projeto

Quadra Poliesportiva e Reforma do Núcleo Esportivo Jd. Campo Grande

Assunto

Quadra de Areia

Local

R. Benedito Facce Varalto, Bairro Jd. Campo Grande

Data	Escala	Desenho	Folha
08/05/2026	Como indicado	Márcio Romanini	Única

Autor do Projeto e Responsável Técnico

STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138

Assinado de forma digital por STEFANY CAMARGO MIRANDA:06019754138
Dados: 2026.06.12 10:30:39 -03'00'

Stefany Camargo Miranda
Eng. Civil CREA/MS-68610

Proprietário - Representante Legal

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=39342569000126, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 11:00:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Duarte Caravina
Prefeita de Bataguassu

07/05/2026 17:01:44

C:\Users\CASSPO\Desktop\Projetos\2026\Cobertura Quadra N_Esportivo Jd Cpo Grande\PROJETOS\RVT\Quadra de Areia.rvt